



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2010 - Nº 3.233

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.032 de 19 de abril de 2010.

Repblicado por incorreções

Abre ao Fundo de Aprimoramento e Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS crédito suplementar.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, incisos I e III, alínea "b", da Lei 2.251, de 7 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Aprimoramento e Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS crédito suplementar no valor de R\$ 623.438,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrerão do excesso de arrecadação (Recursos Próprios - Fonte 0240), constante do Anexo I-A a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de abril de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

David Siffert Torres
Secretário de Estado do Planejamento

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo ao DECRETO Nº 4.032 de 19 de abril de 2010						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			623.438,00			
010	FUNDO DE APRIM. E MOD. DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			623.438,00			
06010.0206100093.108	Adequação das Unidades do Poder Judiciário			623.438,00			
		3.3.90.39	0240	263.438,00			
		4.4.90.51	0240	360.000,00			
		TOTAL		623.438,00			

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA					
ANEXO I - A do Decreto nº 4.032 de 19 de abril					EXERCÍCIO 2010
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	REC. ORDINÁRIOS (00)	O. FONTES	TOTAL
1000.00.00	RECEITA CORRENTES		-	623.438,00	623.438,00
1100.00.00	Receita Tributária				
1120.00.00	Taxas				
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços				
1122.05.00	Taxa Judiciária da Justiça Estadual	0240		623.438,00	623.438,00
	TOTAL		-	623.438,00	623.438,00

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	6
CASA CIVIL	6
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	7
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	8
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	9
SECRETARIA DA FAZENDA	13
SECRETARIADO PLANEJAMENTO	25
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	26
SECRETARIA DA SAÚDE	26
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR	29
DERTINS	30
DETRAN	31
NATURATINS	31
RURALTINS	32
ITERTINS	32
UNITINS	32
DEFENSORIA PÚBLICA	37
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	38
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	44
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	46

DECRETO Nº 4.130 de 20 de julho de 2010.

Repblicado por incorreções

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, incisos I e III, alínea "b", da Lei 2.251, de 7 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 1.717.197,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrerão do excesso de arrecadação, (Operações Financeiras não Reembolsáveis - Internas - Fonte 0228, Recursos Próprios - Fonte 0240), constante do Anexo I-A a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de julho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do Planejamento

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo ao DECRETO Nº 4.130 de 20 de julho de 2010						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
06 010 06010.0206100093.108	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO DE APRIM. E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS Adequação das Unidades do Poder Judiciário	3.3.90.39	0240	930.440,00	930.440,00	130.000,00	130.000,00
06010.0212201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0240	800.440,00	100.000,00	100.000,00	600.440,00
10 330 10330.1854100504.014	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE Gestão de Áreas Protegidas	3.3.90.14	0228	786.757,00	786.757,00	40.000,00	786.757,00
		3.3.90.18	0228	20.000,00			
		3.3.90.30	0228	151.757,00			
		3.3.90.33	0228	35.000,00			
		3.3.90.35	0228	45.000,00			
		3.3.90.39	0228	40.000,00			
		4.4.90.52	0228	455.000,00			
TOTAL				1.717.197,00			

DECRETO Nº 4.154, de 10 de setembro de 2010.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 50, § 2º, inciso I, da Lei 2.173, de 5 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 11.616.496,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrem da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de setembro de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do Planejamento

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA			
ANEXO I - A do Decreto nº 4.130 de 20 de julho		EXERCÍCIO 2010	
SUPLEMENTAÇÃO			
FUNDO DE APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		930.440,00
1100.00.00	Receita Tributária		
1120.00.00	Taxas		
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1122.05.00	Taxa Judiciária da Justiça Estadual	0240	930.440,00
TOTAL			930.440,00
FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		56.800,00
1300.00.00	Receita Patrimonial		
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0228	56.800,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		729.957,00
1300.00.00	Receita Patrimonial		
1340.00.00	Compensações Financeiras		
1340.99.00	Outras Compensações Financeiras	0228	729.957,00
TOTAL			786.757,00
TOTAL GERAL			1.717.197,00



Carlos Henrique Amorim
GOVERNADOR DO ESTADO

Antonio Lopes Braga Júnior
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Adson José Honori de Melo
SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.154 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010		pág. 01		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
01 010 01010.0112201952.001	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	1.000.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00
05 010 05010.0212201952.002	TRIBUNAL DE JUSTIÇA TRIBUNAL DE JUSTIÇA Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	0100	30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00
09 030 09030.0618100071.137	GOVERNADORIA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Implantação das Unidades da PM	4.4.90.92	0100	1.560.218,00 1.560.218,00 1.560.218,00 1.560.218,00
10 330 10330.1854100504.014	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE Gestão de Áreas Protegidas	3.3.90.30	0240	75.000,00 75.000,00 30.000,00 30.000,00
10330.1854200604.022	Fiscalização Ambiental	3.3.90.14	0240	40.000,00
		3.3.90.15	0240	30.000,00 10.000,00
10330.1854400524.408	Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos	3.3.90.14	0240	5.000,00 5.000,00
13 010 13010.1812700192.249	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO Levantamento dos Recursos Naturais	3.3.90.35	0100	136.510,00 136.510,00 136.510,00 136.510,00
17 010 17010.0412201952.001	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0100	3.695,00 3.695,00 3.695,00 3.695,00
18 370 18370.1442201064.411	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR Manutenção dos Núcleos Regionais de Atendimento	3.3.90.30	0240	10.000,00 10.000,00 10.000,00 7.800,00 2.200,00
		3.3.90.39	0240	
20 290 20290.1236301024.139	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA Manutenção da Educação Profissional	4.4.90.51	0100	14.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00
30 550 30550.1012200644.138	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Manutenção da Comissão Intergestores Bipartite - CIB	3.3.90.30	0100	6.007.248,00 6.007.248,00 3.500,00 3.500,00
30550.1012800014.119	Realização de Capacitação para Atuação em Vigilância em Saúde	3.3.90.36	0245	960,00 960,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.154 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 02 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1024200774.155	Promoção do Acesso aos Serviços de Saúde as Pessoas com Deficiências	3.3.90.32	0100	4.880,00
30550.1030100584.132	Acompanhamento das Ações da Atenção Primária no Tocantins	3.3.20.93	0100	64.644,00
30550.1030200024.124	Manutenção da Hemorrede do Tocantins	3.3.90.39	0100	118.800,00
30550.1030200774.152	Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade	3.3.90.39	0100	233.264,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.39	0100	5.482.000,00
30550.1030300724.148	Atendimento a Demandas de Medicamentos, Formulas Nutricionais e Insumos Estratégicos	3.3.90.39	0245	189.000,00
30550.1030500013.094	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários das Vigilâncias	3.3.90.32	0100	94.000,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS	4.4.90.52	0245	5.200,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC			781.778,00
34430.2060400124.053	Realização do Controle Sanitário das Doenças dos Animais de Produção	3.3.90.14	0100	88.000,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS			454.074,00
34490.2060600634.035	Aquisição de Produto Alimentício da Agricultura Familiar - Compra Direta Local	3.3.90.32	0225	454.074,00
530	FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA			239.704,00
34530.0412200454.047	Manutenção das Unidades de Serviços	3.3.90.30	0240	165.000,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS	3.3.90.39	0240	74.704,00
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			47.000,00
36570.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0240	7.000,00
36570.2369100834.087	Registro de Empresas	3.3.90.14	0240	10.000,00
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM			30.000,00
36610.2266500784.435	Fiscalização Metroológica e Controle da Qualidade	3.3.90.14	0225	30.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			242.712,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			242.712,00
37010.04122001957.051	Capacitação da Equipe Técnica	3.3.90.14	0100	657,00
		3.3.90.33	0100	389,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.154 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 03 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
37010.1545100711.079	Urbanização dos Municípios Tocantinenses	4.4.40.51	0100	67.800,00
37010.2575200301.065	Construção de Redes de Distribuição Urbana	4.4.90.51	0235	173.866,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			70.000,00
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO - DERTINS			70.000,00
38450.2678200804.016	Manutenção das Residências Rodoviárias	3.3.90.39	0100	70.000,00
39	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			1.517.000,00
010	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			1.517.000,00
39010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100	15.000,00
39010.1854100502.026	Criação e Consolidação de Unidades de Conservação	3.3.90.35	0229	1.000.000,00
39010.1854100591.028	Fortalecimento Institucional	4.4.90.52	0229	500.000,00
39010.2060700901.044	Implantação de Infraestrutura Hídrica do Projeto Sampaio	3.3.90.30	0100	2.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			3.000,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			3.000,00
41010.1112800282.411	Qualificação e Capacitação Social e Profissional	3.3.90.39	0225	3.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS			19.200,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			19.200,00
42650.0812800343.075	Capacitação de Beneficiários dos Projetos de Inclusão Produtiva	3.3.90.30	0100	19.200,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA			99.135,00
010	DEFENSORIA PÚBLICA			99.135,00
49010.0309101281.234	Estruturação da Defensoria Pública	4.4.90.52	0100	99.135,00
TOTAL				11.616.496,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.154 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 04 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
01	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			1.000.000,00
010	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			1.000.000,00
01010.0103100132.162	Capacitação e Recursos Humanos em Processo Legislativo	3.3.90.18	0100	178.000,00
01010.0103100132.166	Realização de Publicidade e Propaganda Institucional	3.3.90.39	0100	822.000,00
		3.3.90.92	0100	39.000,00
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			30.000,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			30.000,00
05010.0212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	30.000,00
09	GOVERNADORIA			1.560.218,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			1.560.218,00
09030.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	0100	1.560.218,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			75.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE			75.000,00
10330.1854100764.028	Implementação e Gestão de Unidades Regionais	3.3.90.39	0240	75.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			136.510,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			136.510,00
13010.0412101152.266	Calculo do Índice de Satisfação do Cidadão	3.3.90.39	0100	25.834,00
13010.0412101152.268	Elaboração do Perfil Sócio-Econômico Municipal e Regional	3.3.90.39	0100	10.000,00
13010.0412101152.269	Construção de Indicadores Sócio-Econômicos	3.3.90.33	0100	87.000,00
		3.3.90.39	0100	22.000,00
		3.3.90.47	0100	59.000,00
		3.3.90.47	0100	6.000,00
13010.1812700192.251	Atualização do Sistema Geográfico de Informações	3.3.90.30	0100	5.000,00
13010.1812700192.252	Realização do Zoneamento Ambiental do Tocantins	3.3.90.14	0100	7.365,00
		3.3.90.35	0100	1.900,00
		3.3.90.35	0100	5.465,00
13010.1812700192.255	Divulgação de Informações Sobre Recursos Naturais	3.3.90.30	0100	1.311,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			3.695,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			3.695,00
17010.1442201071.244	Implementação o Conselho Estadual dos Direitos Humanos	4.4.90.52	0100	3.695,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			10.000,00
370	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			10.000,00
18370.1442201064.267	Realização de Eventos Comemorativos e Educativos do PROCON - TO	3.3.90.92	0240	10.000,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.154 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 05 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
20	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES VINCULADAS			14.000,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			14.000,00
20290.1236301023.042	Implantação dos Pólos de Educação a Distância e de Apoio Presencial aos Estudantes	4.4.90.52	0100	14.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			6.007.248,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			6.007.248,00
30550.1012200644.135	Qualificação dos Processos de Gestão e Regulação do Trabalho no Âmbito do SUS	3.3.90.33	0100	2.556,00
		4.4.90.52	0100	8.114,00
30550.1012200644.136	Fomentar a Estruturação de Núcleos de Gestão e Regulação do Trabalho	3.3.90.14	0100	6.975,00
		3.3.90.30	0100	4.225,00
		3.3.90.39	0100	1.000,00
		3.3.90.39	0100	1.750,00
30550.1012200644.137	Desenvolvimento de Políticas de Gestão da Saúde	3.3.90.14	0100	45.500,00
		3.3.90.30	0100	6.550,00
		3.3.90.33	0100	7.450,00
		3.3.90.33	0100	7.500,00
		3.3.90.35	0100	4.500,00
		3.3.90.36	0100	7.000,00
		3.3.90.39	0100	7.000,00
		4.4.90.52	0100	5.500,00
30550.1012200644.138	Manutenção da Comissão Intergestores Bipartite - CIB	3.3.90.33	0100	7.626,00
		3.3.90.35	0100	900,00
		4.4.90.52	0100	1.600,00
		4.4.90.52	0100	5.126,00
30550.1012200644.422	Operacionalização das Ações do Fundo Estadual de Saúde	3.3.90.14	0100	25.992,00
		3.3.90.39	0100	22.008,00
		3.3.90.39	0100	3.984,00
30550.1012200774.154	Atendimento aos Usuários do SUS Encaminhados p/ Tratam. Fora do Domicílio Estadual	3.3.90.33	0100	139.425,00
		3.3.90.39	0100	37.688,00
		3.3.90.48	0100	23.176,00
		3.3.90.48	0100	68.589,00
		3.3.90.92	0100	9.972,00
30550.1012601954.003	Ações de Informática	4.4.90.52	0100	1.105.780,00
30550.1012800014.119	Realização de Capacitação para Atuação em Vigilância em Saúde	3.3.90.30	0245	3.200,00
30550.1012800644.139	Imp. a Educ. Perm. dos Prof. de Saúde em Áreas de Gestão Est. p/ o Sist. de Saúde TO	3.3.40.41	0100	171.964,00
		3.3.90.33	0100	50.000,00
		3.3.90.33	0100	10.000,00
		3.3.90.36	0100	44.750,00
		3.3.90.39	0100	52.397,00
		3.3.90.47	0100	7.200,00
		4.4.90.52	0100	7.617,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.154 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPosição DE RECURSOS pág. 06 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1012800644.143	Promover a Descentralização da Gestão em Educação e Saúde	4.4.90.52	0100	11.000,00 11.000,00
30550.1013100644.145	Divulgação de Ações Educativa e de Informação a População do Tocantins	3.3.90.14	0100	5.000,00
		3.3.90.30	0100	6.296,00
		4.4.90.52	0100	27.541,00
30550.1024200774.155	Promoção do Acesso aos Serviços de Saúde as Pessoas com Deficiências			1.828,00
		3.3.90.30	0100	234,00
		3.3.90.32	0100	1.542,00
		4.4.90.52	0100	52,00
30550.1030200024.124	Manutenção da Hemorrede do Tocantins			154.356,00
		3.3.90.30	0100	40.400,00
		3.3.90.39	0100	109.556,00
		3.3.90.47	0100	4.400,00
30550.1030200024.125	Captação de Doadores Voluntários de Sangue e Medula Óssea			33.123,00
		3.3.90.30	0100	24.400,00
		3.3.90.39	0100	8.723,00
30550.1030200024.126	Qualificação dos Serviços da Hemorrede do Tocantins			40.000,00
		3.3.90.30	0100	20.000,00
		3.3.90.36	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
30550.1030200024.127	Modernização dos Serviços da Hemorrede do Tocantins			53.068,00
		4.4.90.52	0100	53.068,00
30550.1030200024.128	Capacitação dos Servidores da Hemorrede do Tocantins			52.926,00
		3.3.90.36	0100	27.426,00
		3.3.90.39	0100	25.500,00
30550.1030200773.067	Estruturação das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares no Tocantins			1.417.194,00
		3.3.90.30	0100	11.373,00
		4.4.90.51	0100	170.517,00
		4.4.90.52	0100	1.235.304,00
30550.1030200774.152	Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade			471.437,00
		3.3.90.39	0100	282.437,00
		3.3.90.39	0245	189.000,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde			333.221,00
		3.3.90.30	0100	4.880,00
		3.3.90.39	0100	233.264,00
		4.4.90.52	0100	75.680,00
		4.4.90.92	0100	19.397,00
30550.1030200774.158	Operacionalização do Complexo Regulador			63.279,00
		3.3.90.39	0100	47.751,00
		4.4.90.52	0100	15.528,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.154 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPosição DE RECURSOS pág. 08 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			47.000,00
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			17.000,00
36570.0412601954.003	Ações de Informática	4.4.90.52	0240	17.000,00 17.000,00
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM			30.000,00
36610.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0225	25.000,00
		3.3.90.37	0225	5.000,00
36610.0412601954.003	Ações de Informática	3.3.90.39	0225	5.000,00 5.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			242.712,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			242.712,00
37010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0100	1.046,00
37010.0412601952.003	Ações de Informática	3.3.90.30	0100	67.800,00 67.800,00
37010.2575200401.250	Elaboração e Execução de Projetos de Redes de Eletificação	4.4.90.51	0235	173.866,00 173.866,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			70.000,00
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO - DERTINS			70.000,00
38450.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	0100	40.000,00
		4.4.90.52	0100	30.000,00
39	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			1.517.000,00
010	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			1.517.000,00
39010.1854100501.014	Elaboração de Estudos para Conhecimento, Conservação e Uso da Biodiversidade	3.3.90.35	0229	1.000.000,00
		4.4.90.52	0229	500.000,00
39010.2060700901.047	Implantação de Infraestrutura Hídrica do Projeto Taipas	3.3.90.14	0100	2.000,00 2.000,00
39010.2060701222.446	Comercialização de Lotes em Projetos Públicos de Irrigação	3.3.90.14	0100	15.000,00
		3.3.90.30	0100	5.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			3.000,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			3.000,00
41010.1133300282.410	Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro Desemprego	3.3.90.39	0225	3.000,00 3.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS			19.200,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			19.200,00
42650.0833400343.078	Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo	3.3.50.41	0100	19.200,00 19.200,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA			99.135,00
010	DEFENSORIA PÚBLICA			99.135,00
49010.0309101281.231	Construção da Sede Administrativa da Defensoria Pública	4.4.90.51	0100	99.135,00 99.135,00
TOTAL				11.616.496,00

DECRETO Nº 4.164, de 30 de setembro de 2010.

Declara facultativo o ponto na data que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto no dia 4 de outubro de 2010, segunda-feira, antecedente ao feriado alusivo à data de criação do Estado do Tocantins e da promulgação da primeira Constituição Estadual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.233 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta nos Autos do Processo n. 2010/2483/000977, resolve

PROMOVER,

o Subtenente JOÃO LOPES NETO, matrícula 11231-3, ao Posto de Primeiro-Tenente – QOAPM, no Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, por contar com mais de 30 anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.154 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPosição DE RECURSOS pág. 07 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030200774.423	Abastecimento de Materiais e Medicamentos p/ as Unidades Ambulatoriais e Hospitalares	3.3.90.30	0100	340.842,00
		3.3.90.47	0100	29.432,00
		3.3.90.92	0100	12.047,00
				299.363,00
30550.1030300724.148	Atendimento a Demandas de Medicamentos, Formulas Nutricionais e Insumos Estratégicos			96.904,00
		3.3.90.32	0100	96.904,00
30550.1030300724.149	Apoio aos Municípios para Aquisição de Medicamentos Básicos			534.211,00
		3.3.40.41	0100	534.211,00
30550.1030300724.150	Aquisição de Medic. p/ Atent. dos Usuários do Componente de Medic. Disp. Excepcional			844.930,00
		3.3.90.32	0100	844.930,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado			2.960,00
		3.3.90.30	0245	2.000,00
		3.3.90.39	0245	960,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS			781.778,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC			88.000,00
34430.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	0100	88.000,00 88.000,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS			454.074,00
34490.0412601954.003	Ações de Informática	4.4.90.52	0225	170.000,00 170.000,00
34490.2012800634.040	Capacitação de Servidores			20.074,00
		3.3.90.14	0225	20.074,00
34490.2060600634.034	Assistência Técnica e Extensão Rural aos Produtores Rurais			152.000,00
		4.4.90.52	0225	152.000,00
34490.2060600634.039	Capacitação de Agricultores Familiares			112.000,00
		3.3.90.33	0225	50.000,00
		3.3.90.39	0225	62.000,00
530	FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA			239.704,00
34530.0412200454.047	Manutenção das Unidades de Serviços	4.4.90.52	0240	123.368,00 123.368,00
34530.2060300734.048	Fiscalização do Trânsito de Vegetais			64.192,00
		3.3.90.14	0240	30.000,00
		3.3.90.15	0240	1.500,00
		3.3.90.30	0240	22.692,00
		3.3.90.36	0240	5.000,00
		3.3.90.39	0240	5.000,00
34530.2060400124.046	Real. de Fiscal. do Com. de Ins. de Eventos Pec. e do Trans. de Animais seus Prod. e Subprodutos			52.144,00
		3.3.90.30	0240	484,00
		3.3.90.92	0240	660,00
		4.4.90.52	0240	51.000,00

ATO Nº 5.234 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos do Processo n. 2010/2483/000289, resolve

C O N C E D E R

Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora LUIZA FERNANDES BATISTA, matrícula 91405-3, integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Referência "E", com 180 horas mensais, por ter cumprido os requisitos legais, fixados os proventos no valor de R\$ 510,00, proporcionais a 21/30, e reajustados na forma do Regime Próprio de Previdência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.235 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos do Processo n. 2010/2483/000327, resolve

C O N C E D E R

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora LUZIA BARBOSA DA FONSECA, matrícula 274410-4, integrante do Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, no cargo de Assistente Administrativo, Classe III, Referência "J", com 180 horas mensais, por ter cumprido os requisitos legais, assegurando-lhe paridade de vencimentos, fixados os proventos integrais do seu cargo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.236 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos do Processo 2009/2483/001036, resolve

C O N C E D E R

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora JOSEFA DE FRANÇA LIMA, matrícula 84832-8, integrante do Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Referência "E", com 180 horas mensais, por ter cumprido os requisitos legais, assegurando-lhe paridade de vencimentos, fixados os proventos integrais do seu cargo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.237 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos do Processo 2010/2483/000770, resolve

C O N C E D E R

Aposentadoria por Invalidez à servidora GLEIVA REGINA BANDEIRA DE AZEVEDO, matrícula 70874-7, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "B", com 180 horas mensais, por ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado, fixados os proventos no valor de R\$ 1.747,58, proporcionais a 22/30, e reajustados na forma do Regime Próprio de Previdência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.238 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos do Processo 2010/2483/000845, resolve

C O N C E D E R

Aposentadoria por Invalidez à servidora GILLENNE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 166677-1, integrante do Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, no cargo de Assistente Administrativo, Classe III, Referência "D", com 180 horas mensais, por ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado, fixados os proventos no valor de R\$ 794,51, proporcionais a 20/30, e reajustados na forma do Regime Próprio de Previdência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.239 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos do Processo n. 2010/2483/000792, resolve

C O N C E D E R

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA ROCHA MACHADO, matrícula 102156-7, integrante do Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Referência "J", com 180 horas mensais, por ter cumprido os requisitos legais, assegurando-lhe paridade de vencimentos, fixados os proventos integrais do seu cargo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.240 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos do Processo n. 2010/2483/001024, resolve

C O N C E D E R

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora FRANCISCA DE ASSIS GOMES MIRANDA, matrícula 498700-4, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "D", com 180 horas mensais, por ter cumprido os requisitos legais, assegurando-lhe paridade de vencimentos, fixados os proventos integrais do seu cargo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.241 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos do Processo n. 2010/2483/001140, resolve

C O N C E D E R

Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora ANA FEITOSA DE SOUSA, matrícula 37494-6, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "B", com 180 horas mensais, por ter cumprido os requisitos legais, fixados os proventos no valor de R\$ 1.600,10, proporcionais a 23/30, e reajustados na forma do Regime Próprio de Previdência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.242 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos do Processo n. 2008/2441/000225, resolve

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DE JESUS ALVES BRANDÃO, matrícula 104728-1, integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Referência "J", com 180 horas mensais, por ter cumprido os requisitos legais, assegurando-lhe paridade de vencimentos, fixados os proventos integrais do seu cargo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.243 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos do Processo 2010/2483/000603, resolve

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora JOSEFA BRUNO DE OLIVEIRA, matrícula 170305-6, integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "D", com 180 horas mensais, por ter cumprido os requisitos legais, fixados os proventos no valor de R\$ 510,00, proporcionais a 20/30, e reajustados na forma do Regime Próprio de Previdência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.244 - TRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta dos Autos do Processo 2010/2483/000922, resolve

TRANSFERIR

para a Reserva Remunerada o Coronel QOPM CLOVIS ALVES DE SOUSA, matrícula 5983-8, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por ter cumprido os requisitos legais, assegurando-lhe paridade de subsídios, fixado os proventos integrais de seu Posto, acrescido de 10%.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.245 - TRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta dos Autos do Processo 2010/2483/000966, resolve

TRANSFERIR

para a Reserva Remunerada, o Tenente-Coronel QOAPM GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO, matrícula 9482-0, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por ter cumprido os requisitos legais, assegurando-lhe paridade de subsídios, fixado os proventos integrais de seu Posto.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2010.

PARTÍCIPES: O Estado do Tocantins, por intermédio do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO, com a intermédio da União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente.

OBJETO: Estabelecimento de Cooperação Técnica entre o Estado do Tocantins e o FUNBIO, na implementação das atividades das segunda e terceira fases do Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA, no que se refere à aquisição de bens e contratação de serviços e obras, para a criação, implantação e consolidação de Unidades de Conservação Estaduais contempladas pelo Programa ARPA, no bioma Amazônia.

RECURSOS: O presente Instrumento não prevê a transferência de recursos entre os Partícipes.

VIGÊNCIA: 5 anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Amorim - Governador do Estado
Stalin Beze Bucar – Presidente do NATURATINS
Rosa Maria Lemos de Sá – Secretária-Geral do FUNBIO.
Izabella Mônica Vieira Teixeira – Ministra de Estado do Meio Ambiente.

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretário-Chefe: DANIEL DE ARIMATÉA SOUSA PEREIRA (interino)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
Republicado por incorreções

CONTRATO Nº: 028/2008
PROCESSO Nº: 2008 0970 00120
CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADA: COPY SYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA
OBJETO: Locação de Máquinas Copiadoras, onde será renovado o contrato através do Terceiro Termo Aditivo, até o dia 31 de dezembro de 2010, com fundamentação legal no Art. 57 "II" e 65 § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2008
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
DANIEL DE ARIMATÉA SOUSA PEREIRA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
ENEZETE CEZAR DA FONSECA

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR

PORTARIA CCI Nº 2.716 - RED, de 30 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

REDISTRIBUIR, a pedido,

a servidora NARA CRISTIANE LOPES VASCONCELOS BARBOSA, matrícula 861032-1, para a Fundação Pioneiros Mirins, a partir de 30 de setembro de 2010.

**COMANDO-GERAL
DA POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: **BENVINDO SOUSA SOBRINHO****Portaria nº 028/2010-SIP/DP**

Agrega e Afasta Policial Militar de suas funções e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Lei Complementar nº 44 de 03 de abril de 2006 c/c art. 76, § 1º, letra "b", § 2º, art. 84, nº 1, art. 87 e art. 91, letra "g" da Lei nº 125 de 31 de janeiro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Agregar e Afestar, de suas atividades funcionais o CB QPPM RG 02.976/3 ARISTEU LOURENÇO DAS NEVES - Mat. 453234-1, lotado no 5º BPM, por ter atingido a idade limite de 52 anos na (Graduação de CB QPPM) ficando agregado até a publicação do Ato de sua transferência "ex-officio" para a Reserva Remunerada, no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral, remeta-se ao Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas, 27 de Setembro de 2010.

Portaria nº 367/10/SAMP/DP

Designa Oficial Intermediário para Função e dá outras providências.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Lei Complementar nº 44 de 03 de abril de 2006, anexo I da Lei nº 2.219 de 18 de novembro de 2009 c/c art. 5 letra "d", do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993, e

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional e a eventual substituição do titular em suas faltas e impedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o CAP QOPM RG 04.683/1 LEANDRO GUIMARÃES NUNES – Mat. 853076-9, para a Função de Subcomandante de Organização Policial Militar – 2ª CIPM, a partir de 20 de setembro de 2010, devendo responder pelo Comando da 2ª CIPM, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 20 de setembro de 2010.

Portaria nº 371/10-SAMP/DP

Designa Oficiais Superiores para Responder por Função e dá outras providências.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei Complementar nº 44 de 03 de abril de 2006, anexo II da Lei nº 2.219 de 18 de novembro de 2009 c/c artigo 5º letra "d" do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993, e

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional e a eventual substituição do titular em suas faltas e impedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o CEL QOPM RG 01.471/1 MARIELTON FRANCISCO DOS SANTOS – Mat. 15458-0, para a Função de Coordenador Estadual da Polícia Comunitária, a partir de 27 de setembro de 2010, cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 2º - DESIGNAR o CEL QOPM RG 01.698/1 AMARO MARTINS DE QUEIROZ NETO – Mat. 421022-1, para Responder pelo Comando do 1º BPM, a partir de 27 de setembro de 2010, enquanto pendurar o afastamento do titular, cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 3º - Publique-se em Boletim Geral e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 24 de setembro de 2010.

**COMANDO-GERAL DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR**Comandante-Geral: **ADMIVAIR SILVA BORGES****PORTARIA Nº 003/2010/COMISSÃO DE SELEÇÃO,
de 22 de setembro de 2010**

Retifica resultado dos candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física para as vagas da Regional de Dianópolis.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA BRIGADISTAS DE COMBATE À INCÊNDIO FLORESTAL, nos termos do item 1.1 do Edital nº 001/2010 do NATURATINS, e Art. 3º da Portaria nº 007/2010/CHEM, de 17 de setembro de 2010, que torna pública a abertura de processo seletivo para provimento de vagas de brigadistas para prevenção e combate a incêndios florestais,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 002/2010/COMISSÃO, de 22 de setembro de 2010, que divulgou o resultado do teste de aptidão física do processo seletivo de brigadistas, nos termos a seguir:

Onde se lê:

Regional de Dianópolis:

NOME	SITUAÇÃO
DOMINGOS BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO
JALSON CARVALHO DE SOUSA	CLASSIFICADO
JALSON CARVALHO DE SOUSA	CLASSIFICADO
LEONICE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
VANDERLAN JUNIO GOMES RODRIGUES	CLASSIFICADO

Leia-se:

NOME	SITUAÇÃO
DOMINGOS BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO
HÉLIO URCINO FERREIRA	CLASSIFICADO
JALSON CARVALHO DE SOUSA	CLASSIFICADO
LEONICE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
VANDERLAN JUNIO GOMES RODRIGUES	CLASSIFICADO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 005/2010/COMISSÃO DE SELEÇÃO,
de 28 de setembro de 2010**

Prorroga o prazo para a contratação dos brigadistas classificados e convoca aprovados no Cadastro Reserva para a contratação.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA BRIGADISTAS DE COMBATE À INCÊNDIO FLORESTAL, nos termos do item 1.1 do Edital nº 001/2010 do NATURATINS, e Art. 3º da Portaria nº 007/2010/CHEM, de 17 de setembro de 2010, que torna pública a abertura de processo seletivo para provimento de vagas de brigadistas para prevenção e combate a incêndios florestais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo para contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas de cada localidade, até o dia 29 de setembro de 2010, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Art. 2º Convocar para contratação, conforme a ordem de classificação geral, os candidatos classificados como Cadastro Reserva para preencher as vagas remanescentes das Regionais de Dianópolis e Guaraí, no dia 29 de setembro de 2010, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Art. 3º Convocar para contratação os candidatos classificados como Cadastro Reserva para eventual preenchimento de vagas remanescentes de todas as regionais que não tiverem seu total de vagas preenchidas, a comparecer no dia 30 de setembro de 2010, das 08h às 12h.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA – TC QOBM
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2010

CONTRATO Nº: 020/2010
 PROCESSO Nº: 2010 0909 000091
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Edialimentos Ind. e Com de gêneros alimentícios ME
 OBJETO: Aquisição de serviço de entrega de água mineral para o CBMTO
 VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 7,708,57 (Sete mil setecentos e oito reais e cinquenta e sete centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0195.2001.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30
 FONTE DE RECURSO: 0100
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa (Comprasnet)
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo
 DATA DA ASSINATURA: 13/09/2010
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Admivair Silva Borges (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Eivaldo Marinho (Representante da Empresa Edialimentos Ind. e Com de gêneros alimentícios ME)

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retifico o Extrato do Termo de Cooperação nº 016/2010, que trata da integração de esforços para cooperação mútua entre as partes, no sentido de realizar processo seletivo e contratação de 200 (duzentos) brigadistas, firmado entre Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e o Instituto Natureza do Tocantins; onde se lê: EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO, leia-se: EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO; publicado na pág. 1 do Diário Oficial do Estado nº 3.231 de 29 de setembro de 2010.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retifico o Extrato do Contrato nº 019/2010, que trata da aquisição de 01 condicionador de ar de 60.000 btus, firmado entre Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e Paz e Santos Ltda; onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 20/09/2010, leia-se: DATA DA ASSINATURA: 15/09/2010; publicado na pág. 3 do Diário Oficial do Estado nº 3.228 de 24 de setembro de 2010.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retifico o Extrato do Termo de Cooperação nº 70.006/2010, que trata da mútua cooperação entre o CBMTO e a UCB, através de ações conjuntas de interesse comum, em que a UCB oferta aos beneficiários do CBMTO descontos nas mensalidades escolares, firmado entre Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e União Brasileira de Educação e Cultura, mantenedora da Universidade Católica de Brasília; onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 23/09/2010, leia-se: DATA DA ASSINATURA: 20/09/2010; publicado na pág. 3 do Diário Oficial do Estado nº 3.229 de 27 de setembro de 2010.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

PORTARIA PGE/GAB Nº 126/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da extrema necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, o gozo das férias legais da Procuradora do Estado SILVIA NATASHA AMERICO DAMASCENO, matrícula funcional nº 878968-1, previstas para o período de 28/09/2010 à 19/10/2010, (22) dias, referente ao período aquisitivo de 30/01/2009 à 29/01/2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2010.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COÊLHO

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2010/2439/000035.
 CONTRATO Nº: 033/2010.
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração/FUNCASE
 CONTRATADA: Gleci Maria David
 OBJETO: Prestação de serviços de segurança eletrônica.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, 30/08/2010 a 30/08/2011, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57, Lei nº. 8.666/93.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 04.122.0195.4001.
 NATUREZA DE DESPESA Nº: 33.90.39.
 FONTE: 0100.
 DATA DA ASSINATURA:
 MODALIDADE: "CARONA" no Pregão Presencial para Ata de Registro de Preços nº. 016/2010 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, de acordo com o § 3º. Do art. 12 do Decreto Estadual nº. 2.435/2005.
 SIGNATÁRIOS: Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
 Contratante
 Renato Albuquerque da Cunha
 Contratada

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM

PORTARIA N.º 158, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.

O SUBSECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 3.185 – NM, publicado no D.O.E. nº. 2.982, de 24 de setembro de 2009, e em consonância com o Art.35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Remover a pedido a servidora,

RITA DE CÁSSIA GÁSPIO FREIRE REZENDE, matrícula nº 824309-3, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, desta Secretaria, para a Coordenadoria de Desenvolvimento Territorial, a partir desta data.

PORTARIA N.º 161, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

O SUBSECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 3.185 – NM, publicado no D.O.E. nº. 2.982, de 24 de setembro de 2009, e com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, as férias da servidora BETANHA OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 855066-2, sendo 15 (quinze) dias relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para 04/10/10 a 18/10/10, e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para 19/10/10 a 02/11/10, assegurando-lhes o direito de fruí-las no período de 01 a 30 de dezembro de 2010.

PORTARIA N.º 162, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

O SUBSECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 3.185 – NM, publicado no D.O.E. nº. 2.982, de 24 de setembro de 2009, e com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, as férias da servidora GLEIDIANE ARAÚJO MENESES, matrícula nº 841559-5, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para 04/09/10 a 03/10/10, assegurando-lhes o direito de fruí-las no período de 13 de dezembro de 2010 a 11 de janeiro de 2011.

PORTARIA N.º 160, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

O SUBSECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 3.185 – NM, publicado no D.O.E. nº. 2.982, de 24 de setembro de 2009, e com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, as férias da servidora ARLETTE AMARYLLES ROCHA MASCARENHAS, matrícula nº 196622-7, sendo 15 (quinze) dias relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para 04/10/10 a 18/10/10, e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para 19/10/10 a 02/11/10, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**SECRETARIA DA CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**

Secretária: MÁRCIA IZABEL BARBOSA SOARES

**PORTARIA SECT/Nº 236
de 28 de SETEMBRO de 2010.**

A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE

Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora, RÉGINA MARIA PORTILHO FERREIRA, matrícula nº 876292-9, Assistente Operacional III – AD 8, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, de 29/09/10 a 13/10/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA SECT Nº 237 /2010
DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.**

A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art.42, § da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

REMOVER a pedido o servidor ABELAR MENDES CARDOSO NETO, matrícula nº 876290-2, Assessor Técnico V – DAS 7, da Coordenação de Finanças, desta Secretaria, para a Diretoria de Educação Profissional, a partir de 15 de setembro de 2010.

**SECRETARIA DA
COMUNICAÇÃO**

Secretário: FRANCISCO MATEUS DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA Nº 412/SECOM,
de 29 de julho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso, de sua atribuição e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e VI, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei

DETERMINAR, o gozo das férias do servidor, GENILSON MARINHO RODRIGUES, matrícula nº 878203-2, Auxiliar Operacional – AD - 4, suspensas pelas Portarias nº 379/Secom de 21 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.981, página 6, referente ao período de 01/09/2009 a 30/09/2009, para que sejam gozadas no período de 02/08/2010 a 31/08/2010.

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.511,
de 20 agosto de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, nos termos do artigo 32, § 4º, II do Decreto nº 3.943, de 21 de janeiro de 2010;

Considerando a necessidade de aquisição junto à empresa FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, de serviços para ministrar Curso de Formação Continuada em Nível de Aperfeiçoamento Profissional para Educação Básica, e ainda, o Parecer nº 1.124/10, emitido pela Procuraria Geral do Estado, resolve:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando ministrar Curso de Formação Continuada em Nível de Aperfeiçoamento Profissional para Educação Básica com início previsto em 2010 e término em 2012 nos municípios pólos de Araguaina, Araguatins, Dianópolis, Colinas, Gurupi, Palmas, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional e Tocantinópolis entre o Estado do Tocantins (Secretaria da Educação e Cultura) e a empresa FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, CNPJ Nº 01.637.536/0001-85, no valor total de R\$ 2.940.128,00 (dois milhões novecentos e quarenta mil cento e vinte e oito reais), conforme processo Administrativo nº. 2010/2700/002654 – SEDUC.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.512,
de 19 de julho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DISPENSAR

MARLENE DE MENEZES, matrícula nº 840668-5, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, da Função de Confiança - Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, nível III, do Colégio Paroquial Bernardo Sayão, situado no Município de Gurupi, a partir de 8 de julho de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.762,
de 22 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.140, de 3 de setembro de 2009 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

DISPENSAR

RAIMUNDO MENDES DIAS, matrícula nº 90003011-9, Professor da Educação Básica, lotado na Coordenadoria de Finanças, nesta Capital, da Função de Confiança - Membro de Grupo de Trabalho, nível I - FCMGT-I, a partir de 1º de setembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.763,
de 22 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR

a PORTARIA-SEDUC nº 1.576, de 19 de agosto de 2010, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 3.205, de 20 de agosto de 2010, na parte em que concedeu férias aos Profissionais do Magistério da Educação Básica, abaixo relacionados, considerando que tiveram prorrogação de licença médica.

1. DORALICE DOS SANTOS BRAGA, matrícula nº 312886-5, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Manoel Alves Grande, referente ao período aquisitivo de 8 de junho de 2009 a 7 de junho de 2010, com fruição no período de 11 de julho a 9 de agosto de 2010;

2. ELIFELETE LOURDES DE MOURA, matrícula nº 860129-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Alair de Sena Conceição, referente ao período aquisitivo de 10 de março de 2008 a 9 de março de 2009, com fruição no período de 10 de julho a 8 de agosto de 2010;

3. ELIZABETE RIBEIRO DE CASTRO CO, matrícula nº 280739-4, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sá, referente ao período aquisitivo de 27 de junho de 2009 a 26 de junho de 2010, com fruição no período de 2 de julho a 31 de julho de 2010;

4. GEIZA MARIA AZEVEDO DE SOUSA GUILHERME, matrícula nº 264083-0, Professor Normalista, lotada no CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, referente ao período aquisitivo de 13 de janeiro de 2009 a 12 de janeiro de 2010, com fruição no período de 11 de julho a 9 de agosto de 2010;

5. ISABEL MARTINS MIRANDA, matrícula nº 217662-9, Professor Normalista, lotada no Centro de Ensino Médio Tiradentes, referente ao período aquisitivo de 6 de janeiro de 2009 a 5 de janeiro de 2010, com fruição no período de 7 de julho a 5 de agosto de 2010;

6. ISMARY MAXIMO DO NASCIMENTO, matrícula nº 76899-5, Professor Normalista, lotada na Escola Paroquial São Miguel - Conveniada, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2010, com fruição no período de 10 de julho a 8 de agosto de 2010;

7. ITALISMAN ARAUJO DIAS, matrícula nº 844733-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira, referente ao período aquisitivo de 22 de janeiro de 2009 a 21 de janeiro de 2010, com fruição no período de 5 de julho a 3 de agosto de 2010;

8. JACQUELINE PEREIRA WANDERLEY ROSARIO, matrícula nº 879748-0, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotada no Colégio Estadual São Pedro, referente ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2010 a 11 de junho de 2010, com fruição no período de 9 de julho a 7 de agosto de 2010;

9. JOANA BARBOSA PARENTE, matrícula nº 829906-4, Professor da Educação Básica, lotada no Instituto Presbiteriano Araguaia - Conveniado, referente ao período aquisitivo de 8 de junho de 2009 a 23 de junho de 2010, com fruição no período de 4 de julho a 2 de agosto de 2010;

10. JOSE DE ARIMATEIAAGUIAR DOS SANTOS, matrícula nº 427101-7, Professor Normalista, lotado no Colégio Estadual Rezende de Almeida, referente ao período aquisitivo de 20 de janeiro de 2009 a 19 de janeiro de 2010, com fruição no período de 10 de julho a 8 de agosto de 2010;

11. LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA, matrícula nº 819463-7, Professor da Educação Básica, lotado no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins de Porto Nacional, referente ao período aquisitivo de 25 de junho de 2009 a 24 de junho de 2010, com fruição no período de 8 de julho a 6 de agosto de 2010;

12. MARCIEL ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 845200-8, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Padrão, referente ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2009 a 27 de janeiro de 2010, com fruição no período de 11 de julho a 9 de agosto de 2010;

13. MARIA CLARETE GONCALVES BARRETO, matrícula nº 98876-6, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Combinado, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2010, com fruição no período de 2 de julho a 31 de julho de 2010;

14. MARIA DE FATIMA SOARES LIMA, matrícula nº 844640-7, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Félix Camôa, referente ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2009 a 26 de janeiro de 2010, com fruição no período de 6 de julho a 4 de agosto de 2010;

15. MARIA DO SOCORRO SOUSA MARTINS, matrícula nº 219240-3, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Raimundo Alencar Leão, referente ao período aquisitivo de 11 de junho de 2007 a 10 de junho de 2008, com fruição no período de 10 de julho a 8 de agosto de 2010;

16. OCIANIRA LINO DE SOUZA BATISTA, matrícula nº 268194-3, Professor Normalista, lotada no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins de Cristalândia, referente ao período aquisitivo de 23 de junho de 2009 a 22 de junho de 2010, com fruição no período de 11 de julho a 9 de agosto de 2010;

17. RAIMUNDA ELIOLETH RODRIGUES SOARES, matrícula nº 822556-7, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotada no Centro de Educação La Salle - Conveniado, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2009 a 14 de junho de 2010, com fruição no período de 6 de julho a 4 de agosto de 2010;

18. RITA DE CASSIA DE ARAUJO GONCALVES, matrícula nº 656607-3, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Tiradentes, referente ao período aquisitivo de 9 de maio de 2009 a 8 de maio de 2010, com fruição no período de 11 de julho a 9 de agosto de 2010;

19. ROSENILDE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 858196-7, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotada na Escola Paroquial Dom Orione - Conveniada, referente ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2010 a 11 de junho de 2010, com fruição no período de 11 de julho a 9 de agosto de 2010;

20. SONIA MARIA FERNANDES DA COSTA RESENDE, matrícula nº 494569-7, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Adevaldo de Oliveira Moraes, referente ao período aquisitivo de 22 de junho de 2009 a 21 de junho de 2010, com fruição no período de 3 de julho a 1º de agosto de 2010;

21. VALDENICE DE SOUSA PARREAO, matrícula nº 414999-8, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, referente ao período aquisitivo de 18 de março de 2009 a 17 de março de 2010, com fruição no período de 9 de julho a 7 de agosto de 2010;

22. WANDECOLLÂNDIA MEDEIROS PEREIRA, matrícula nº 830733-4, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Bernardo Sayão, referente ao período aquisitivo de 22 de maio de 2009 a 21 de maio de 2010, com fruição no período de 7 de julho a 5 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.764,
de 22 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 1.274, de 27 de maio de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.149, de 2 de junho de 2010, que designou BERENICE GUIMARÃES FIGUEIREDO, para exercer a Função de Confiança - Membro de Grupo de Trabalho, nível II, a seguir.

Onde se lê:
matrícula nº 272710-2
Professor da Educação Básica

Leia-se:
matrícula nº 45071-5
Professor Assistente nível D

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.765,
de 22 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 1.576, de 19 de agosto de 2010, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 3.205, de 20 de agosto de 2010, na parte em que concedeu férias à servidora ERISNALVA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 841854-3, Professor da Educação Básica, a seguir.

Onde se lê:
Período aquisitivo de 27 de janeiro de 2010 a 26 de junho de 2010

Leia-se:
Período aquisitivo de 27 de junho de 2009 a 26 de junho de 2010

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.766,
de 22 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 1.576, de 19 de agosto de 2010, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 3.205, de 20 de agosto de 2010, na parte em que concedeu férias à servidora EDINA ALVES COSTA DE SOUSA, matrícula nº 738280-4, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a seguir.

Onde se lê:
Período aquisitivo de 15 de agosto de 2009 a 14 de junho de 2010

Leia-se:
Período aquisitivo de 15 de junho de 2009 a 14 de junho de 2010

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.767,
de 22 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido,

os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis e datas especificadas.

1. LEANDRA BATISTA NUNES, matrícula nº 8593019, nível 4, a partir de 24 de maio de 2010;
2. MARIA DALVA DOS SANTOS, matrícula nº 8470383, nível 4, a partir de 21 de agosto de 2010;
3. MARYCLEIDE CALO NASCIMENTO, matrícula nº 8590621, nível 4, a partir de 10 de junho de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.768,
de 22 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis e datas especificadas.

1. CRISTIANA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 8562237, nível 4, a partir de 2 de agosto de 2010;
2. ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8488827, nível 4, a partir de 13 de agosto de 2010;
3. JOSIANE CAMARGOS DA SILVA, matrícula nº 8710945, nível 4, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.769,
de 22 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido,

os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis e datas especificadas.

1. ADRIANO RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 8569444, nível 4, a partir de 1º de agosto de 2010;
2. AURILENE DE SOUSA SILVA PEREIRA, matrícula nº 8912106, nível 4, a partir de 17 de agosto de 2010;
3. FABIANO TEIXEIRA BEZERRA, matrícula nº 8309469, nível 4, a partir de 31 de agosto de 2010;
4. JOSELIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 6381375, nível 4, a partir de 7 de agosto de 2010;
5. LEANDRA BATISTA PIMENTEL, matrícula nº 8736006, nível 4, a partir de 3 de agosto de 2010;
6. LOURILMA VIEIRA BORGES, matrícula nº 8756821, nível 4, a partir de 13 de setembro de 2010;

7. NAIDE DA SILVA PIMENTEL, matrícula nº 7022344, nível 4, a partir de 10 de setembro de 2010;
8. RENATA CRISTINA NEIA COSTA, matrícula nº 8859621, nível 4, a partir de 20 de agosto de 2010;
9. RISALVA REGO DO SACRAMENTO, matrícula nº 8570086, nível 4, a partir de 1º de agosto de 2010;
10. VIVIANE MARTINS PRADO CARVALHO, matrícula nº 8781702, nível 4, a partir de 13 de setembro de 2010;
11. ANTONIO CIRQUEIRA MOURAO, matrícula nº 8464171, nível 2, a partir de 28 de agosto de 2010;
12. CARLA SOCORRO DA SILVA, matrícula nº 8779881, nível 2, a partir de 2 de agosto de 2010;
13. FRANCISCO HUIJO KRAHO, matrícula nº 8704562, nível 2, a partir de 1º de setembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.772,
de 27 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

SOCORRO DE MARIA LIMA PEREIRA, matrícula nº 751294-5, do cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 2, a partir de 3 de setembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.773,
de 27 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

MARIA MOREIRA DA CRUZ RODRIGUES, matrícula nº 823022-6, do cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 6, a partir de 3 de setembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.814,
de 3 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 1.171 de 12 de agosto de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.202, de 17 de agosto de 2010, que designou a servidora DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES, matrícula nº 8837333, para ministrar aulas em substituição a servidora SEBASTIANA BARBOSA DOS SANTOS SOARES, lotada na Diretoria Regional de Ensino de Pedro Afonso.

ONDE SE LÊ

No período de 17 de junho a 1º de julho de 2010

LEIA-SE:

No período de 17 de junho a 30 de junho de 2010

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.078,
de 15 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

D E T E R M I N A R, parcialmente

a fruição das férias do servidor JOSÉ WILSON CORDEIRO PEREIRA, matrícula nº 436232-2, Chefe da Assessoria de Redação e Apoio - DAS-10, no período de 16 a 30 de setembro de 2010, relativa ao período aquisitivo de 3 de novembro de 2008 a 2 de novembro de 2009, suspensas pela PORTARIA-SEDUC nº 8.626, de 4 de novembro de 2009.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.079,
de 15 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora JOSLANE SOARES DE BRITO AIRES, matrícula nº 858778-7, Assessor Técnico I, DAS-1, lotada na Assessoria de Redação e Apoio, nesta Capital, previstas para o período de 16 de agosto a 14 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2009 a 14 de agosto de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.080,
de 20 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

D E T E R M I N A R, parcialmente

a fruição das férias da servidora LUZIA AMERICA GAMA DE LIMA, matrícula nº 500666-0, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria de Gestão Pedagógica, no período de 24 de setembro a 3 de outubro de 2010, relativa ao período aquisitivo de 16 de junho de 2009 a 15 de junho de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC nº 1.176, de 16 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.081,
de 21 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

D E T E R M I N A R

a fruição das férias da servidora EUNICE ALVES PEREIRA, matrícula nº 603139-1, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, no período de 21 de setembro a 5 de outubro de 2010, relativa ao período aquisitivo de 9 de junho de 2009 a 8 de junho de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC nº 867, de 13 de julho de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.088,
de 29 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

LOTAR

a servidora DILMA APARECIDA PEDRINHO PEDRINI, requisitado, na Coordenadoria de Educação Especial, a partir de 28 de junho de 2010, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 12/2010

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor Rosa Helena Gabriel, Conselheira do Conselho Estadual de Educação, Francisca Leila Alves Lima, técnica da Secretaria da Ciência e Tecnologia e os especialistas Marleide Alexandre Aguiar, e Welton Carvalho da Luz CRC-TO nº 1260/6, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Verificação in loco, para fins de Recredenciamento da Instituição: Instituto de Educação Integrada Albert Einstein e Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, bem como a aprovação do seu Plano de Curso, ministrado pela mesma Instituição, situada na cidade de Araguaína, neste Estado, conforme Processos nºs 2010/2029/000015 e 2010/2029/000016.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2010.

PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 13/2010

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora Elacyneiva Rodrigues Albuquerque da Cruz, técnica do Conselho Estadual de Educação, Francisca Leila Alves Lima, técnica da Secretaria da Ciência e Tecnologia e o especialista Welton Carvalho da Luz CRC-TO nº 1260/6, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Verificação in loco, para fins de Recredenciamento da Instituição: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR-TO, Unidade Operacional de Palmas, situado em Palmas – Capital, conforme Processo nº 2010 2029 000096.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2010.

PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 14/2010.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora Margarete Scolari Gosch, técnica do Conselho Estadual de Educação, Giselli de Jesus Miranda, técnica da Secretaria da Ciência e Tecnologia e o especialista Welton Carvalho da Luz CRC-TO nº 1260/6, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Verificação in loco, para fins de Recredenciamento da Instituição: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/DR-TO, Centro de Formação Profissional de Palmas, situado em Palmas - Capital, conforme Processo nº 2010 2029 000115.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2010.

PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 15/2010

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora Francisca Alves de Carvalho, técnica do Conselho Estadual de Educação, Joana Dias de Souza, Coordenadora da Educação Profissional da Ciência e Tecnologia e os especialistas Welton Carvalho da Luz CRC-TO nº 1260/6 e Wendell Eduardo Moura Costa, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Verificação in loco, para fins de Recredenciamento da Instituição: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR-TO, Unidade Operacional de Gurupi e Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica, bem como a aprovação do seu Plano de Curso, a ser ministrado pela mesma Instituição, situada em Gurupi, neste Estado, conforme Processos nºs 2010 2029 000074 e 2010 2029 000141.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2010.

PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 16/2010

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora Francisca Alves de Carvalho, técnica do Conselho Estadual de Educação, Maria da Penha Barbosa, Diretora da Educação Profissional da Ciência e Tecnologia e os especialistas, Welton Carvalho da Luz CRC-TO nº 1260/6 e Telmo Mário Dorneles Gosch CREA-TO nº 18474, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Verificação in loco, para fins de Recredenciamento da Instituição: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/DR-TO, Centro de Formação Profissional de Araguaína e Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança no Trabalho, ministrado pela mesma Instituição, situada em Araguaína, neste Estado, conforme Processos nºs 2010 2029 000153 e 2010 2029 000154.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2010.

PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 17/2010

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora Maria José Aparecida Nunes, Conselheira do Conselho Estadual de Educação, Joana Dias de Souza, Coordenadora da Educação Profissional da Ciência e Tecnologia e os especialistas Lília Bedin, inscrita no COREN-TO sob o nº 70.886 e Juscelino Carvalho de Brito CRC nº 4.094, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Verificação in loco, para fins de Credenciamento da Instituição: Centro Educacional Marta Pires e Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, bem como a aprovação do seu Plano de Curso, a ser ministrado pela mesma Instituição, situada na cidade de Natividade, neste Estado, conforme Processos nºs 2010/2029/000023 e 2010 2029 000046.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2010.

PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 18/2010

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora Margarete Scolari Gosch, técnica do Conselho Estadual de Educação, Francisca Leila Alves Lima, técnica da Secretaria da Ciência e Tecnologia e a especialista Juliana Souilljee Michelin CRO-TO nº 570, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Verificação in loco, para fins de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Prótese Dentária a ser ministrado pela Instituição: INTEPEC, situado na cidade de Gurupi - neste Estado, conforme Processo nº 2010 2029 000140.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2010.

PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 19/2010

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor Maurício Reis Sousa do Nascimento, Conselheiro do Conselho Estadual de Educação, Maria da Penha Barbosa, Diretora da Educação Profissional da Ciência e Tecnologia e os especialistas, Juscelino Carvalho de Brito CRC-TO nº 4.094 e Wendel Eduardo Moura Costa, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Verificação in loco, para fins de Recredenciamento da Instituição: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Unidade Operacional de Araguaína e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica e aprovação do seu Plano de Cruso, a ser ministrado pela mesma Instituição, situada em Araguaína, neste Estado, conforme Processos nºs 2010 2029 000104 e 2010 2029 000142.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2010.

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010**

Processo Nº: 2010/2700/002034

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para equipar as Unidades de Ensino Médio Integrado, Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação básica na modalidade Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.

O Pregoeiro comunica aos interessados a suspensão da licitação em epígrafe, para readequação do Edital.

Palmas, 30 de setembro de 2010.

Jackson Fernandes Filgueiras
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 068/2010
PROCESSO Nº: 2010/2700/003216
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: S. DE PAULA & CIA LTDA - EPP
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 012/2010 na modalidade carona oriundo da Secretaria da Fazenda.
VALOR: R\$ 22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.122.0195.2.001 – 3.3.90.30 - FT. 0100, NE 2010NE02644
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2010.
FISCAL DO CONTRATO: Pedro Pereira da Silva Filho, matrícula: 825.862-7.
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
SIRLEY DE PAULA
Representante da Contratada

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 091/2007
PROCESSO Nº: 2007/2700/000445
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: FELICIANO WASHINGTON BATISTA SENA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do aluguel do Contrato nº 091/2007.
VALOR: O valor do aluguel passa a ser R\$ 1.616,09 (um mil seiscentos e dezesseis reais nove centavos) a partir de outubro de 2010, reajustado pelo IGPM.
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2010.
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
FELICIANO WASHINGTON BATISTA SENA
Representante da Contratada

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

PORTARIA SEFAZ Nº 1342, de 29 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Tocantinópolis, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de setembro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Basílio Lopes de Oliveira Filho	186937-0	AFRE	ECF/GIAM
2	Expedito Vieira dos Santos	694622-4	AFRE	Combustível/NF-e
3	Isaque Cairo Guimarães	692913-3	AFRE	Plantão Fiscal
4	José Renaldo Lopes Brandão	689181-1	AFRE	Plantão Fiscal

PORTARIA SEFAZ Nº 1344, de 29 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

IVONALDO MARCELO DA CUNHA, matrícula nº 695882-6, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Xambioá, por motivo de férias de seu titular PAULO ROMERO DA SILVA, matrícula nº 689947-1, no período de 24 de setembro a 23 de outubro de 2010, período aquisitivo 2005/2006.

PORTARIA SEFAZ Nº 1345, de 29 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Araguatins, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de setembro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Helton Joe Abreu de Jesus	694754-9	AFRE	Auditoria em Empresa

PORTARIA SEFAZ Nº 1346, de 29 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANTÔNIO LUIZ ALVES, matrícula nº 688770-8, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal, da Delegacia Regional de Alvorada, por motivo de férias de seu titular ANA ROGÉRIA ENGELBERG DA SILVA FARIA, matrícula nº 694649-6, no período de 1º a 30 de outubro de 2010, período aquisitivo 2008/2009.

PORTARIA SEFAZ Nº 1347, de 29 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a Portaria SEFAZ nº 1114, de 13 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.204, de 19 de agosto de 2010, na parte que designa o auditor Fiscal da Receita Estadual JOSÉ EURIPEDES PIGNATA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 190373-0, a executar serviços especiais de Auditoria em Empresas do Grupo VI, no período de 1º a 31 de agosto de 2010.

PORTARIA SEFAZ Nº 1348, de 29 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIAALVES DE PAULA, matrícula nº 528390-6, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal, da Delegacia Regional de Taguatinga, por motivo de férias de seu titular NÉLIA RODRIGUES VALENTE RIBEIRO, matrícula nº 622303-6, no período de 1º a 30 de setembro de 2010, período aquisitivo 2008/2009.

PORTARIA SEFAZ Nº 1349, de 29 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Porto Nacional, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de outubro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Joney Nunes Wolney de Mello	694819-7	AFRE	Plantão Fiscal
2	Everton Dias da Silva	695629-7	AFRE	Combustível
3	Adil de Araújo Sobral	689726-6	AFRE	Monitoramento ECF
4	Vagner Maia Leite	694720-4	AFRE	Saneamento de Processo
5	Maria do Socorro Araújo Manduca	90000889-0	AFRE	Monitoramento em Indústrias
6	Marlene Rodrigues Póvoa	90003029-1	AFRE	Monitoramento de TARE
7	Antônio Tiago de Santana	186759-8	AFRE	Outras Operações/Frigorífico
8	Marco Antônio da Silva Menezes	695157-1	AFRE	Auditoria de Emp. Grupo VI
9	Lúcio Gonçalves da Costa	690090-9	AFRE	Op. Especial Cereais (P.F. Mateiros)
10	Geralci Messias Gonçalves	206407-3	AFRE	Op. Especial Cereais (P.F. Mateiros)
11	Roberto Carlos Orros	695831-1	AFRE	Op. Especial Cereais (P.F. Mateiros)
12	Antônio Gonçalves Farias	695386-7	AFRE	Op. Especial Cereais (P.F. Mateiros)
13	Marcos Ribeiro dos Santos	689602-2	AFRE	Op. Especial Cereais (P.F. Mateiros)
14	Eraldo Goulart de Medeiros	90002727-4	AFRE	Op. Especial Cereais (P.F. Mateiros)

PORTARIA SEFAZ Nº 1350, de 29 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no § 2º, art. 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

JOÃO CARLOS LIMA DA CRUZ, matrícula nº 693405-6, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas, junto a Diretoria de Fiscalização, a partir de 1º de setembro de 2010.

PORTARIA SEFAZ Nº 1351, de 29 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar os seguintes serviços especiais de emissão de pareceres em processos e acompanhamento das atividades, operações e obrigações acessórias dos Contribuintes Substitutos Tributários, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de setembro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Gilmar Arruda Dias	692700-9	AFRE	Emissão de Parecer

PORTARIA SEFAZ Nº 1352, de 29 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

GILMAR ALVES SANTANA, matrícula nº 689653-7, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Combustíveis, por motivo de férias de seu titular ALESSANDRO RAMOS MARQUES, matrícula nº 687979-9, no período de 1º a 30 de dezembro de 2010, período aquisitivo 2007/2008.

PORTARIA SEFAZ Nº 1353, de 29 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Tocantinópolis, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de outubro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Basílio Lopes de Oliveira Filho	186937-0	AFRE	ECF/GIAM
2	Exedito Vieira dos Santos	694622-4	AFRE	Combustível/NF-e
3	Isaque Cairo Guimarães	692913-3	AFRE	Plantão Fiscal
4	José Renaldo Lopes Brandão	689181-1	AFRE	Plantão Fiscal

PORTARIA SEFAZ Nº 1354, de 29 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Xambioá, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de outubro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Cristiano de Oliveira Silva	528641-7	AFRE	Plantão Fiscal
2	Francisco Petrônio da Silva	695408-1	AFRE	Op. Esp./Posto Fiscal Santa Izabel
3	Guilherme Morbeck Kunze	189049-2	AFRE	Op. Esp./Posto Fiscal Santa Izabel
4	Sérgio Rocha Lima	689343-1	AFRE	Op. Esp./Posto Fiscal Santa Izabel
5	João Batista Nepomuceno Sobrinho	189669-5	AFRE	Op. Esp./Posto Fiscal Santa Izabel

PORTARIA SEFAZ Nº 1363, de 29 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FABRETÂNIO LOBO MUNIZ, matrícula nº 867164-8, Operador de Microcomputador para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, de Buriti do Tocantins, da Delegacia Regional de Araguatins, por motivo de férias de seu titular ROGÉRIO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 690414-9, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2010, período aquisitivo 2008/2009.

PORTARIA SEFAZ Nº 1364, de 29 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

a partir de 20 de setembro de 2010, a fruição das férias legais do servidor PAULO CESAR FREIRE DE ALMEIDA, matrícula nº 695025-6, Gestor Público, prevista para o período de 20 de setembro a 19 de outubro de 2010, período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las nos períodos de 3 a 14 de janeiro de 2011 e 4 a 18 de julho de 2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 1365, de 29 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

a partir de 4 de outubro de 2010, a fruição das férias legais da servidora LUCINEIDE ANDRADE VIEIRA DE JESUS, matrícula nº 686255-1, Chefe da Agência de Atendimento de Novo Acordo, prevista para o período de 4 de outubro a 2 de novembro de 2010, período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 1º a 30 de dezembro de 2010.

PORTARIA SEFAZ Nº 1366, de 29 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com art. 111, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

a partir de 13 de outubro de 2010, a FLÁVIO HENRIQUE MOURA STAKOVIK, matrícula nº 878706-9, Assessoramento Superior, 10 (dez) dias consecutivos para que possa ausentar-se de suas funções, sem prejuízo financeiro, visando finalização de trabalho objeto de curso de Graduação, junto ao Centro Universitário Luterano de Palmas – ULBRA.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO CONTÁBIL

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO
GERAL DO ESTADO
PERÍODO: AGOSTO de 2010

Anexo 13 - Lei 4.320/64

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R	R	R	TÍTULOS	R	R	R
ORÇAMENTARIAS			439.397.938,95	ORÇAMENTARIAS			460.861.516,78
RECEITAS CORRENTES		363.011.547,06		DESPESAS CORRENTES		310.275.511,87	
RECEITA TRIBUTARIA	125.904.059,58			DESPESAS CORRENTES			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	20.242.425,25			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.626.039,01		
RECEITA PATRIMONIAL	26.310.325,14			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.522.021,41		
RECEITA AGROPECUARIA	0,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.127.451,45		
RECEITA DE SERVIÇO	199.758,40						
TRANSFERENCIAS CORRENTES	238.494.118,32			DESPESAS DE CAPITAL		132.464.549,41	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.073.590,13			INVESTIMENTOS	127.836.657,46		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-52.212.729,76			INVERSOES FINANCEIRAS	1.031.369,92		
				AMORTIZACAO DA DIVIDA	3.596.522,03		
RECEITAS DE CAPITAL		58.776.220,50		DESP. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		18.121.455,50	
OPERACOES DE CREDITO	56.748.014,95			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.732.267,77		
ALIENACAO DE BENS	1.256.215,17			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	389.187,73		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	627.697,72						
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	144.292,66			EXTRA-ORÇAMENTARIA		572.465.938,05	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00			PAGAMENTO DA DIVIDA FLUTUANTE		532.642.863,40	
DEDUÇÕES DA RECEITA CAPITAL	0,00			CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS	87.905.325,94		
REC. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		17.610.171,39		CAUCAO	446.019,72		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	17.431.430,75			DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	178.740,64			DESPESAS A PAGAR	435.204.757,64		
DEDUÇÕES RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00			OUTROS CREDORES	281.852,54		
				DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTARIA		578.566.124,44		RESTOS A PAGAR	6.454.098,53		
INSCRIÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE		526.796.499,18		VALORES NAO RECLAMADOS	0,00		
CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS	90.724.094,23			TAXA DE RISCO	0,00		
CAUCAO	292.481,26			ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	2.350.809,03		
DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	49.818,00			DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00		
DESPESAS A PAGAR	432.313.662,45			SENTENCA JUDICIAL	0,00		
OUTROS CREDORES	839.231,58			RECEB. DE VALORES REALIZAVEIS		39.052.046,54	
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00			OUTROS DEVEDORES	12.204.943,67		
RESTOS A PAGAR	0,00			REC. APREENDIDO POR DECISAO JUDICIAL	0,00		
VALORES NAO RECLAMADOS	0,00			DIVERSOS RESPONSÁVEIS-APURADOS-RPPS	0,00		
TAXA DE RISCO	0,00			VALORES EM TRANSITO	26.847.102,87		
ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	2.577.211,66			VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	
DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00			RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00		
SENTENCA JUDICIAL	0,00			VARIACAO CAMBIAL		12.979,86	
RECEB. DE VALORES REALIZAVEIS		50.177.675,77		VARIACAO CAMBIAL	12.979,86		
OUTROS DEVEDORES	23.597.841,44			AJUSTES DE CREDITOS		0,00	
REC. APREENDIDO POR DECISAO JUDICIAL	0,00			DESVALORIZACAO DE TITULOS E VALORES	0,00		
DIVERSOS RESPONSÁVEIS-APURADOS-RPPS	0,00			PROVISOES		758.048,25	
VALORES EM TRANSITO	26.579.834,33			PROVISOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	758.048,25		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		1.591.949,49		RECURSOS A RECEBER		0,00	
RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	1.591.949,49			CANCELAMENTO DE RECURSOS A RECEBER	0,00		
VARIACAO CAMBIAL		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
VARIACAO CAMBIAL	0,00			RECURSOS A RECEBER	0,00		
AJUSTES DE CREDITOS		0,00		CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	0,00		
ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA	0,00			REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	
REVERSOES		0,00		APLICACOES FINANCEIRAS	0,00		
REVERSOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00			RECURSOS VINCULADOS	0,00		
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR			2.018.310.792,28	SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE			2.002.947.400,84
DISPONIVEL		2.015.058.158,50		DISPONIVEL		1.999.037.634,77	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	452.118.015,12			BANCOS CONTA MOVIMENTO	425.855.251,80		
APLICACOES FINANCEIRAS	53.408.718,64			APLICACOES FINANCEIRAS	24.302.949,99		
INVEST. SEGMENTO RENDA FIXA	1.234.302.800,67			INVEST. SEGMENTO RENDA FIXA	1.301.875.558,74		
INVEST. SEGMENTO RENDA VARIÁVEL	224.216.236,46			INVEST. SEGMENTO RENDA VARIÁVEL	190.948.741,17		
POUPANCA	51.012.387,61			POUPANCA	56.055.133,07		
AGENTES ARRECADADORES		3.252.633,78		AGENTES ARRECADADORES		3.909.766,07	
AGENTES ARRECADADORES	3.252.633,78			AGENTES ARRECADADORES	3.909.766,07		
RECURSOS A RECEBER		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
RECURSOS A RECEBER	0,00			RECURSOS A RECEBER	0,00		
CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	0,00			CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	0,00		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00		REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00			APLICACOES FINANCEIRAS	0,00		
RECURSOS VINCULADOS	0,00			RECURSOS VINCULADOS	0,00		
T O T A L			3.036.274.855,67	T O T A L			3.036.274.855,67

SIAB0027 - 15/09/2010 as 08:12:14

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO				ANEXO - 10 PERÍODO 8 / 2010	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA
1112.04.31	= IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	131.366.589,00	131.366.589,00	11.867.985,97	92.263.472,68	11.867.985,97	39.103.116,32
1112.04.34	= IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	0,00	0,00	229.727,97	1.652.241,79	229.727,97	-1.652.241,79
1112.05.00	= IMPOSTO S/A PROP.R. DE VEIC. AUTOMOTORES	65.184.161,00	65.184.161,00	8.846.277,62	50.819.447,10	8.846.277,62	14.364.713,90
1112.07.00	= IMPOSTOS/TRANSM. CAUSA MORTIS E DOACAO	2.715.745,00	2.715.745,00	223.255,75	2.209.461,56	223.255,75	506.283,44
1113.02.00	= IMP. S/OPER. CIRC. MERC. E S/PREST. SERVICO	1.236.427.028,00	1.236.427.028,00	97.462.870,72	706.260.056,28	97.462.870,72	530.166.971,72
1121.17.00	= TAXA DE FISCAL. DE VIGILANCIA SANITARIA	84.579,00	84.579,00	4.120,00	46.985,00	4.120,00	37.594,00
1121.21.00	= TAXA DE CONTROLE E FISCAL. AMBIENTAL	1.520.000,00	1.520.000,00	386.408,36	2.419.394,09	386.408,36	-899.394,09
1121.99.00	= OUTRAS TAXAS PELO EXERC. DO POD. DE POLICI	1.951.555,00	1.951.555,00	39.874,05	341.546,28	39.874,05	1.610.008,72
1122.05.00	= TAXA JUDICIARIA DA JUSTICA ESTADUAL	5.021.999,00	5.021.999,00	701.898,14	4.980.057,49	701.898,14	41.941,51
1122.08.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	7.504.800,00	7.504.800,00	9.058.678,00	373.342,14	373.342,14	6.286.972,46
1122.19.00	= TAXAS DE CLASSIFIC. DE PRODUTOS VEGETAI	114.584,00	114.584,00	8.950,14	59.295,99	8.950,14	55.288,01
1122.22.00	= TAXA DE SERVICOS AQUICOLAS	70.000,00	70.000,00	10.201,29	93.387,72	10.201,29	-23.387,72
1122.29.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	0,00	0,00	4.300,55	37.642,03	4.300,55	-37.642,03
1122.99.00	= OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	52.254.984,00	52.254.984,00	5.744.846,88	35.020.337,97	5.744.846,88	17.234.646,03
TOTAL RECEITA TRIBUTARIA		1.504.216.024,00	1.505.769.902,00	125.904.059,58	898.975.031,52	125.904.059,58	606.794.870,48

1210.18.01	= CONTRIB. S/ A RECEITA LOTERIA FEDERAL	800.000,00	800.000,00	0,00	324.529,08	0,00	475.470,92
1210.29.07	= CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	101.000.000,00	101.000.000,00	9.729.410,79	72.510.100,31	9.729.410,79	28.489.899,69
1210.29.08	= CONTRIB DE SERV. ATIVO MILITAR	18.000.000,00	18.000.000,00	2.102.499,86	13.055.496,89	2.102.499,86	4.944.503,11
1210.29.09	= CONTRIB DE SERV INATIVO CIVIL	2.000.000,00	2.000.000,00	156.789,66	1.080.365,92	156.789,66	919.634,08
1210.29.10	= CONTRIB DE SERV INATIVO MILITAR	700.000,00	700.000,00	107.899,65	549.451,53	107.899,65	150.548,47
1210.29.11	= CONTRIB DE PENSIONISTA CIVIL	500.000,00	500.000,00	44.612,30	286.350,78	44.612,30	213.649,22
1210.29.12	= CONTRIB DE PENSIONISTA MILITAR	25.000,00	25.000,00	6.848,38	33.501,12	6.848,38	-8.501,12
1210.99.01	= CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	70.051.888,00	70.051.888,00	5.731.840,59	41.085.302,34	5.731.840,59	28.966.585,66
1210.99.02	= CONTRIBUICAO PATRONAL-PLANSAUDE	0,00	0,00	105,24	841,92	105,24	-841,92
1210.99.03	= CONTRIB.CO PARTICIPACAO (FATOR MOD)	8.760.000,00	8.760.000,00	1.294.999,33	7.999.103,82	1.294.999,33	760.896,18
1210.99.04	= CONTRIBUICAO TAXA DE INSCRICAO	200.000,00	200.000,00	0,00	106.493,10	0,00	93.506,90
1220.99.00	= OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	10.500.000,00	10.500.000,00	1.056.522,95	8.162.210,70	1.056.522,95	2.337.789,30
TOTAL RECEITAS DE CONTRIBUICOES		212.536.888,00	212.536.888,00	20.242.425,25	145.193.747,51	20.242.425,25	67.343.140,49

1311.00.00	= ALUGUEIS	55.000,00	55.000,00	9.631,34	57.622,55	9.631,34	-2.622,55
1312.00.00	= ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	0,00	101,08	0,00	-101,08
1319.00.00	= OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	30,55	0,00	969,45
1322.00.00	= DIVIDENDOS	9.474.541,00	9.474.541,00	0,00	228.560,46	0,00	9.245.980,54
1325.00.00	= REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	30.801.987,00	30.858.787,00	4.139.381,88	30.583.872,96	4.139.381,88	274.914,04
1328.10.00	= REMUNERACAO INVEST. DO RPPS RENDA FIXA	141.000.000,00	141.000.000,00	20.971.121,11	101.758.058,72	20.971.121,11	39.241.941,28
1328.20.00	= REMUNERACAO INVEST. DO RPPS EM RENDA V	72.000.000,00	72.000.000,00	904.093,37	38.860.197,66	904.093,37	33.139.802,34
1333.01.00	= REC CONCESSAO DIR. REAL DE USO AREA PU	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	-15,00
1340.99.00	= OUTRAS COMPENSACOES FINANCEIRAS	0,00	729.957,00	286.097,44	1.302.682,06	286.097,44	-572.725,06
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL		253.332.528,00	254.119.285,00	26.310.325,14	172.791.141,04	26.310.325,14	81.328.143,96

1600.02.99	= OUTROS SERVICOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	21.187,38	0,00	-21.187,38
1600.13.07	= SERVICOS DE FOTOCOPIAS OU COPIAS HELIO	0,00	0,00	853,88	6.237,65	853,88	-6.237,65
1600.13.99	= OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1600.24.00	= SERVICOS DE REGISTRO DE COMERCIO	1.560.000,00	1.560.000,00	198.904,52	1.278.005,81	198.904,52	281.994,19
1600.99.00	= OUTROS SERVICOS	805.364,00	805.364,00	0,00	1.906,86	0,00	803.457,14
TOTAL RECEITA DE SERVICOS		2.375.364,00	2.375.364,00	199.758,40	1.307.337,70	199.758,40	1.068.026,30

SIAB0047 - 15/09/2010 - 08:12:33

ESTADO DO TOCANTINS							COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO		ANEXO - 10	
									PERIODO	
									8 / 2010	

CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA
1721.01.01	= COTA-PARTE FUND PART. EST. E DISTR. FEDER	2.309.060.233,00	2.309.060.233,00	179.693.077,69	1.368.023.056,25	179.693.077,69	941.037.176,75
1721.01.12	= COTA-PARTE IMP. S/ PRODUTOS INDUSTRIAL	1.134.408,00	1.134.408,00	90.000,64	652.721,17	90.000,64	481.686,83
1721.01.13	= COTA-PARTE DE CONT. INTERV. DOM. ECON. CID	25.427.670,00	28.927.670,00	0,00	26.053.658,33	0,00	2.874.011,67
1721.22.11	= COTA-PARTE COMP. FIN. RECURSOS HIDRICOS	11.000.000,00	11.000.000,00	633.382,07	7.783.531,74	633.382,07	3.216.468,26
1721.22.20	= COTA-PARTE COMP. FIN. RECURSOS MINERAIS	71.876,00	71.876,00	16.681,74	164.013,48	16.681,74	-92.137,48
1721.22.70	= COTA-PARTE DO FUNDO ESPEC. DO PETROLEO	6.463.907,00	6.463.907,00	563.812,98	4.626.290,19	563.812,98	1.837.616,81
1721.33.00	= TRANSF. RECURSOS SIST. UNICO-SUS-REPASSE	178.822.698,00	178.822.698,00	12.939.994,52	116.826.200,55	12.939.994,52	61.996.497,45
1721.34.00	= TRANSF. FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL-FNANS	654.000,00	654.000,00	0,00	75.807,00	0,00	578.193,00
1721.35.01	= TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	11.792.883,00	11.792.883,00	849.601,08	6.201.627,67	849.601,08	5.591.255,33
1721.35.02	= TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1721.35.03	= TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PNAE	12.177.417,00	12.177.417,00	1.372.044,00	8.251.404,00	1.372.044,00	3.926.013,00
1721.35.99	= OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	10.390.400,00	10.390.400,00	1.065.466,95	5.733.980,05	1.065.466,95	4.656.419,95
1721.36.00	= TRANSF. FINANC. DO ICMS DESONERACAO - LC	1.151.426,00	1.151.426,00	95.952,19	767.617,52	95.952,19	383.808,48
1721.99.01	= OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - MP 48	0,00	0,00	0,00	34.720.000,00	0,00	-34.720.000,00
1721.99.02	= AUXILIO FINANC. P/ FOMENTAR EXPORTADORE	13.095.323,00	13.095.323,00	0,00	0,00	0,00	13.095.323,00
1724.01.00	= TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	521.681.764,00	521.681.764,00	40.735.570,03	293.976.156,94	40.735.570,03	227.705.607,06
1730.00.00	= TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADA	200.000,00	4.924.003,00	450.000,00	16.031.035,68	450.000,00	-11.107.032,68
1740.00.00	= TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	3.549.000,00	3.549.000,00	0,00	0,00	0,00	3.549.000,00
1761.01.00	= TRANSF. CONV. DA UNIAO PARA O SUS	2.817.000,00	2.817.000,00	0,00	100.233,34	0,00	2.716.766,66
1761.02.00	= TRANSF. CONV. UNIAO DEST. PROG. EDUCAC	0,00	0,00	-629.475,00	42.570,00	-629.475,00	-42.570,00
1761.04.00	= TRANSF. CONV. UNIAO DESTIN. COMBATE A	0,00	0,00	0,00	287.123,40	0,00	-287.123,40
1761.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	103.342.153,00	104.464.726,00	411.873,62	21.905.882,18	411.873,62	82.558.843,82
1764.00.00	= TRANSF. CONVENIOS INSTITUICOES PRIVADA	6.001.550,00	6.001.550,00	206.135,81	1.570.196,35	206.135,81	4.431.353,65
TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES		3.218.913.708,00	3.228.260.284,00	238.494.118,32	1.913.793.105,84	238.494.118,32	1.314.467.178,16

1911.20.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCD	7.169,00	7.169,00	2.630,30	15.465,77	2.630,30	-8.296,77
1911.35.00	= MULTAS/JUROS MORA TX FISC. VIG SANITARI	11.400,00	11.400,00	2.085,16	5.285,16	2.085,16	6.114,84
1911.41.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	3.767.275,00	3.767.275,00	393.689,75	2.843.139,69	393.689,75	924.135,31
1911.42.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	2.340.331,00	2.340.331,00	158.569,77	1.216.545,47	158.569,77	1.123.785,53
1911.99.01	= MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS	3.666,00	3.666,00	4.637,15	7.328,93	4.637,15	-3.662,93
1913.14.00	= MULTAS/JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA-IPVA	1.255.587,00	1.255.587,00	69.908,16	905.102,84	69.908,16	350.484,16
1913.15.00	= MULTAS/JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA-ICMS	51.138,00	51.138,00	1.646,07	177.449,84	1.646,07	-126.311,84
1915.99.01	= OUT. MULTA/JURO MORA D. ATIVA OUT. REC. PR	2.896,00	2.896,00	1.256,31	1.422,48	1.256,31	1.473,52
1918.05.00	= MULTAS JUROS MORA ALIEN. OUTROS BENS I	0,00	0,00	908,03	5.276,51	908,03	-5.276,51
1918.99.00	= OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	24.379,00	24.379,00	13.873,21	52.386,06	13.873,21	-28.007,06
1919.15.01	= MULTAS ORTUNDAS DO SISTEMA REMAINF	4.000.000,00	4.000.000,00	539.373,55	3.398.766,96	539.373,55	601.233,04
1919.15.02	= OUTRAS MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO	2.900.000,00	2.900.000,00	507.961,04	2.967.321,82	507.961,04	-67.321,82
1919.26.00	= MULTAS PREVISTAS LEGISL S/DEF/DIREI/DI	1.500.000,00	1.500.000,00	43.488,13	392.238,64	43.488,13	1.107.761,36
1919.27.00	= MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	450,00	450,00	0,00	22.246,92	0,00	-21.796,92
1919.28.00	= MULTAS DEC OPER TRANSF ROD PASSAG E CA	27.726,00	27.726,00	4.167,99	46.654,18	4.167,99	-18.928,18
1919.35.00	= MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	700.000,00	700.000,00	7.914,00	107.130,56	7.914,00	592.869,44
1919.48.00	= MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE CONT	300.000,00	300.000,00	11.795,61	134.480,36	11.795,61	165.519,64
1919.50.01	= MULTA POR AUTO DE INFRACCAO ICMS	2.442.808,00	2.442.808,00	335.405,09	3.206.532,56	335.405,09	-763.724,56
1919.50.03	= MULTA POR AUTO DE INFRACCAO ADAPEC	0,00	0,00	2.202,59	21.066,04	2.202,59	-21.066,04
1919.50.04	= MULTA POR AUTO DE INFRACCAO FUNCEB	0,00	0,00	240,00	1.360,00	240,00	-1.360,00
1919.60.00	= MULTA POR INFRACCAO A LEGISLACAO DE LIC	0,00	0,00	404,81	404,81	404,81	-404,81
1921.06.00	= INDEN. DANOS CAUSADOS AO PATRIM PUBLICO	115,00	115,00	34,50	105.932,62	34,50	-105.817,62
1921.99.00	= OUTRAS INDENIZACOES	9.985,00	9.985,00	0,00	661,66	0,00	9.323,34
1922.01.00	= RESTITUICOES DE CONVENIOS	92.588,00	92.588,00	1.838,55	767.696,26	1.838,55	-675.108,26
1922.10.00	= COMPENS. FIN. ENTRE REG. GERAL E RPPS	500.000,00	500.000,00	20.649,36	316.811,77	20.649,36	183.188,23

SIAB0047 - 15/09/2010 - 08:12:33

ESTADO DO TOCANTINS							COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO		ANEXO - 10	
									PERIODO	
									8 / 2010	

CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA
1922.99.00	= OUTRAS RESTITUICOES	4.045.997,00	4.045.997,00	32.586,66	636.689,02	32.586,66	3.409.307,98
1931.14.00	= DIV. ATIVA-IPVA	6.702.182,00	6.702.182,00	269.146,03	1.614.049,32	269.146,03	5.088.132,68
1931.15.00	= DIV. ATIVA-ICMS	11.568.292,00	11.568.292,00	1.258.711,79	5.923.699,41	1.258.711,79	5.644.592,59
1932.99.01	= REC D. ATIVA NAO-TRIB. OUTRAS REC-PRINCI	283.912,00	283.912,00	53.683,87	233.315,58	53.683,87	50.996,42
1990.02.01	= RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	460.000,00	460.000,00	18.482,36	105.516,45	18.482,36	354.483,55
19							

2421.01.00	= TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	8.943.902,00	8.943.902,00	0,00	7.137.002,00	0,00	1.806.900,00
2471.01.00	= TRANSF. CONV. UNIAO PARA O SUS	6.777.802,00	6.777.802,00	0,00	0,00	0,00	6.777.802,00
2471.02.00	= TRANSF. CONV. UNIAO DEST. A PROG. EDUC	0,00	0,00	0,00	7.758.635,11	0,00	-7.758.635,11
2471.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	519.276.566,00	518.153.993,00	123.283,66	53.152.712,34	123.283,66	465.001.280,66
2474.00.00	= TRANSF DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PR	0,00	0,00	21.009,00	193.102,00	21.009,00	-193.102,00
TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		534.998.270,00	533.875.697,00	144.292,66	68.241.451,45	144.292,66	465.634.245,55
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		989.806.232,00	1.362.775.016,00	58.776.220,50	302.468.199,68	58.776.220,50	1.060.306.816,32
7210.29.01	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO CIVIL	78.000.000,00	78.000.000,00	11.407.421,69	83.781.554,23	11.407.421,69	-5.781.554,23
7210.29.02	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO MILITAR	14.000.000,00	14.000.000,00	2.165.095,27	13.922.687,13	2.165.095,27	77.312,87
7210.29.03	= CONTRIBUICAO PATRONAL - INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	37.702,28	0,00	-37.702,28
7210.29.05	= CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSIONISTA CI	0,00	0,00	390,00	390,00	390,00	-390,00
7210.99.02	= PLANSAUDE - CONTRIBUICAO PATRONAL	60.031.687,00	60.031.687,00	3.858.523,79	28.094.981,98	3.858.523,79	31.936.705,02
TOTAL RECEITAS DE CONTRIB. INTRA-ORCAMENTARIAS		152.031.687,00	152.031.687,00	17.431.430,75	125.837.315,62	17.431.430,75	26.194.371,38
7919.99.00	= OUTRAS MULTAS	2.048.800,00	2.048.800,00	178.740,64	1.376.883,19	178.740,64	671.916,81
7990.99.00	= OUTRAS RECEITAS	5.457.972,00	5.457.972,00	0,00	0,00	0,00	5.457.972,00

SIAB0047 - 15/09/2010 - 08:12:33

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10
								PERIODO
								8 / 2010
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA			ARRECADADA		DIFERENCA	
		INICIAL	ATUALIZADA		NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		7.506.772,00	7.506.772,00		178.740,64	1.376.883,19	178.740,64	6.129.888,81
TOTAL RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		159.538.459,00	159.538.459,00		17.610.171,39	127.214.198,81	17.610.171,39	32.324.260,19
9112.05.00	* = DEDUCAO RECEITA IPVA P/FORM.FUNDEB	-7.690.920,00	-7.690.920,00		-947.484,42	-4.719.385,48	-947.484,42	-2.971.534,52
9112.07.00	* = DEDUCAO RECEITA ITCD P/FORM.FUNDEB	-544.583,00	-544.583,00		-87.578,97	-403.774,21	-87.578,97	-140.808,79
9113.02.00	* = DEDUCAO RECEITA ICMS FORMACAO FUNDEB	-187.051.286,00	-187.051.286,00		-14.555.222,57	-93.232.121,07	-14.555.222,57	-93.819.164,93
TOTAL DEDUCOES DAS RECEITAS TRIBUTARIAS		-195.286.789,00	-195.286.789,00		-15.590.285,96	-98.355.280,76	-15.590.285,96	-96.931.508,24
9200.00.00	* = RESTITUICAO	-4.721.023,00	-4.721.023,00		-646.637,79	-4.887.945,09	-646.637,79	166.922,09
TOTAL * = RESTITUICAO		-4.721.023,00	-4.721.023,00		-646.637,79	-4.887.945,09	-646.637,79	166.922,09
9721.01.01	* = DED.REC.FORM.FUNDEB-FPE	-461.812.047,00	-461.812.047,00		-35.938.615,49	-273.604.611,01	-35.938.615,49	-188.207.435,99
9721.01.12	* = DED DA REC.P/FORM FUNDEB-IPI EXP.	-226.882,00	-226.882,00		-18.000,00	-130.544,01	-18.000,00	-96.337,99
9721.36.00	* = DEDUCAO REC. FORMACAO FUNDEB-ICMS DE	-230.285,00	-230.285,00		-19.190,43	-153.523,44	-19.190,43	-76.761,56
TOTAL DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIAO		-462.269.214,00	-462.269.214,00		-35.975.806,01	-273.888.678,46	-35.975.806,01	-188.380.535,54
TOTAL DEDUCOES DA RECEITA		-662.277.026,00	-662.277.026,00		-52.212.729,76	-377.131.904,31	-52.212.729,76	-285.145.121,69
TOTAL GERAL DO ESTADO:		5.723.932.129,00	6.108.588.124,00		439.397.938,95	3.211.818.345,93	439.397.938,95	2.896.769.778,07

SIAB0047 - 15/09/2010 - 08:12:33

ESTADO DO TOCANTINS COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS ANEXO02 - LEI 4320/64

Periodo: JANEIRO a AGOSTO / 2010

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTARIO
		ORÇAMENTO						
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
3.3.1.90.03.00	PENSOES	20.000,00	0,00	20.000,00	17.551,14	569,86	18.121,00	1.879,00
3.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	6.490.500,00	448.110,00	6.938.610,00	5.057.328,58	341.691,12	5.399.019,70	1.539.590,30
3.3.1.90.09.00	SALARIO-FAMILIA	560.802,00	15.290,00	576.092,00	156.988,23	74.444,76	231.432,99	344.659,01
3.3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.510.462.887,00	858.889,64	1.511.321.776,64	966.577.779,33	90.182.179,82	1.056.759.959,15	454.561.817,49
3.3.1.90.12.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITAR	139.386.173,00	-1.617.180,00	137.768.993,00	117.058.485,85	7.659.395,89	124.717.881,74	13.051.111,26
3.3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	107.616.313,00	-2.774.376,00	104.841.937,00	55.118.465,64	11.018.478,01	66.136.943,65	38.704.993,35
3.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	309.618,00	-132.000,00	177.618,00	28.600,00	701,00	29.301,00	148.317,00
3.3.1.90.17.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILIT	4.826,00	0,00	4.826,00	0,00	0,00	0,00	4.826,00
3.3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.531.372,00	-4.386.796,00	4.144.576,00	4.273,26	0,00	4.273,26	4.140.302,74
3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	14.733.563,00	12.341.839,36	27.075.402,36	14.285.490,08	1.987.141,77	16.272.631,85	10.802.770,51
3.3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.600,00	210.796,00	215.396,00	72.097,60	51.346,21	123.443,81	91.952,19
3.3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQUISITADO	489.326,00	232.010,00	721.336,00	377.766,29	69.473,45	447.239,74	274.096,26
3.3.1.91.13.00	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIAS	148.031.687,00	13.533.601,56	161.565.288,56	109.907.804,71	24.492.814,39	134.400.619,10	27.164.669,46
3.3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	767.389,44	767.389,44	473.466,68	249.221,87	722.688,55	44.700,89
3.3.1.00.00.00	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.936.641.667,00	19.497.574,00	1.956.139.241,00	1.269.136.097,39	136.127.458,15	1.405.263.555,54	550.875.685,46
3.3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	61.401.000,00	-2.791.441,00	58.609.559,00	24.301.277,81	24.828.795,18	49.130.072,99	9.479.486,01
3.3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS S/A DIVIDA POR CONTRATO	5.064.021,00	0,00	5.064.021,00	1.047.409,42	1.121.190,25	2.168.599,67	2.895.421,33
3.3.2.00.00.00	TOTAL JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	66.465.021,00	-2.791.441,00	63.673.580,00	25.348.687,23	25.949.985,43	51.298.672,66	12.374.907,34
3.3.3.20.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.3.20.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURID	650.000,00	0,00	650.000,00	42.708,91	62.241,09	104.950,00	545.050,00
3.3.3.20.41.00	CONTRIBUICOES	0,00	462.874,00	462.874,00	0,00	0,00	0,00	462.874,00
3.3.3.20.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	34.095.200,00	-2.047.180,00	32.048.020,00	19.982.284,91	11.633.043,97	31.615.328,88	432.691,12
3.3.3.20.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.100.500,00	-198.741,00	901.759,00	892.182,28	0,67	892.182,95	9.576,05
3.3.3.20.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	525.000,00	4.468.423,00	4.993.423,00	4.493.502,88	204.793,92	4.698.296,80	295.126,20
3.3.3.40.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00	-60.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.3.40.39.00	OUTROS SERVIC. DE TERCEIROS PESSOA JURID	2.805.000,00	-2.685.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
3.3.3.40.41.00	CONTRIBUICOES	26.458.794,00	5.159.524,00	31.618.318,00	17.748.923,31	8.804.466,57	26.553.389,88	5.064.928,12
3.3.3.40.43.00	SUBVENCIONES SOCIAIS	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
3.3.3.40.81.00	DISTRIBUICAO DE RECEITA	347.253.476,00	-35.490.786,00	311.762.690,00	203.555.834,63	89.544.239,98	293.100.074,61	18.662.615,39
3.3.3.40.92.00	DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	255.000,00	255.000,00	6.330,98	0,00	6.330,98	248.669,02
3.3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	7.141.504,00	5.774.351,00	12.915.855,00	6.557.948,84	1.912.127,08	8.470.075,92	4.445.779,08
3.3.3.50.43.00	SUBVENCIONES SOCIAIS	87.531.453,00	4.391.086,00	91.922.539,00	47.162.981,83	15.731.037,00	62.899.018,83	29.023.520,17
3.3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.500,00	112.000,00	114.500,00	12.000,00	0,00	12.000,00	102.500,00
3.3.3.60.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	68.960,66	68.960,66	1.039,34
3.3.3.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	140.020.000,00	808.544,00	140.828.544,00	70.203.331,49	3.215.972,78	73.419.304,27	67.409.239,73
3.3.3.90.03.00	PENSOES	40.000.000,00	0,00	40.000.000,00	16.351.994,36	1.400.005,64	17.752.000,00	22.248.000,00
3.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	818.978,00	7.682,08	826.660,08	394.401,97	34.656,89	429.058,86	397.601,22
3.3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	41.356.413,00	2.078.484,00	43.434.897,00	18.296.510,09	6.217.334,47	24.513.844,56	18.921.052,44
3.3.3.90.15.00	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	2.249.838,00	-491.630,00	2.741.468,00	1.408.710,85	342.018,90	1.750.729,75	990.738,25
3.3.3.90.16.00	OUTRAS DESP VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	12.000,00	-1.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
3.3.3.90.17.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILIT	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.3.90.18.00	AUX FINANCEIRO ESTUDANTES	33.212.386,00	-24.331.808,00	8.880.578,00	1.944.643,43	1.820.285,47	3.764.928,90	5.115.649,10
3.3.3.90.20.00	AUX FINANCEIRO PESQUISADORES	1.267.145,00	-1.017.330,00	249.815,00	171.916,75	42.574,66	214.491,41	35.323,59
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	195.217.583,00	-6.546.987,34	188.670.595,66	80.162.492,67	32.266.307,69	112	

ESTADO DO TOCANTINS
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

ANEXO02 - LEI 4320/64

Periodo: JANEIRO a AGOSTO / 2010

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORÇAMENTARIO
		O R C A M E N T O			PAGA	A PAGAR	TOTAL	
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL				
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.093.976,00	16.320.918,00	36.414.894,00	18.779.843,48	8.175.420,60	26.955.264,08	9.459.629,92
3.3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	76.593.327,00	-7.232.807,00	69.360.520,00	4.356.260,52	4.558.225,10	8.914.485,62	60.446.034,38
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.121.661,00	-1.858.481,17	28.263.179,83	7.638.099,28	5.971.206,12	13.609.305,40	14.653.874,43
3.3.3.90.37.00	LOCACAO DE MAO DE OBRA	8.588.844,00	3.781.593,05	12.370.437,05	5.215.179,03	4.522.839,07	9.738.018,10	2.632.418,95
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	534.181.162,00	27.481.455,32	561.662.617,32	275.111.499,97	68.279.264,70	343.390.764,67	218.271.852,65
3.3.3.90.41.00	CONTRIBUICOES	200.800,00	9.328,00	210.128,00	80.455,27	35.221,35	115.676,62	94.451,38
3.3.3.90.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	26.190,00	0,00	26.190,00	0,00	0,00	0,00	26.190,00
3.3.3.90.45.00	EQUALIZACAO DE PRECOS E TAXAS	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	16.225.200,00	-881.705,00	15.343.495,00	11.349.310,27	299.461,03	11.648.771,30	3.694.723,70
3.3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	2.098.564,00	5.105.469,25	7.204.033,25	1.325.809,35	1.351.835,69	2.677.645,04	4.526.388,21
3.3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANC.A PESSOAS FISICAS	20.930.428,00	4.373.700,00	25.304.128,00	12.874.910,89	625.483,70	13.500.394,59	11.803.733,41
3.3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	80.000,00	16.632,00	96.632,00	25.200,91	9.617,59	34.818,50	61.813,50
3.3.3.90.67.00	DEPOSITO COMPULSORIOS	0,00	12.533,00	12.533,00	12.532,28	0,00	12.532,28	0,72
3.3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.486.808,00	27.741.199,00	38.228.007,00	26.045.986,41	531.585,81	26.577.572,22	11.650.434,78
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	49.193.703,00	52.122.609,25	101.316.312,25	88.059.034,62	3.194.979,92	91.254.014,54	10.062.297,71
3.3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	86.720.892,00	-13.742.937,34	72.977.954,66	49.556.355,79	3.155.930,22	52.712.286,01	20.265.668,65
3.3.3.90.95.00	INDENIZACAO EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	2.063.459,28	15.540,72	2.079.000,00	421.000,00
3.3.3.91.13.00	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	4.000.000,00	47.500,00	4.047.500,00	2.501.395,51	848.604,49	3.350.000,00	697.500,00
3.3.3.91.41.00	CONTRIBUICOES	7.506.772,00	-4.167.000,00	3.339.772,00	781.463,65	26.536,35	808.000,00	2.531.772,00
3.3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	437.000,00	437.000,00	436.490,96	509,04	437.000,00	0,00
3.3.3.00.00.00	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.860.490.254,00	66.379.663,00	1.926.869.917,00	1.007.307.312,87	282.174.495,80	1.289.481.808,67	637.388.108,33
3.3.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS CORRENTES	3.863.596.942,00	83.085.796,00	3.946.682.738,00	2.301.792.097,49	444.251.939,38	2.746.044.036,87	1.200.638.701,13
3.4.4.20.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	7.728.594,00	7.728.594,00	7.724.040,49	1.486,38	7.725.526,87	3.067,13
3.4.4.40.41.00	CONTRIBUICOES	835.000,00	-514.900,00	320.100,00	0,00	2.700,00	2.700,00	317.400,00
3.4.4.40.42.00	AUXILIOS	0,00	4.964.781,00	4.964.781,00	2.295.626,41	2.319.586,62	4.615.213,03	349.567,97
3.4.4.40.51.00	OBRAS E INSTALACOES	45.037.134,00	49.001.653,00	94.038.787,00	42.222.867,13	34.676.945,58	76.899.812,71	17.138.974,29
3.4.4.40.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.780.000,00	-202.660,00	8.577.340,00	4.015.096,00	2.694.928,00	6.710.024,00	1.867.316,00
3.4.4.40.81.00	DISTRIBUICAO DE RECEITA	0,00	9.427.670,00	9.427.670,00	6.513.414,58	2.914.255,42	9.427.670,00	0,00
3.4.4.40.92.00	DESPESA DE EXERCICIO ANTERIORES	0,00	621.892,00	621.892,00	621.890,73	0,00	621.890,73	1,27
3.4.4.50.41.00	CONTRIBUICOES	310.000,00	109.889,00	419.889,00	117.461,26	79.145,85	196.607,11	223.281,89
3.4.4.50.42.00	AUXILIOS	2.453.048,00	-190.720,00	2.262.328,00	725.050,32	523.786,00	1.248.836,32	1.013.491,68
3.4.4.50.51.00	OBRAS E INSTALACOES	18.372.064,00	-8.155.582,00	10.216.482,00	1.070.671,45	4.103.421,78	5.174.093,23	5.042.388,77
3.4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	940.000,00	940.000,00	130.000,00	440.000,00	570.000,00	370.000,00
3.4.4.50.92.00	DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	275.294,00	275.294,00	273.353,31	0,00	273.353,31	1.940,69
3.4.4.60.42.00	AUXILIO	0,00	11.160.000,00	11.160.000,00	3.990.000,00	7.170.000,00	11.160.000,00	0,00
3.4.4.90.20.00	AUX FINANCEIRO PESQUISADORES	290.000,00	-9.791,00	280.209,00	117.984,31	26.250,80	144.235,11	135.973,89
3.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	957.673.278,00	229.709.360,00	1.187.382.638,00	187.406.848,71	264.545.833,93	451.952.682,64	735.429.955,36
3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.453.852,00	130.568.163,00	286.022.015,00	82.738.184,32	94.938.862,58	177.677.046,90	108.344.968,10
3.4.4.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	44.275.956,00	-39.658.477,00	4.617.479,00	575.105,73	791.835,86	1.366.941,59	3.250.537,41
3.4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	16.747.125,00	-14.566.379,00	2.180.746,00	0,00	0,00	0,00	2.180.746,00
3.4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	157.985.600,00	28.880.155,00	186.865.755,00	141.497.091,13	7.882.689,86	149.379.780,99	37.485.974,01
3.4.4.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	235.000,00	807.139,00	1.042.139,00	1.012.078,86	0,00	1.012.078,86	30.060,14
3.4.4.00.00.00	TOTAL INVESTIMENTOS	1.408.448.057,00	410.896.081,00	1.819.344.138,00	483.046.764,74	423.111.728,66	906.158.493,40	913.185.644,60
3.4.5.40.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3.4.5.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.200.000,00	-1.190.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.4.5.90.65.00	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EM	2.450.000,00	9.550.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00

SIAB0049 - 15/09/2010

ESTADO DO TOCANTINS
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

ANEXO02 - LEI 4320/64

Periodo: JANEIRO a AGOSTO / 2010

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORÇAMENTARIO
		O R C A M E N T O			PAGA	A PAGAR	TOTAL	
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL				
3.4.5.90.66.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	16.439.000,00	613.000,00	17.052.000,00	8.217.072,19	90.836,05	8.307.908,24	8.744.091,76
3.4.5.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.376.000,00	400.000,00	2.776.000,00	2.739.502,11	440,24	2.739.942,35	36.057,65
3.4.5.00.00.00	TOTAL INVERSOES FINANCEIRAS	22.465.000,00	9.453.000,00	31.918.000,00	10.956.574,30	91.276,29	11.047.850,59	20.870.149,41
3.4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	107.294.976,00	-15.619.205,00	91.675.771,00	54.553.317,88	27.979.816,27	82.533.134,15	9.142.636,85
3.4.6.90.73.00	COR.MON.OU CAMBIAL DA DIV.CONT.RESGATADA	2.920.000,00	0,00	2.920.000,00	1.858.557,13	1.061.442,73	2.919.999,86	0,14
3.4.6.00.00.00	TOTAL AMORTIZACAO DA DIVIDA	110.214.976,00	-15.619.205,00	94.595.771,00	56.411.875,01	29.041.259,00	85.453.134,01	9.142.636,99
3.4.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	1.541.128.033,00	404.729.876,00	1.945.857.909,00	550.415.214,05	452.244.263,95	1.002.659.478,00	943.198.431,00
3.9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	319.207.154,00	-76.538.946,00	242.668.208,00	0,00	0,00	0,00	242.668.208,00
3.9.0.00.00.00	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	319.207.154,00	-76.538.946,00	242.668.208,00	0,00	0,00	0,00	242.668.208,00
3.9.0.00.00.00	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	319.207.154,00	-76.538.946,00	242.668.208,00	0,00	0,00	0,00	242.668.208,00
	TOTAL GERAL	5.723.932.129,00	411.276.726,00	6.135.208.855,00	2.852.207.311,54	896.496.203,33	3.748.703.514,87	2.386.505.340,13

SIAB0049 - 15/09/2010

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares
Secretário da Fazenda

Ana Ferreira Alves Martins
Superintendente de Gestão Contábil
Contadora CRC - TO 000664/O - 7

Nice Maria Ferreira Borges
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC - TO 001628/O

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2010

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005 e Decreto nº 3.939/2010 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2010 do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos:

Empresa: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	60	UND	Tonner HP Color LaserJet Colorida CE252A ColorSphere, cor da impressão (Y) Yellow, para impressora HP Color LaserJet CP3525DN.	HP	541,64	32.498,40
02	60	UND	Toner HP Color LaserJet CE251A ColorSphere, cor da impressão (C) Ciano, para impressora HP Color LaserJet CP3525DN.	HP	541,64	32.498,40
03	60	UND	Toner HP Color LaserJet CE253A ColorSphere, cor da impressão (M) Magenta, para impressora HP Color LaserJet CP3525DN.	HP	541,64	32.498,40
04	60	UND	Toner HP Color LaserJet CE250A ColorSphere, cor da impressão (K) Preto, para impressora HP Color LaserJet CP3525DN.	HP	275,14	16.508,40
06	60	UND	Cartucho Kit com 04 cores, contendo as seguintes referências: PRETO C4810A; AZUL C4811A; VERMELHO C4812A e AMARELO C4813A, para impressora Plotter HP Designjet 110 Plus.	HP	288,12	17.287,20
07	60	UND	Cartucho Kit com 04 cores, contendo as seguintes referências: PRETO C4840A; AZUL C4836A; VERMELHO C4837A e AMARELO C4838A, para impressora Plotter HP Designjet 110 Plus.	HP	280,88	16.852,80
08	150	UND	Tonner para impressora Lexmark reE260A11L.	HP	247,91	37.186,50
VALOR TOTAL						185.330,10

Empresa: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-EPP

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	160	UND	Tonner HP LaserJet CC364A preto, com tecnologia de impressão Smart a laser, para impressora HP LaserJet P4015N.	DSI	240,00	38.400,00
VALOR TOTAL						38.400,00

Valor Total Geral: R\$ 223.730,10

01. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade dos preços registrados

O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, contados da publicação da ata.

1.2. Do local e prazo de entrega

Os materiais deverão ser entregues na Sede do Departamento Estadual de Trânsito sito à Quadra 401 Norte - Av. NS-01 N (Antiga ARNO 41) Lotes 01 a 10, Conjunto 02 - Palmas - TO CEP: 77001-670, em dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min horas e no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação.

1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

1.4. Condições de Pagamentos:

Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na DETRAN.

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO de que o(s) material está (ão) em perfeitas condições de uso;

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Presidente do Departamento Estadual de Trânsito.

Palmas - TO, 28 de setembro 2010.

EVANDRO GOMES RIBEIRO
PresidenteHERBERT BARBOSA FILHO
PresidenteEmpresas:
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-EPPATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2010

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005 e Decreto nº 3.939/2010 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, da Concorrência para Registro de Preços nº 017/2010 da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos:

Empresa: ÁGUA MAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1.200	FD	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA DE 20 LITROS, SEM GÁS E SEM VASILHAMES, DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS PELOS ÓRGÃOS DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	IGUATU	3,90	4.680,00
VALOR TOTAL						4.680,00

Empresa: CAVALCANTI E SILVA LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	100	UND	TELA AROMATIZANTE PARA MICTÓRIO.	START	6,12	612,00
31	70	GL	DETERGENTE LÍQUIDO GALÃO DE 5L, CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PEDRA GRANITO-ÁCIDOS: SULFÔNICOS E SURÓDICO, NEUTRALIZANTES EMULSIFICANTES, PROPRIEDADE FÍSICO E QUÍMICO ASPECTO LÍQUIDO, PH 0,3 CONC A 1%, DENSIDADE A-CM 1030/0,005, COM DILUIÇÃO PARA 1X100. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER COMODATO DO EQUIPAMENTO DE DOSAGEM INDICADO PARA ESTE PRODUTO, SEM CUSTOS ADICIONAIS.	START	30,00	2.100,00
32	100	GL	DETERGENTE LÍQUIDO GALÃO DE 5L, CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PISO, AROMA FLORAL, COM DILUIÇÃO 1X10. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER COMODATO DO EQUIPAMENTO DE DOSAGEM INDICADO PARA ESTE PRODUTO, SEM CUSTOS ADICIONAIS.	HIGILIMP	25,00	2.500,00
33	100	GL	DESINFETANTE LÍQUIDO GALÃO DE 5L, CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO, AROMA LIMA-LIMÃO, COM DILUIÇÃO 1X50. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER COMODATO DO EQUIPAMENTO DE DOSAGEM INDICADO PARA ESTE PRODUTO, SEM CUSTOS ADICIONAIS.	HIGILIMP	30,00	3.000,00
35	350	UND	LIMPA VIDRO 3 EM 1 AÇÃO, ANTI-PÓ / CHUVA / POLUIÇÃO DE 500 ML.	START	1,90	665,00
56	5	GL	CERA LÍQUIDA ALTO TRÂNSITO- IMPERMEABILIZANTE, AUTOBRILHO, ANTIDERRAPANTE, COMPOSIÇÃO QUALITATIVA: ÁGUA, EMULSÃO DE COPOLÍMERO ACRÍLICO METALIZADO, NIVELANTE SINTÉTICO, ESSÊNCIA PLASTIFICANTE COALESCENTE, ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO: EMULSÃO LÍQUIDA DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA; PH APROX. 9,0 NÃO VOLÁTEIS: APROX. 11,0%, VISCOSIDADE BROOKFIELD (20°C) APROX. 5,0 CP (FLV60) GALÃO DE 5 LTS.	START	80,00	400,00
VALOR TOTAL						9.277,00

Empresa: DESAFIOS PAPELARIA LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	15	PCT	MEXEDOR PARA CAFEZINHO MATERIAL ACRÍLICO, PACOTE CONTENDO 250UND.	CIL	3,48	52,20
9	30	UND	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 1 LITRO, MATERIAL CROMADO ESCOVADO PRIMEIRA QUALIDADE.	TERMOLAR	51,89	1.556,70
10	40	CX	COPO DESCARTÁVEL 50ML - MATERIAL: POLIESTIRENO NÃO TÓXICO E CONFORME NORMAS DA ABNT. (PACOTE COM 100 UNIDADES).	TERMOPOT	35,28	1411,20

11	10	CX	COPO DESCARTÁVEL 80ML - MATERIAL: POLIESTIRENO NÃO TÓXICO E CONFORME NORMAS DA ABNT. (PACOTE COM 100 UNIDADES).	COPOCENTRO	37,89	378,90
12	100	CX	COPO DESCARTÁVEL 200ML - MATERIAL: POLIESTIRENO NÃO TÓXICO E CONFORME NORMAS DA ABNT. (PACOTE COM 100 UNIDADES).	TERMOPOT	45,90	4.590,00
14	50	UND	PANO DE PRATO 40X60 100% ALGODÃO.	COPALIMPA	1,54	77,00
16	80	PCT	PRATO DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO REFORÇADO, LINHA BRANCA (PACOTE COM 10 UNIDADES DE 23CM DE DIÂMETRO).	TERMOPOT	0,84	67,20
17	80	PCT	GARFO DESCARTÁVEL CRISTAL - MATERIAL REFORÇADO (PACOTE COM 50 UNIDADES).	PROFESTA	1,54	123,20
18	80	PCT	COLHER DESCARTÁVEL CRISTAL - MATERIAL REFORÇADO (PACOTE COM 50 UNIDADES).	PROFESTA	1,54	123,20
19	30	UND	BANDEJA RETANGULAR - MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÕES APROX. (LX): 37,5X30,5CM.	BRINOX	48,95	1.468,50
22	200	UND	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1L.	PARATI	2,79	558,00
29	300	UND	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 400ML / 290G DE FRAGRÂNCIAS VARIADAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, ESSÊNCIA, ÁLCOOL, ÁGUA, PROPELANTE (PROPANO/BUTANO).	BOM AR	4,59	1.377,00
36	300	UND	LIMPA ALUMÍNIO NEUTRO 500ML.	PERFECT	1,19	357,00
37	180	UND	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE MULTIUSO PARA LAVAR LOUÇAS 110MMX75MMX22MM.	WISH	0,29	52,20
38	80	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 08 ESPONJAS, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO.	LUSTRO	0,94	75,20
49	50	UND	VASSOURA DE PÊLO PARA PISO LISO DE 30CM COM CABO DE MADEIRA.	RODOFORT	3,39	169,50
52	50	UND	CESTO DE LIXO AZUL TELADO 10LTS.	JAGUAR	2,26	113,00
54	50	UND	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM RECIPIENTE.	CONDOR	5,29	264,50
58	200	UND	BORRACHA ESCOLAR NA COR PRETA COM CINTA PLÁSTICA MEDINDO 4,2X2X1CM NÃO TÓXICA.	TRIS	0,39	78,00
61	30	UND	PRANCHETA ACRÍLICA NA COR FUMÊ.	ACRINIL	4,59	137,70
62	50	UND	CAIXA ARTICULÁVEL TRIPLA PARA CORRESPONDÊNCIA, EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, MEDINDO 370X260X150MM (FECHADA).	ACRINIL	20,98	1.049,00
67	150	UND	CANETA TIPO LAKNOCK2 COM ESCRITA FINA NA COR AZUL.	CIS	3,89	583,50
68	150	UND	CANETA TIPO LAKNOCK2 COM ESCRITA FINA NA COR PRETA.	CIS	3,89	583,50
69	50	UND	CANETA TIPO LAKNOCK2 COM ESCRITA FINA NA COR VERMELHA.	CIS	3,89	194,50
70	100	UND	CANETA TIPO METAL NOBRE GEL ESCRITA FINA NA COR AZUL.	CIS	6,89	689,00
71	100	UND	CANETA TIPO METAL NOBRE GEL ESCRITA FINA NA COR PRETA.	CIS	6,89	689,00
72	10	UND	CANETA PARA CONVITE NA COR PRATA, PONTA TIPO ROLLER ESCRITA MÉDIA, TINTA GEL.	TRIS	1,59	15,90
73	10	UND	CANETA PARA CONVITE NA COR DOURADA, PONTA TIPO ROLLER ESCRITA MÉDIA, TINTA GEL.	TRIS	1,59	15,90
80	200	UND	COLA EM BASTÃO PARA PISTOLA QUENTE 10MM.	TRIS	0,79	158,00
81	200	UND	COLA EM BASTÃO PARA PISTOLA QUENTE 07MM.	TRIS	0,48	96,00
82	100	UND	COLA BASTÃO 10G.	TRIS	0,49	49,00
84	3.000	UND	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE 210X297MM (TAMANHO A-4).	BKS	0,16	480,00
85	1.500	UND	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA 210X297MM (TAMANHO A-4).	BKS	0,14	210,00
86	200	UND	CAPA PARA CD/DVD, EM PLÁSTICO PRETO MEDINDO 13,4CM DE LARGURA, 19CM DE COMPRIMENTO E 0,6CM DE ESPESSURA, COM UMA CAPA PROTETORA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	JET LINE	1,00	200,00
92	10	CX	BLINDER CLIP Nº 15 12X1.	CIS	3,50	35,00
93	10	CX	BLINDER CLIP Nº 19 12X1.	CIS	2,28	22,80
94	10	CX	BLINDER CLIP Nº 25 12X1.	CIS	4,80	48,00
95	10	CX	BLINDER CLIP Nº 32 12X1.	CIS	6,00	60,00
100	50	PCT	ESPIRAL 100X1X14MM NÃO RECICLADO.	BKS	11,89	594,50
101	50	PCT	ESPIRAL 100X1X17MM NÃO RECICLADO.	BKS	11,89	594,50
102	50	PCT	ESPIRAL 70X1X20MM NÃO RECICLADO.	BKS	13,59	679,50
103	50	PCT	ESPIRAL 60X1X23MM NÃO RECICLADO.	BKS	14,59	729,50
104	50	PCT	ESPIRAL 45X1X25MM NÃO RECICLADO.	BKS	14,59	729,50
105	50	PCT	ESPIRAL 35X1X29MM NÃO RECICLADO.	BKS	15,89	794,50
106	50	PCT	ESPIRAL 25X1X33MM NÃO RECICLADO.	BKS	15,89	794,50
107	50	PCT	ESPIRAL 20X1X40MM NÃO RECICLADO.	BKS	15,89	794,50
108	50	PCT	ESPIRAL 16X1X45MM NÃO RECICLADO.	BKS	15,89	794,50
109	50	PCT	ESPIRAL 12X1X50MM NÃO RECICLADO.	BKS	15,98	799,00
110	50	CX	ETIQUETA TP12 NA COR PRATA.	POLIFIX	3,49	174,50
111	50	CX	ETIQUETA TP12 NA COR DOURADA.	POLIFIX	3,49	174,50
112	500	FLS	ETIQUETA Nº 04 TAMANHO CARTA.	POLIFIX	0,16	80,00
113	500	FLS	ETIQUETA Nº 06 TAMANHO CARTA.	POLIFIX	0,16	80,00
114	500	FLS	ETIQUETA Nº 10 TAMANHO CARTA.	POLIFIX	0,16	80,00
115	500	FLS	ETIQUETA Nº 14 TAMANHO CARTA.	POLIFIX	0,16	80,00
116	500	FLS	ETIQUETA Nº 20 TAMANHO CARTA.	POLIFIX	0,16	80,00
117	500	FLS	ETIQUETA Nº 80 TAMANHO CARTA.	POLIFIX	0,16	80,00
118	500	UND	ENVELOPE 11X16CM NA COR BRANCA.	IPECOL	0,03	15,00
119	500	UND	ENVELOPE 11X16 NA COR PALHA.	IPECOL	0,15	75,00
120	500	UND	ENVELOPE 11X16 NA COR SALMON.	IPECOL	0,15	75,00
121	500	UND	ENVELOPE 11X16 NA COR AZUL CLARO.	IPECOL	0,15	75,00
124	50	UND	GRAMPEADOR EM METAL PARA GRAMPO 26X6 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO DE 30 FOLHAS.	CONCEPT	10,95	547,50

125	50	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26X6X5.000UND.	FRAMA	1,59	79,50
128	50	UND	CADERNO TIPO SECRETÁRIA.	TILIBRA	11,89	594,50
129	10	UND	LIVRO TIPO ATA 100 FOLHAS CAPA DURA.	SÃO DOMINGOS	3,98	39,80
131	150	UND	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA.	GOLER	0,48	72,00
132	50	UND	CANETA MARCA TEXTO NA COR AZUL.	GOLER	0,48	24,00
133	50	UND	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE.	GOLER	0,48	24,00
134	50	UND	CANETA MARCA TEXTO NA COR LARANJA.	GOLER	0,48	24,00
135	30	UND	APAGADOR DE PLÁSTICO PARA QUADRO BRANCO.	CARBRINK	2,89	86,70
140	100	UND	MARCADOR PERMANENTE NA COR PRETA.	CONCEPT	0,69	69,00
141	100	UND	MARCADOR PERMANENTE NA COR AZUL.	CONCEPT	0,69	69,00
142	100	UND	MARCADOR PERMANENTE NA COR VERMELHO.	CONCEPT	0,69	69,00
143	100	UND	MARCADOR PERMANENTE NA COR VERDE.	CONCEPT	0,69	69,00
144	100	UND	CARTOLINA - CORES VARIADAS	VMP	0,23	23,00
146	50	BL	PAPEL PARA FLIP CHART 66X96CM 75G 50 FOLHAS.	SÃO DOMINGOS	14,59	729,50
147	50	CX	PAPEL CASCA DE OVO 180G 50FLS NA COR BRANCA.	OFFPAPER	6,59	329,50
148	50	CX	PAPEL CASCA DE OVO 180G 50FLS NA COR PALHA.	OFFPAPER	6,59	329,50
149	50	CX	PAPEL CASCA DE OVO 180G 50FLS NA AZUL.	OFFPAPER	6,59	329,50
150	50	CX	PAPEL CASCA DE OVO 180G 50FLS NA COR VERDE.	OFFPAPER	6,59	329,50
151	50	CX	PAPEL PÉRSICO 180G 50FLS NA COR BRANCA.	OFFPAPER	6,79	339,50
152	50	CX	PAPEL PÉRSICO 180G 50FLS NA COR PALHA.	OFFPAPER	6,79	339,50
153	50	CX	PAPEL PÉRSICO 180G 50FLS NA COR AZUL.	OFFPAPER	6,79	339,50
154	50	CX	PAPEL PÉRSICO 180G 50FLS NA COR VERDE.	OFFPAPER	6,79	339,50
155	50	CX	PAPEL LINHO 180G 50FLS NA COR BRANCA.	OFFPAPER	6,65	332,50
156	50	CX	PAPEL LINHO 180G 50FLS NA COR PALHA.	OFFPAPER	6,65	332,50
157	50	CX	PAPEL LINHO 180G 50FLS NA COR AZUL.	OFFPAPER	6,65	332,50
158	50	CX	PAPEL LINHO 180G 50FLS NA COR VERDE.	OFFPAPER	6,65	332,50
159	50	CX	PAPEL VERGÊ 180G 50FLS NA COR BRANCA.	OFFPAPER	4,98	249,00
160	50	CX	PAPEL VERGÊ 180G 50FLS NA COR PALHA.	OFFPAPER	4,98	249,00
161	50	CX	PAPEL VERGÊ 180G 50FLS NA COR AZUL.	OFFPAPER	4,98	249,00
162	50	CX	PAPEL VERGÊ 180G 50FLS NA COR VERDE.	OFFPAPER	4,98	249,00
163	10	RL	BOBINA PAPEL PARDO 60CM.	VMP	33,95	339,50
164	15	UND	BLOCO DE CÓPIA DE CHEQUE 190X160MM NA COR AZUL.	SÃO DOMINGOS	1,59	23,85
166	50	RS	PAPEL A-2 216X330MM 75G ALCALINO PRIMEIRA QUALIDADE.	COPIMAX	12,49	624,50
168	30	UND	PASTA A-Z PEQUENA.	FRAMA	3,29	98,70
169	50	UND	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO.	FRAMA	3,29	164,50
170	50	UND	PASTA A-Z LOMBO LARGO.	FRAMA	3,29	164,50
171	300	UND	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE CRISTAL COM ABA ELÁSTICA 4CM	APAPLAST	1,79	537,00
172	300	UND	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE CRISTAL COM ABA ELÁSTICA 3CM	APAPLAST	1,59	477,00
173	300	UND	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE CRISTAL COM ABA ELÁSTICA 2CM	APAPLAST	1,09	327,00
174	100	UND	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE CRISTAL COM ABA ELÁSTICA FINA.	APAPLAST	0,74	74,00
175	300	UND	PASTA SOFT COM FERRAGEM CRISTAL PLÁSTICA 10X1.	APAPLAST	6,59	1.977,00
176	300	UND	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA NO TAMANHO OFÍCIO COMPLETA.	FRAMA	1,09	327,00
177	600	PCT	VISOR EM ACRÍLICO E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa 50X1.	FRAMA	3,69	2.214,00
178	1.500	UND	PASTA CRISTAL TIPO "L" A4 210X297MM.	CREDEAL	0,29	435,00
179	50	UND	PASTA CRISTAL TIPO CANALETA OFÍCIO.	DAC	1,19	59,50
180	100	UND	PASTA CRISTAL TIPO CANALETA A-4 210X297MM.	DAC	1,29	129,00
181	20	UND	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ COM PORTA LÁPIS, CANETA, CLIPES E LEMBRETE MEDINDO 200 FOLHAS.	ACRINIL	10,00	200,00
182	1.200	UND	POST-IT 38MMX51MM (ADESIVO PEQUENO) / ANOTE E COLE 100 FLS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ADERE	0,79	948,00
183	800	UND	POST-IT 76MMX102MM (ADESIVO GRANDE) / ANOTE E COLE 100 FLS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ADERE	1,09	872,00
184	50	CX	PERCEVEJO TIPO BAXMANN SEM LATONADO.	MARCARI	1,29	64,50
186	20	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A-4 180G PACOTE CONTENDO 50X1 FOLHAS.	OFFPAPER	28,95	579,00
187	5	PÇ	VINIL AUTO ADESIVO 25MX0,45M.	POLIFIX	21,98	109,90
189	100	UND	RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL 30CM.	STALO	0,23	23,00
190	50	UND	LÂMINA PARA ESTILETE LARGA.	TRIS	0,35	17,50
191	50	UND	ESTILETE LARGO, COM QUEBRADOR DE LÂMINA REMOVÍVEL.	TRIS	0,69	34,50
192	50	UND	EXTRATOR DE GRAMPO DE FERRO.	BKS	0,48	24,00
193	20	UND	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 67MM X 60M.	PROPEL	1,09	21,80
194	30	RL	BARBANTE 100% ALGODÃO, TIPO 8, 200 GRAMAS.	SOBERANO	2,98	89,40
195	5	PCT	LIGA ELÁSTICA Nº 18 1000 GRAMAS.	MAMUTH	12,49	62,45
196	5	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL (LASER, LANTERNA) PONTA 1,0MM (COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA METÁLICA).	CIS	12,50	62,50
197	60	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO ASSINATURA 14x38MM COMPLETO.	CARBRINK	11,59	695,40
198	30	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 18X46MM COMPLETO.	CARBRINK	18,78	563,40
199	30	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 20X20MM COMPLETO.	CARBRINK	21,45	643,50
200	30	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 30X30MM COMPLETO.	CARBRINK	24,95	748,50
201	30	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 60X40MM COMPLETO.	CARBRINK	26,59	797,70
202	30	UND	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 14x38MM.	CARBRINK	4,59	137,70
203	30	UND	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 18X46MM.	CARBRINK	4,98	149,40
204	30	UND	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 20X20MM.	CARBRINK	5,45	163,50
205	30	UND	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 30X30MM.	CARBRINK	5,48	164,40

206	30	UND	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 60X40MM.	CARBRINK	6,98	209,40
207	10	UND	MINI FITA MC 60.	JVC	5,49	54,90
208	10	UND	MINI FITA MC 80.	JVC	5,98	59,80
210	100	PAR	PILHA ALCALINA PEQUENA "AA".	ELGIN	2,18	218,00
213	500	UND	CD - RW COM CAPA.	CIS	1,29	645,00
214	600	UND	CD - R COM CAPA.	CIS	0,58	348,00
216	250	UND	DVD - R 4,7 G COM CAPA.	CIS	0,89	222,50
219	100	UND	MINI CD-R 210MB 24 MINUTOS COM CAPA.	CIS	1,29	129,00
226	5	UND	FITA CORRETIVA PARA MÁQUINA ELÉTRICA OLIVETTI ET-2450	DANIFITAS	20,98	104,90
227	5	UND	FITA PARA MÁQUINA ELÉTRICA OLIVETTI ET-2450	DANIFITAS	29,90	149,50
232	100	UND	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF C8767W Nº 96W PRETO 21ML	MULTILASER	54,90	5.490,00
259	1.500	UND	CAPA PARA ENCADENAÇÃO AZUL 210x297MM (TAMANHO A-4).	BKS	0,16	240,00
VALOR TOTAL						57.120,40

Empresa: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.500	FD	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA PET DE 500ML, SEM GÁS DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS PELOS ÓRGÃOS DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 12X1.	MARIZA	5,48	8.220,00
3	800	PCT	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - 2KG CADA PACOTE.	ECOÇUCAR	2,47	1.976,00
6	1.200	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G EMPACOTADO A VÁCUO C/ SELO DE PUREZA ABIC GRÃOS TIPO ARALTO.	ANAPOLINO	1,95	2.340,00
13	360	PCT	GUARDANAPO NA COR BRANCA FOLHA ESPECIAL COM RELEVO 100% FIBRAS CELULÓSICAS 50X1, TAMANHO 24X22CM.	SANTEPEL	1,07	385,20
20	50	UND	COPO DE CRISTAL TIPO SUÇO, MEDINDO 300ML.	NADIR	4,15	207,50
23	300	UND	ÁGUA SANITÁRIA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ANATÔMICA DE 01 (UM) LITRO COM BICO DOSADOR - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TENDO UMA PORCENTAGEM DE CLORO ATIVO: 2,0%, 2,5% PP A BASE DE ÁGUA, AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA.	BIG BÃO	1,02	306,00
30	200	UND	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML, LAVA-LOUÇAS BIODEGRADÁVEL, FRASCO TRANSLÚCIDO, NA VERSÃO NEUTRO - (TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE)	TRION	0,79	158,00
41	300	CX	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE FOSFATO, CONTENDO ZEÓLITO NA FÓRMULA, CARTUCHO EM PAPEL CARTÃO DE 1K. (TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE).	ASSIM	3,99	1.197,00
42	80	PCT	SABÃO EM BARRA DE 1ª QUALIDADE, GLICERINADO, 100% BIODEGRADÁVEL NA VERSÃO NEUTRO, PARA QUALQUER TIPO DE LIMPEZA, EMBALAGEM CONTENDO 5X250G - (TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE).	UNIC	2,63	210,40
50	50	UND	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO DE PLÁSTICO.	LIXOPLAS	4,80	240,00
165	1.200	RS	PAPEL A-4 210x297MM 75G ALCALINO PRIMEIRA QUALIDADE - 500X1	DATAPEL	9,41	11.292,00
212	40	UND	MOLA AÉREA HIDRÁULICA FORÇA 2 DE RETORNO PARA PORTA.	DORMA	58,99	2.359,60
VALOR TOTAL						28.891,70

Empresa: O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	50	CX	FÓSFORO COM PALITOS LONGOS 5CM, 240 PALITOS NA CAIXA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES	FIAT	1,72	86,00
43	800	PCT	SACO REFORÇADO PARA LIXO, RESÍDUO NORMAL, SEM FECHOS, CAPACIDADE PARA 100LTS, PACOTE COM 100UND NA COR AZUL, CONFORME NORMA TÉCNICA DA ABNT E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LIXO LIXO	16,50	13.200,00
48	40	UND	BALDE PLÁSTICO CRISTAL 20 LTS COM ALÇA DE FERRO REFORÇADO.	JAGUAR	14,80	592,00
53	50	UND	ESCOVA DE MÃO COM BASE PLÁSTICA E FIOS EM NYLON.	CONDOR	3,00	150,00
97	50	PCT	ESPIRAL 100X1X7MM NÃO RECICLADO.	POLOPLASTICO	4,95	247,50
98	50	PCT	ESPIRAL 100X1X9MM NÃO RECICLADO.	POLOPLASTICO	5,60	280,00
99	50	PCT	ESPIRAL 100X1X12MM NÃO RECICLADO.	POLOPLASTICO	7,80	390,00
188	50	UND	TESOURA DE METAL CABO PLÁSTICO 21CM SEM PONTA.	ADECK	5,50	275,00
224	10	UND	KIT FOTO CONDUCTOR P/ IMPRESSORA LEXMARK CÓDIGO 12A 8302	RIDATA	185,00	1.850,00
228	150	UND	CARTUCHO SÉRIE 3420 REF 8727A Nº 27A PRETO 10 ML	RIDATA	36,00	5.400,00
235	50	UND	CARTUCHO PARA IMPRESSORA OFFICE JET PRO L7590 REF C9393AL AMARELO 88XL 17,1ML	RIDATA	56,00	2.800,00
236	80	UND	CARTUCHO PARA IMPRESSORA OFFICE JET PRO L7590 REF C9396AL PRETO 88XL 58,9ML	RIDATA	69,00	5.520,00
237	7	UND	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET 800PS 42POL REF C4844AL PRETO 69ML	RIDATA	59,00	413,00
238	7	UND	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET 800PS 42POL REF C4911 CYANO 69ML	RIDATA	59,00	413,00
239	7	UND	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET 800PS 42POL REF C4912 MAGENTA 69ML	RIDATA	61,00	427,00
240	7	UND	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET 800PS 42POL REF C4913 AMARELO 69ML	RIDATA	78,00	546,00
245	10	UND	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET 5P REF C3903A 4.000 PÁGINAS	RIDATA	188,00	1.880,00
246	10	UND	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET REF Q6511X 12.000 PÁGINAS	RIDATA	390,00	3.900,00
247	70	UND	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET REF Q7553X 7.000 PÁGINAS	RIDATA	270,00	18.900,00

248	10	UND	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET PRETO 2100 REF C4096A 5.000 PÁGINAS	RIDATA	192,00	1.920,00
249	10	UND	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET 1200 REF C7115X 3.500 PÁGINAS	RIDATA	144,00	1.440,00
254	40	UND	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK LASERJET - 12A 8400	RIDATA	135,00	5.400,00
255	40	UND	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK 34018 HL E340 6.000 PÁGINAS	RIDATA	145,00	5.800,00
VALOR TOTAL						71.829,50

Empresa: PEREIRA E BARRETO LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	200	UND	FLANELA 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, TAMANHO 56x38CM.	COPALIMPA	0,77	154,00
57	100	UND	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO 4,5X2,5CM, RESINA TERMO PLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO.	CIS	0,57	57,00
59	250	UND	CAIXA PARA ARQUIVO INATIVO NA COR AZUL PLÁSTICA 24,5x13,5CM.	POLYART	1,43	357,50
60	300	UND	CAIXA PARA ARQUIVO INATIVO NA COR AMARELA PLÁSTICA 24,5x13,5CM.	POLYART	1,43	429,00
63	50	UND	CAIXA FIXA TRIPLA PARA CORRESPONDÊNCIA, EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, MEDINDO 370X260X150MM (FECHADA).	ACRINIL	21,25	1.062,50
64	1.000	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA AZUL SEXTAVADA, COM FURO DE VENTILAÇÃO, TAMPA 100% VAZADA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.	BIC	0,29	290,00
65	1.000	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA PRETA SEXTAVADA, COM FURO DE VENTILAÇÃO, TAMPA 100% VAZADA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.	BIC	0,29	290,00
66	300	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA VERMELHA SEXTAVADA, COM FURO DE VENTILAÇÃO, TAMPA 100% VAZADA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.	BIC	0,29	87,00
74	100	UND	LAPISEIRA PROFISSIONAL COM BICO DE METAL 0,5.	CIS	3,05	305,00
75	100	UND	LAPISEIRA PROFISSIONAL COM BICO DE METAL 0,7.	CIS	3,05	305,00
76	600	UND	LÁPIS PRETO Nº 2, EM MADEIRA REFLORESTADA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	VOYAGE	0,17	102,00
77	50	CX	MINA PARA LAPISEIRA 0,5 12X1.	ADECK	0,38	19,00
78	50	CX	MINA PARA LAPISEIRA 0,7 12X1.	ADECK	0,38	19,00
79	100	UND	CORRETOR LÍQUIDO COM BASE DE ÁGUA 18ML.	FRAMA	0,49	49,00
83	50	UND	COLA ESCOLAR BRANCA 40G.	POLY	0,32	16,00
87	150	CX	CLIPS Nº 1/0 100X1.	POLY	0,80	120,00
88	150	CX	CLIPS Nº 2/0 100X1.	POLY	0,80	120,00
89	150	CX	CLIPS Nº 3/0 100X1.	POLY	0,80	120,00
90	150	CX	CLIPS Nº 6/0 50X1.	POLY	0,88	132,00
91	150	CX	CLIPS Nº 8/0 25X1.	POLY	0,55	82,50
96	100	UND	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL FRASCO COM 5G.	THERBONDER	3,40	340,00
122	300	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PVC 45MX50MM.	SUPERFITAS	1,43	429,00
123	50	UND	PERFURADOR EM METAL NA COR PRETA, FURO DE 6MM, SISTEMA DE TRAVA, E CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FOLHAS.	STIVALE	7,31	365,50
126	50	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREDO 26X6X5,000UND.	FRAMA	1,93	96,50
127	50	UND	CADERNO CAPA DURA BROCHURA 96 FOLHAS GRANDE.	DATAPEL	1,95	97,50
130	50	UND	LIVRO DE PROTOCOLO ½ OFÍCIO 104 FLS.	FORONI	2,89	144,50
136	100	UND	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA.	POLY	0,87	87,00
137	100	UND	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL.	FRAMA	0,87	87,00
138	100	UND	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA.	POLY	0,87	87,00
139	30	UND	CANETA PARA CD/DVD NA COR PRETA.	MAXPRINT	0,87	26,10
145	4	CX	PAPEL CARBONO DUPLA FACE 100X1.	CIS	12,50	50,00
167	20	RS	PAPEL A-3 297x420MM 75G ALCALINO PRIMEIRA QUALIDADE.	COPIMAX	15,60	312,00
209	20	PAR	PILHA ALCALINA GRANDE "D".	OSEL	3,90	78,00
211	50	PAR	PILHA ALCALINA PEQUENA "AAA".	OSEL	2,25	112,50
215	100	UND	DVD - RW 8,5 G DUAL LAYER COM CAPA.	MULTILASER	2,90	290,00
217	100	UND	MINI DISC 80 MINUTOS COM CAPA.	MULTILASER	1,50	150,00
218	100	UND	MINI DVD RW COM CAPA.	MULTILASER	3,00	300,00
221	7	UND	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET 800PS 42POL REF C4811A CYANO 8ML	HP	81,84	572,88
222	7	UND	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET 800PS 42POL REF C4812A MAGENTA 8ML	HP	81,84	572,88
223	7	UND	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET 800PS 42POL REF C4813A AMARELO 8ML	HP	81,84	572,88
256	6	UND	TONER PARA IMPRESSORA GESTETNER P7535N 15.000 PÁGINAS	GESTTENER	970,00	5.820,00
VALOR TOTAL						14.707,74

Empresa: R & A ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
220	7	UND	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET 800PS 42POL REF C4810A PRETO 8ML	HP	82,50	577,50
VALOR TOTAL						577,50

Empresa: R J COMERCIAL LTDA-ME

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	15	CX	AÇÚCAR EM SACHÊ, CAIXA CONTENDO 340 UND DE SACHÊS.	UNIÃO	16,77	251,55
185	20	RL	ROLO DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER 90GR 914MM X 30METROS.	VR PAPÉIS	21,93	438,60
225	6	UND	FOTO CONDUCTOR PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK 20K0504	LEXMARK ORIGINAL	676,56	4.059,36

230	150	UND	CARTUCHO SÉRIE 2110 REF C6656A Nº 56A PRETO 19ML	HP ORIGINAL	39,87	5.980,50
231	100	UND	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP REF C9363W Nº 97W COLORIDO 14ML	HP ORIGINAL	65,24	6.524,00
233	50	UND	CARTUCHO PARA IMPRESSORA OFFICE JET PRO L7590 REF C9391AL CYANO 88XL 17,1ML	HP ORIGINAL	55,93	2.796,50
234	50	UND	CARTUCHO PARA IMPRESSORA OFFICE JET PRO L7590 REF C9392AL MAGENTA 88XL 17,1ML	HP ORIGINAL	55,98	2.799,00
241	6	UND	CARTUCHO DE TINTA COM CABEÇOTE DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA PLOTTER REF C4890A PRETO 350ML	HP ORIGINAL	468,21	2.809,26
242	6	UND	CARTUCHO DE TINTA COM CABEÇOTE DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA PLOTTER REF C4891A CYAN 350ML	HP ORIGINAL	468,21	2.809,26
243	6	UND	CARTUCHO DE TINTA COM CABEÇOTE DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA PLOTTER REF C4892A MAGENTA 350ML	HP ORIGINAL	472,15	2.832,90
244	6	UND	CARTUCHO DE TINTA COM CABEÇOTE DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA PLOTTER REF C4893A AMARELA 350ML	HP ORIGINAL	468,21	2.809,26
250	6	UND	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK C510 20K 1400	LEXMARK ORIGINAL	357,00	2.142,00
251	6	UND	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK C510 20K 1401	LEXMARK ORIGINAL	357,00	2.142,00
252	6	UND	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK C510 20K 1402	LEXMARK ORIGINAL	357,00	2.142,00
253	6	UND	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK C510 20K 1403	LEXMARK ORIGINAL	357,00	2.142,00
257	30	UND	TONER PARA COPIADORA XEROX WORKCENTRE MODELO 5222 REF. 106R01413	XEROX	197,42	5.922,60
258	4	UND	CARTUCHO FOTORECEPTOR - IMPRESSÃO COM ALTA CAPACIDADE PARA COPIADORA WORK CENTRE 5222 XEROX REFERÊNCIA: 101R00435 80.000 PÁGINAS	XEROX	528,68	2.114,72
VALOR TOTAL						50.715,51

Empresa: SANTOS & FERREIRA LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	30	UND	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML DIETÉTICO COM 0% CALORIAS.	ADOCYL	1,80	54,00
25	30	UND	CABELEIRA PARA MOP ÁGUA COM 85% DE ALGODÃO E 15% SINTÉTICA NA COR BRANCA.	BRALIMPIA	14,00	420,00
26	80	GL	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, CREMOSO, NEUTRO, GLICERINADO, CONCENTRADO EM GALÃO DE 5L, FRAGRÂNCIA VARIADA. (TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE). OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER COMODATO DOS DISPENSER INDICADO PARA ESTE PRODUTO, SEM CUSTOS ADICIONAIS - (10 UND PARA USO E 5 UND PARA RESERVA).	FLORIM	18,98	1.518,40
27	180	FD	PAPEL HIGIÊNICO ROLO FOLHA BRANCA DUPLA, ROLOS 250 M, DIMENSÃO: 442MMX220MMX403MM, FARDOS CONTENDO NO MÍNIMO 8 ROLOS, ALTA ABSORÇÃO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, 100% FIBRA VIRGEM CELULOSE NÃO TRANSGÊNICAS. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER COMODATO DOS DISPENSER INDICADO PARA ESTE PRODUTO, SEM CUSTOS ADICIONAIS - (10 UND PARA USO E 5 UND PARA RESERVA).	PROPAPER	44,32	7.977,60
28	180	FD	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, FOLHA BRANCA, 100% CELULOSE VIRGEM, 3 DOBRAS, GOFRADO, ALTA ABSORÇÃO, FARDO COM 6 PACOTES DE 400 FOLHAS DE 22CMX23CM, PRODUTO NÃO PERECÍVEL. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER COMODATO DOS DISPENSER INDICADO PARA ESTE PRODUTO, SEM CUSTOS ADICIONAIS - (15 UND PARA USO E 5 UND PARA RESERVA).	PROPAPER	28,80	5.184,00
34	80	GL	LIMPADOR LÍQUIDO TIPO MULTIUSO CONCENTRADO, GALÃO DE 5L, COM DILUIÇÃO 1X50. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER COMODATO DO EQUIPAMENTO DE DOSAGEM INDICADO PARA ESTE PRODUTO, SEM CUSTOS ADICIONAIS.	PROLIM	29,00	2.320,00
40	200	UND	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO - PACOTE COM 25X1.	COPALIMPA	1,79	358,00
44	800	PCT	SACO REFORÇADO PARA LIXO, RESÍDUO NORMAL, SEM FECHOS, CAPACIDADE PARA 60LTS, PACOTE COM 100 UND NA COR AZUL, CONFORME NORMA TÉCNICA DA ABNT E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	TK	9,24	7.392,00
45	800	PCT	SACO REFORÇADO PARA LIXO, RESÍDUO NORMAL, SEM FECHOS, CAPACIDADE PARA 20LTS, PACOTE COM 100 UND NA COR AZUL, CONFORME NORMA TÉCNICA DA ABNT E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	TK	5,80	4.640,00
46	50	PR	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA EM GERAL TAMANHO M.	PROMAT	2,00	100,00
47	50	UND	RODO DUPLO COM BASE EM POLIETILENO DE 60CM COM CABO DE MADEIRA EMPLASTIFICADO COM PONTA ROSQUEÁVEL.	SANTA MARIA	12,80	640,00
51	100	UND	LUSTRA MOVEL COM SILICONE 200ML FRAGRÂNCIA VARIADA.	RYO	1,95	195,00
55	12	UND	ESCOVÃO PARA CHÃO MISTA (NYLON E AÇO PARA MÁQUINA) CLEANER 400.	SANTA CLARA	180,00	2.160,00
VALOR TOTAL						32.959,00

Empresa: TRINDADE & TRINDADE LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
229	100	UND	CARTUCHO SÉRIE 2110 REF C6657A Nº 57A COLORIDO 17ML	MAXPRINT	31,51	3.151,00
VALOR TOTAL						3.151,00

Valor Total Geral: R\$ 273.909,35

01. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade dos preços registrados

O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, contados da publicação da ata.

1.2. Prazo de entrega

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria do Planejamento, situada à Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Plano Diretor Norte, s/n – Cep. 77001-002 - Setor de Almoxarifado. A entrega deverá ser em dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação/empenho.

1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

1.4. Condições de Pagamentos:

Os pagamentos serão efetuados até 30 dias, após o respectivo consumo, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO de que os materiais estão em perfeitas condições de uso;

Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Secretário do Planejamento.

Palmas -TO, 23 de setembro de 2010.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente

Empresas:
AGUA MAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA
CAVALCANTI E SILVA LTDA
PEREIRA E BARRETO LTDA
DESAFIOS PAPELARIA LTDA
R & A ASSISTENCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA
MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
R J COMERCIAL LTDA-ME
SANTOS & FERREIRA LTDA
TRINDADE & TRINDADE LTDA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2010

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005 e Decreto nº 3.939/2010 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, da Concorrência para Registro de Preços nº 018/2010 da SECRETARIA DO ESPORTE, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos:

Empresa: ÁGUA MAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	1000	Galão	Água mineral de 20 Litros sem gás.	IGUATU	4,00	4.000,00
VALOR TOTAL						4.000,00

Empresa: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	200	CX	Caixas de caneta esferográfica azul - corpo transparente e hexagonal; tampa ventilada - 50x1 nacional de primeira qualidade	CISFIX	10,89	2.178,00
12	40	CX	Caixas de caneta esferográfica preta - corpo transparente e hexagonal; tampa ventilada - 50x1 nacional de primeira qualidade	CISFIX	10,89	435,60
13	40	CX	Caixa de caneta esferográfica vermelha - corpo transparente e hexagonal; tampa ventilada - 50x1 nacional de primeira qualidade	CISFIX	10,89	435,60
VALOR TOTAL						3.049,20

Empresa: MULTICORES PAPELARIA E SUP. DE INFORMATICA LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	50	UNID	Bandeja porta papel em acrílico, na cor fumê, com divisória tripla	WALEW	21,45	1.072,50
4	60	UNID	Bloco para recado, auto-adesivo, med 76x102 mm, com 100 folhas - 1ª qualidade	3M	1,22	73,20
5	60	UNID	Bloco para recado, auto-adesivo, med. 38x51mm, pacotes com 4x100 folhas - 1ª qualidade	3M	1,24	74,40
8	60	UNID	Caderno protocolo para correspondência, capa dura, 104 folhas, med. 154x216mm	TILIBRA	2,52	151,20
10	60	UNID	Calculadora de Mesa 8 Dígitos, Funções: Soma, Subtração, Multiplicação, Divisão e Porcentagem, Memória (MRC, M- e M+), Visor com inclinação; Acabamento frontal em metal. Tamanho aprox. 13cm x 10cm Tecla +/- Com Bip, opção de tocar um bip ao apertar cada tecla	KENKO	5,76	345,60
21	100	UNID	Rolos de fita crepe adesiva, cor branca, med.25mmx50m	ADELBRAS	1,96	196,00
24	40	CX	Caixas de lápis preto nº 2, formato liso, s/ arestas, apontado 144x1	SERELEPE	14,75	590,00
25	400	UNID	Pacotes de liga de borracha em látex - pct 100 gramas	MAMUTH	1,22	488,00
26	40	CX	Papel A4 10 x 1 500 folhas branca	OFFICE	93,00	3.720,00
29	700	UNID	Pasta suspensa c/ corpo em cartão, 4 ponteiros plásticos, fixador de folhas, 1 visor e 1 etiqueta branca, med.361 x 240 mm	FRAMA	0,60	420,00
30	200	UNID	Pasta transparente, tam. A4 com grampo para arquivo de papel	ACP	0,63	126,00
38	120	UNID	Régua plástica incolor, graduada em mm e subdividida em 30 cm	WALEW	0,18	21,60
39	40	UNID	Tesoura com lâmina em aço inox, cabo de poliuretano na cor preta, com comprimento aprox.: 14cm	SERTIC	0,91	36,40
46	50	UNID	Cartucho preto para impressora HP 940 C4902AL	HP	60,64	3.032,00
47	50	UNID	Cartucho amarelo para impressora HP 940 C4905AL	HP	44,03	2.201,50
48	50	UNID	Cartucho magenta para impressora HP 940 C4904AL	HP	43,67	2.183,50
49	50	UNID	Cartucho ciano para impressora HP 940 C4903AL	HP	43,67	2.183,50
VALOR TOTAL						16.915,40

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	240	UNID	Borracha, na cor branca, macia flexível, dimensões mínimas: 42x21x11mm	ZAP	0,20	48,00
19	100	UNID	Extrator para grampos em metal com tratamento anti-corrosivo, med. 15cm	CARBRIK	0,48	48,00
32	120	UNID	Pilha alcalina AAA recarregável embalagem c/2 unidades	ELGIN	2,60	312,00
33	120	UNID	Pilhas alcalinas AA 12 volts embalagem c/ 4 unidades	ELGIN	5,75	690,00
35	10	UNID	Carregador bivolt para pilhas AAA, AA e bateria 9 V	MOX	41,00	410,00
40	40	UNID	Tesoura com lâmina em aço inox, cabo de poliuretano na cor preta, com comprimento total de 21cm	ADECK	1,80	72,00
VALOR TOTAL						1.580,00

Empresa: PEREIRA E BARRETO LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	400	UNID	Caixa polionda - box para arquivo morto, confeccionada em plástico resistente, 25 cm de largura, 35,50cm de altura e 13 cm de profundidade, tamanho ofício, 1ª qualidade	POLIBRAS	1,44	576,00
16	120	CX	Clips em aço niquelado, nº 2/0 - 100x1x500g	POLY	0,93	111,60
17	120	UNID	Cola branca 90g, a base de água, não tóxica, lavável	FRAMA	0,51	61,20
20	400	UNID	Rolos de fita adesiva transparente, med. 48mmx50m	SUPERFITAS	1,45	580,00
28	600	UNID	Pasta em "L", tam. formato A4.; transparente	POLIBRAS	0,26	156,00
36	30	UNID	Bateria 9V embalagem c/1 unidade	GP	2,90	87,00
37	60	UNID	Porta canetas - organizador de mesa porta lápis, cliques e lembretes em poliestireno.	ACRINIL	5,39	323,40
43	20	UNID	Aparelho telefônico, modos de discagem tom e pulso, comutação temporária (pulso - tom) 3 volumes e 3 melodias de companhia ajustáveis pelo teclado, 4 memórias de toque único, tecla mute, 10 memória de 2 toques, pausa, rediscagem de última chamada, montagem mesa e parede	ITELBRAS	33,80	676,00
52	50	UNID	Cartucho colorido para impressora HP 3940 Nº 28	HT COMPANY	38,00	1.900,00
VALOR TOTAL						4.471,20

Empresa: S. DE PAULA & CIA LTDA - EPP

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	UNID	Agenda telefônica média, com capa dura, 1 dia da semana por folha	FORONI	16,97	1.018,20
2	100	UNID	Apontador de lápis, formato retangular de metal s/ depósito	ADECK	0,42	42,00
6	60	UNID	rolos de filme para fax XP 200	MULTILASER	14,38	862,80
14	600	UNID	Capa para encadernação azul, tam. A4 - 100x1	ALAPLAST	0,17	102,00
15	600	UNID	Capa para encadernação transparente, tam. A4 - 100x1	ALAPLAST	0,17	102,00
18	60	UNID	Estilete lâmina estreita de aço inox, formato anatômico, retrátil de 10cm de comprimento, corpo plástico, c/ sistema de trava	GOLLER	0,38	22,80
22	60	UNID	Grampeador para grampo 26/6 com base de 17 cm	GOLLER	8,62	517,20
23	100	CX	Grampo para grampeador 26/6 - 24X1X210=5040	ADECK	1,75	175,00
27	600	UNID	Pasta aba elástico, tam. 235 X 325 mm transparente	ACP	0,77	462,00
31	100	UNID	Perfurador com estrutura de metal, capacidade mínima de 30 folhas, reservatório c/ bandeja removível, cor preta	ADECK	13,16	1.316,00

34	60	UNID	Pilha alcalina 23AE 12V embalagem c/1 unidade	G. ULTRA	5,97	358,20
41	600	UNID	Fita de demarcação 50 mm X 30 m p/ Quadra de vôlei, Handebol e Futsal nas cores: amarela, azul, vermelha e branca.	ESPORTE E CIA	18,39	11.034,00
44	400	CX	Copos descartáveis de 200 ml cc 3000x1, conforme normas da ABNT	COPOSUL	47,96	19.184,00
50	50	UNID	Cartucho colorido para impressora HP 3940 Nº 22	MAXPRINT	35,59	1.779,50
51	50	UNID	Cartucho colorido para impressora HP 3940 Nº 21	MAXPRINT	20,97	1.048,50
53	50	UNID	Cartucho colorido para impressora HP 3940 Nº 27	MAXPRINT	21,97	1.098,50
54	100	UNID	Cartucho tonner para impressora HP 12A Q2612A	MAXPRINT	59,97	5.997,00
VALOR TOTAL						45.119,70

Valor Total Geral: R\$ 75.135,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade dos preços registrados

O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, contados da publicação da ata.

1.2. Prazo de entrega

Os materiais deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da SESPO, localizado em sua sede, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Centro - Palmas - TO, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação/empenho.

1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

1.4. Condições de Pagamentos:

Os pagamentos serão efetuados até 30 dias, após o respectivo consumo, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DO ESPORTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso;

Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Secretário do Esporte.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2010.

JOSÉ LAUREANO SOBRINHO JÚNIOR
Secretário

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente

Empresas:
ÁGUA MAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
MULTICORES PAPELARIA E SUP. DE INFORMATICA LTDA
O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA
PEREIRA E BARRETO LTDA
S. DE PAULA & CIA LTDA - EPP

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2010
PROCESSO N.º 00.147/1033/2010

O Pregoeiro comunica aos interessados a revogação do Pregão Presencial n.º 144/2010 - Aquisição de serviços (elaboração do mapeamento de áreas de risco de acidentes com produtos perigosos e de um banco de dados de georeferenciamento), por conveniência administrativa.

Palmas, 30 de setembro de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

Portaria/seplan/Tdo nº 23 de 10 de SETEMBRO de 2010.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 32, de 5 de janeiro de 2010, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Transferências de Dotações Orçamentárias, entre as categorias econômicas de despesas e mesmo programa de trabalho, nos diversos Órgãos do Poder Executivo do Estado.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palmas, 10 de setembro de 2010.

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 23 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010		pág. 01		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			5.000,00
060	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			5.000,00
09060.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	5.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			130.000,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			130.000,00
10310.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.93	0100	130.000,00
11	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			165.795,00
010	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			165.795,00
11010.2413100932.133	Divulgação de Material Institucional do Governo	3.3.90.92	0100	165.795,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			948,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			948,00
17010.1442201072.307	Realização de Eventos Voltados a Prevenção do Trabalho Escravo	3.3.90.39	0100	948,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			12.000,00
370	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			12.000,00
18370.1442201064.411	Manutenção dos Núcleos Regionais de Atendimento	4.4.90.51	0240	12.000,00
19	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			5.000,00
010	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			5.000,00
19010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.47	0100	5.000,00
20	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES VINCULADAS			7.980,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			7.980,00
20290.1236301024.193	Manutenção da Educação Profissional	3.3.90.35	0100	7.980,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			116.727,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			116.727,00
27010.1212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.93	0100	109.176,00
27010.1212800672.100	Formação Continuada de Profissionais da Educação Escolar Indígena	3.3.90.36	0214	1.900,00
27010.1236200492.081	Formação Continuada dos Professores do Ensino Médio	3.3.20.93	0225	5.651,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			40.750,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			40.750,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	2.000,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.14	0100	38.450,00
		3.3.90.14	0245	3.000,00
		3.3.90.30	0100	11.900,00
		3.3.90.30	0100	11.700,00
		3.3.90.92	0100	11.850,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 23 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010		pág. 02		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado	3.3.90.30	0245	300,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS			281.062,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC			52.822,00
34430.2060400124.053	Realização do Controle Sanitário das Doenças dos Animais de Produção	3.3.90.14	0100	52.822,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO EST. DO TO - RURALTINS			13.000,00
34490.2060600634.035	Aquisição de Produto Alimentício da Agricultura Familiar - Compra Direta Local	3.3.90.30	0100	13.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			215.240,00
34510.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0240	77.000,00
		3.3.90.30	0240	60.000,00
		3.3.90.39	0240	12.000,00
		3.3.90.39	0240	5.000,00
34510.2163100254.008	Realização de Demarcação de Terras Públicas	3.3.90.14	0225	138.240,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			50.000,00
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TO - IPEM			50.000,00
36610.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.13	0100	25.000,00
		3.1.91.13	0100	25.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			20.000,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			20.000,00
41010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.47	0100	20.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS			9.685,00
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			9.685,00
42130.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	9.299,00
		3.3.90.30	0100	4.146,00
		3.3.90.36	0100	1.050,00
		3.3.90.39	0100	4.103,00
43010.0412601954.003	Ações de Informática	3.3.90.39	0100	386,00
				386,00
				844.947,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 23 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010		pág. 03		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			5.000,00
060	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			5.000,00
09060.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.47	0100	5.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			130.000,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			130.000,00
10310.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	130.000,00
11	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			165.795,00
010	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			165.795,00
11010.2413100932.133	Divulgação de Material Institucional do Governo	3.3.90.30	0100	165.795,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			948,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			948,00
17010.1442201072.307	Realização de Eventos Voltados a Prevenção do Trabalho Escravo	3.3.90.30	0100	948,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			12.000,00
370	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			12.000,00
18370.1442201064.411	Manutenção dos Núcleos Regionais de Atendimento	4.4.90.52	0240	12.000,00
19	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			5.000,00
010	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			5.000,00
19010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	5.000,00
20	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES VINCULADAS			7.980,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			7.980,00
20290.1236301024.193	Manutenção da Educação Profissional	3.3.90.30	0100	7.980,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			116.727,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			116.727,00
27010.1212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	109.176,00
27010.1212800672.100	Formação Continuada de Profissionais da Educação Escolar Indígena	3.3.90.18	0214	1.900,00
27010.1236200492.081	Formação Continuada dos Professores do Ensino Médio	3.3.90.39	0225	5.651,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			40.750,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			40.750,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	2.000,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.30	0100	38.450,00
		3.3.90.30	0245	11.850,00
		3.3.90.39	0245	6.000,00
		3.3.90.39	0100	14.700,00
		3.3.90.39	0245	5.900,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 23 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010		pág. 04		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado	3.3.90.39	0245	300,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS			281.062,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC			52.822,00
34430.2060400124.053	Realização do Controle Sanitário das Doenças dos Animais de Produção	3.3.90.30	0100	26.445,00
		3.3.90.33	0100	26.272,00
		3.3.90.92	0100	105,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO EST. DO TO - RURALTINS			13.000,00
34490.2060600634.035	Aquisição de Produto Alimentício da Agricultura Familiar - Compra Direta Local	3.3.90.33	0100	13.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			215.240,00
34510.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	0240	77.000,00
34510.2163100254.008	Realização de Demarcação de Terras Públicas	3.3.90.39	0225	138.240,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			50.000,00
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TO - IPEM			50.000,00
36610.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	50.000,00
		3.1.90.12	0100	38.000,00
				12.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			20.000,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			20.000,00
41010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	20.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS			9.685,00
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			9.685,00
42130.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100	8.000,00
		3.3.90.33	0100	970,00
		3.3.90.92	0100	329,00
42130.0412601954.003	Ações de Informática	3.3.90.30	0100	386,00
				386,00
				844.947,00

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa CM CONSTRUTORA LTDA, a dar reinício à Ampliação do prédio escolar - Padrão 06 (seis) salas, na Avenida Professor Alfredo Nasser, s/n., em GOIATINS - TO, na conformidade do contrato 00063/2009, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra-referenciado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 04 de maio de 2010

Engº Civil Sérgio Leão
Superintendente de Obras PúblicasRômulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário da InfraestruturaSuzana Salazar de F. Morais
Secretaria da Educ. e Cultura**REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa INDIAPORÁ - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a dar reinício à Reforma do prédio da Diretoria Regional de Ensino., em TOCANTINOPOLIS - TO, na conformidade do contrato 00181/2008, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, supra-referenciado pertinente.

Palmas-TO, 18 de agosto de 2010

Engº Civil Sérgio Leão
Superintendente de Obras PúblicasRômulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário da InfraestruturaSuzana Salazar de F. Morais
Secretaria da Educ. e Cultura**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: FRANCISCO MELQUÍADES NETO

PORTARIA DGRT/Nº 1209 DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando o Parecer "SCE" nº 195/2010 da Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que a movimentação de servidores e imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades da Secretaria Estadual da Saúde;

Considerando que o quantitativo existente nas unidades deve ser suprido sob pena de causar prejuízo aos mesmos;

Considerando a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelas unidades envolvidas e pelo servidor interessado, resolve:

Art. 1º REMOVER a pedido a servidora ZUILDA RIBEIRO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 826181-4, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 1238 DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço 15 (quinze) dias no período de 01/09/2010 a 15/09/2010 das férias do servidor LUIZ CLAUDIO DE LUNA FREIRE, Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 873988-9, lotado na Coordenadoria de Informação de Vigilância em Saúde, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/09/2010 a 30/09/2010, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias no período de 20/12/2010 a 03/01/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 1239 DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, o servidor FRANCISCO HERBERTH ALVES MENDES, Assessoramento Direto AD-1, matrícula nº 879817-6, a conduzir os veículos pertencentes à frota do Hospital de Referência de Augustinópolis, destinando-os exclusivamente ao uso em serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 1240 DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora KESSIA RIBEIRO FERREIRA, Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 879256-9, lotada no Gabinete do Secretário, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 23/08/2010 a 06/09/2010, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 1241 DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 20 dias de férias no período de 04/10/2010 a 23/10/2010, para a servidora MARCIA VALERIA RIBEIRO DE QUEIROZ SANTANA, Assessoramento Superior DAS-7, matrícula nº 877523-1, lotada na Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 26/07/2010 a 24/08/2010, suspensas pela Portaria DGRT Nº 0987 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.204 de 19 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 1242 DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora LUCINEIDE GONÇALVES DA SILVA, Diretor Geral DAS-12, matrícula nº 886655-4, lotada no Hospital de Referência de Araguacú, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/10/2010 a 10/10/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1243
DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor HERLON EVANGELISTA FERREIRA PRADO, Gerente de Unidade I DAS-3, matrícula nº 878582-1, lotado no Hospital de Referência de Araguacú, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 18/10/2010 a 16/11/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1244
DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor RAIMUNDO SILVA SANTANA, Encarregado de Serviços AD-6, matrícula nº 882042-2, lotado no Hospital de Referência de Araguacú, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 16/09/2010 a 15/10/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 15/11/2010 a 14/12/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1246
DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a pedido a servidora ROSANGELA DE QUEIROZ PITA, Enfermeiro, matrícula nº 226165-1, no Hospital de Referência de Araguaina, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1247
DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a pedido a servidora MARILENE BASTOS GUIMARÃES ARAUJO, Enfermeiro, matrícula nº 714887-9, no Hospital de Referência de Araguaina, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1248
DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a pedido a servidora JOSELI DO NASCIMENTO RODRIGUES, Enfermeiro, matrícula nº 830729-6, no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1249
DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora KATIADA SILVA MENDONÇA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 834105-2, no Hospital de Referência de Araguaina, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1250
DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ALDENI SOARES DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 225401-8, no Hospital de Referência de Araguaina, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1251
DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGRT/Nº 1146, de 03 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.220, de 14 de setembro de 2010, que SUSPENDE por necessidade do serviço, as férias do servidor IVO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 831287-7, lotado na Coordenadoria de Controle e Sistemas de Informação, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 18/08/2010 a 16/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor. Art. 2º CONCEDER férias no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Onde se lê:
Art. 2º CONCEDER férias no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Leia-se:
Art. 2º CONCEDER 12 (doze) dias de férias no período de 07/02/2011 a 18/02/2011 e 18 (dezoito) dias no período de 12/07/2011 a 29.07.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1252
DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGRT/Nº 1147, de 03 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.220, de 14 de setembro de 2010, que SUSPENDE por necessidade do serviço, as férias da servidora DENISE APARECIDÁ ALVARES FERREIRA, Assistente de Serviços de Saúde/Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 852926-4, lotada na Superintendência de Atenção e Promoção a Saúde, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 18/08/2010 a 16/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora. Art. 2º CONCEDER férias no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Onde se lê:

Art. 2º CONCEDER férias no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Leia-se:

Art. 2º CONCEDER 12 (doze) dias de férias no período de 07/02/2011 a 18/02/2011 e 18 (dezoito) dias no período de 12/07/2011 a 29.07.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT Nº. 1253, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42 § 1º, II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 20. IX do Decreto nº. 2.643 de 17 de janeiro de 2006, e ainda:

Considerando o Parecer PGE nº. 1.247/2009, Despacho SCE nº. 26/2009 dos servidores do Quadro da Saúde, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

Considerando o inciso I e II do artigo 8º do Decreto 4.038/2010, que alterou o Decreto 2.643/2006, o qual dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho dos Profissionais da Saúde;

Considerando o art. 117, III, "a", "c", da Lei nº. 1.818/2007 de 23 de Agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º. PUBLICAR, as notas da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstício de 2008, dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, licenciados para Tratamento de Saúde.

Nº.	Matrícula	Nome	NOTA	ANO
1	8519102	DANIELLA GUIMARAES JUNQUEIRA	92,6	2008
2	8609446	ROSANGELA HENRIQUE DE SANTANA	99,3	2008

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrario.

PORTARIA DGRT Nº. 1254, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42 § 1º, II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 20. IX do Decreto nº. 2.643 de 17 de janeiro de 2006, resolve:

Considerando o Decreto 2.643/2006, Artº. 8, inciso IV o qual dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho dos Profissionais da Saúde;

RESOLVE:

Art.1º- PUBLICAR, as notas da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstício de 2009, dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins.

Nº.	Matrícula	Nome	NOTA	ANO
3	81429711	ANTONIO LUIZ DE DEUS	85,29	2009
4	1615432	CARLOS WALFREDO REIS	99,5	2009
5	81439270	ENERILDA GARCEZ	97,3	2009
6	8608750	RENATO DE REZENDE	97,8	2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrario.

PORTARIA DGRT/Nº 1255 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art.1º RETIFICAR a Portaria DGRT/Nº 0702, de 09 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.156, de 14 de junho de 2010, que DESIGNA a servidora SIMONE RIOS LUZ, Assistente Administrativo/Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 713333-2, para responder pela Coordenadoria de Controle e Sistemas de Informação, no período de licença maternidade da titular SINARA MAYENA BARROS CABRAL SILINGOWSCH, Coordenador de Controle e Sistema de Informação DAS-7, matrícula nº 842055-6, no período de 23/04/2010 a 20/08/2010.

Onde se lê: no período de 23/04/2010 a 20/08/2010.

Leia-se: no período de 23/04/2010 a 09/06/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 1256 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARISTELIA PEREIRA DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde/Coordenador de Orçamento DAS-7, matrícula nº 864219-2, lotada na Coordenadoria de Orçamento, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 20/09/2010 a 19/10/2010, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 1257 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço 15 (quinze) dias no período de 16/09/2010 a 30/09/2010 das férias da servidora ANGELITA KELLEN DE FREITAS, Cirurgião Dentista, matrícula nº 826929-7, lotada na Diretoria de Gestão da Educação na Saúde, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/09/2010 a 30/09/2010, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº. 056/2007.

PROCESSO Nº.: 2007.2900.000641.

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Centro Educacional Supremo de Ensino LTDA.

OBJETO: Aumentar o quantitativo de vagas de estágio no Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2010.

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

SIGNATÁRIOS:

Dr. FRANCISCO MELQUÍADES NETO

Secretário de Estado da Saúde

ELSON COSTA SOUZA

Diretor da Instituição de Ensino.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 038/2007.

PROCESSO Nº.: 2007.2900.000685.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Município de Itacajá/TO.

OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2010.

VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.

SIGNATÁRIOS:

DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO

Secretário de Saúde do Estado do Tocantins

MANOEL DE SOUZA PINHEIRO

Prefeito de Itacajá/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 027/2009.
PROCESSO Nº.: 2009.2900.001251.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Araguacema/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
JOÃO PAULO RIBEIRO FILHO
Prefeito de Araguacema/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJ/DESC/CGCON Nº. 059/2006.
PROCESSO Nº.: 2006.3055.003657.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Fátima/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
LUIZ SARDINHA MOURÃO
Prefeito de Fátima/TO.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJ/DESC/CGCON Nº. 004/2005.
PROCESSO Nº.: 2005.3055.000964.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Dianópolis/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AÍRES
Prefeito de Dianópolis/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJ/DESC/CGCON Nº. 018/2006.
PROCESSO Nº.: 2006.3055.002684.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Riachinho/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
EURÍPEDES LOURENÇO DE MELO
Prefeito de Riachinho/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 046/2007.
PROCESSO Nº.: 2007.2900.000796.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de São Salvador do Tocantins/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
DENIVAL GONÇALVES DA CRUZ
Prefeito de São Salvador do Tocantins/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJ/DESC/CGCON Nº. 002/2006.
PROCESSO Nº.: 2006.3055.000286.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Tocantínia/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito de Tocantínia/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 010/2008.
PROCESSO Nº.: 2008.2900.000668.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Tupirama/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
ORLEI BRITO ALVES
Prefeito de Tupirama/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 050/2006.
PROCESSO Nº.: 2005.3055.003752.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Almas/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
LEONARDO SETTE CINTRA
Prefeito de Almas/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 036/2006.
PROCESSO Nº.: 2006.3055.003201.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Marianópolis/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
JOSÉ DE ANDRADE PÁDUA
Prefeito de Marianópolis/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJ/DESC/CGCON Nº. 039/2006.
PROCESSO Nº.: 2006.3055.003327.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Aparecida do Rio Negro/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
PEDRO LUIZ DE CARVALHO NETO
Prefeito de Aparecida do Rio Negro/TO.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará as licitações relacionadas abaixo na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando os editais disponíveis no site: www.saude.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2010 – visa aquisição de material hospitalar (clip hemostático, kits trocateres e outros para cirurgias de videolaparoscopia), destinado a SAPS – Hospital Regional de Araguaína. Abertura 10:00 (dez horas), do dia 21/10/2010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2010 – visando à contratação de serviços de instalação de divisória móvel, com fornecimento o material necessário, destinado a SVPS – Superintendência de Vigilância e proteção a Saúde. Abertura 8:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 21/10/2010.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2010

GETULINO PINTO DA SILVA

Pregoeiro

AGÊNCIA TOC. DE REG. CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR

Presidente: JORISTÉ COELHO SANTOS

PROCESSO: 2010/1099/000067
CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL
CONTRATO: 001/2010.
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS.

TERMO DE APOSTILAMENTO

A AGENCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no § 8º, artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e nos termos do Decreto nº. 3.943, de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, e considerando ainda, a falta de Recursos Financeiros na Fonte 0100666666 e a existência de Recursos na Fonte 0240666666, RESOLVE:

APOSTILAR, o Contrato constante do Procedimento Administrativo acima discriminado, com a finalidade de alterar a FONTE DE RECURSOS DA DESPESA do mês de SETEMBRO/2010, que passa a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê: Fonte de Recursos: 0100666666

Leia-se: Fonte de Recursos: 0240666666

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2010.

DERTINSPresidente: **ADELMO VENDRAMINI CAMPOS****TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DA MEDIÇÃO 19ª REFERENTE AO CONTRATO N.º 002/1999 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E A EMPRESA EGESA ENGENHARIA S/A, EM 1º DE FEVEREIRO DO ANO DE 1999.

Processo nº 755/3845/2008

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, em respeito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 002/1999, firmado em 1º de fevereiro de 1999, entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA EGESA ENGENHARIA S/A, fica a 19ª medição parcial reajustada no valor de R\$ 2.509.127,00 (dois milhões, quinhentos e nove mil, cento e vinte e sete reais), obedecendo a variação de preços prevista no contrato original, referente a execução das obras e serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e bueiros celulares na Rodovia BR-242, trecho: Peixe/Paraná/Taguatinga, sub-trecho: Peixe/KM 57, com extensão de 57,00 km (Lote I).

A variação do valor contratual, para fazer face ao reajustamento de preços prevista na Cláusula Quinta Item 5.4 do contrato supracitado, conferido pelo Setor de Medição e Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins-DERTINS, amparado no Parecer Jurídico nº 0153/2010 e Despacho Autorizativo de nº 000942/2010 datado de 24 de junho 2010.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, subseqüentes, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/2001, tendo sido empenhada, conforme documento NE's nº 01011/2010 e 01012/2010 de 22/06/2010, cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 38450.26.782.0079.3036 Elemento de Despesa nº 449051, Fonte 00 recursos do Tesouro do Estado do Tocantins e Fonte 25 recursos do Ministério dos Transportes / Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

O Contratante, obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, que após lido e achado conforme é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Palmas-TO, 14 de julho de 2010.

Adelmo Vendramini Campos
Presidente

Eduardo Martins
Representante da Empresa

Testemunhas:

1- _____
2- _____

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DAS MEDIÇÕES PARCIAIS 26ª e 27ª, REFERENTE AO CONTRATO N.º 063/2006 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS E O CONSÓRCIO EMSA/RIVOLI, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS: EMSA - EMPRESA SULAMERICANA DE MONTAGENS S/A E RIVOLI S.P.A., EM 18 DE ABRIL DO ANO DE 2006

Processo nº 668/3845/2008

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, em respeito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 063/2006, firmado em 18 DE ABRIL DE 2006, entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS E O CONSÓRCIO EMSA/RIVOLI, constituído pelas empresas: EMSA - EMPRESA SULAMERICANA DE MONTAGENS S/A E RIVOLI S.P.A., fica a 26ª e 27ª medições parciais reajustadas nos valores de R\$ 2.356.844,53

(Dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), R\$ 2.914.821,36 (Dois milhões, novecentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) respectivamente, perfazendo um valor total de R\$ 5.271.665,89 (Cinco milhões, duzentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), obedecendo a variação de preços prevista no contrato original, referente a execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica e construção de pontes no Estado do Tocantins trechos constantes no Anexo I do Edital de Pré-Qualificação.

A variação do valor contratual, para fazer face ao reajustamento de preços prevista na Cláusula 6ª Item 6.4 do contrato supracitado, conferido pelo Setor de Medição e Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins-DERTINS, amparado no Parecer Jurídico nº 228/2010 datado de 29 de setembro de 2010.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, subseqüentes, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei

Federal nº 10.192/2001, tendo sido empenhada, conforme documento NE's de nº 01667/2010 e 01668/2010, de 14/07/2010, cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 38450.26.782.0079.3036 e nº. 38450.26.782.0079.3037 Elemento de Despesa nº 449051, Fonte 00 recursos do Tesouro do Estado do Tocantins e fonte 21 UNICREDIT MEDIOCREDITO CENTRALE S. p. A.

O Contratante obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, que depois de lido e achado conforme é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2010.

Adelmo Vendramini Campos
Presidente do DERTINS

Annibal Crosara Júnior
Diretor Presidente
EMSA – Empresa Sul Americana de Montagens S/A

Giuseppe Zanetti
Diretor/RIVOLI S.P.A.

Testemunhas:

1- _____
2- _____

Processo n.º 000159 3845 2008
Contrato n.º 211/2008
Vencimento: 1º/09/2010

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Da: Diretoria de Administração
Para: Marca Motors Veículos Ltda.

Autorizamos V. S.ª a paralisar o fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção das caminhonetes Mitsubishi pertencentes a este órgão, a partir de 23/08/2010, até que seja concluído o procedimento de aditivo relativo a prazo.

Palmas-TO, 23 de agosto de 2010.

Cláudio Gomes Dias
Diretor de Administração

Eng.º Adelmo Vendramini Campos
Presidente

Eng.º Rômulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário de Estado da Infraestrutura

DETRAN

Presidente: RICARDO SABOYA SANTOS (Respondendo)

**PORTARIA/GAP/COET Nº 2.048,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

Homologa os aprovados em Curso de Formação para Instrutor de Trânsito Teórico-Técnico e Prática de Direção e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, Caput, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, instituído pela Lei Nº. 9.503, de 23/09/97;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 074/98 do CONTRAN e Portaria 047/99 do DENATRAN;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Prestação de Serviços (Contrato nº 002/2007) firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT;

CONSIDERANDO finalmente terem preenchido todos os requisitos formais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os aprovados no Curso de Formação de Instrutor de Trânsito Teórico-Técnico e Prática de Direção, ministrado pelo SENAT (Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte):

WANDERSON SOUSA LEITE, realizado em Araguaína/TO, no período de 09 a 26 de fevereiro de 2009;

FERNANDO BENTO MARANHÃO, realizado em Araguaína/TO, no período de 07 a 20 de dezembro de 2009.

Art. 2º Ficam, a partir deste ato, os supracitados aptos a exercerem regularmente suas respectivas funções, uma vez devidamente credenciados junto a este órgão.

Art. 3º Da presente Portaria dê-se ciência à Diretoria de Operações e à Coordenadoria de Educação para o Trânsito.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PORTARIA GAP/DIRTEC N.º. 2114/2010.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-TO), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de Outubro de 1991, Lei nº 9.503, de 23/09/97 e Resolução nº 051/98 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR, o Dr. Lúcio Flávio Fernandes de Paiva - CRM: 335, e a Dra. Nair de Fátima C. Netto-CRP: 09/2588, para realizarem Exames de sanidade física, mental e psicotécnico, aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, no dia 25/09/2010 na cidade de Cristalândia - TO.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria Técnica e Coordenadoria de Habilitação, para os devidos fins.

Palmas - TO, 24 de Setembro de 2010.

PORTARIA/DETRAN/TO Nº 2115/2010–GABP.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no Art. 175, inciso II da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, no Art. 22, inciso I da Lei nº 9.503/97,

RESOLVE:

I – Designar os servidores: JOSÉ EVANDO DE AMORIM, Delegado de Polícia, NAIDES CÉSAR SILVA CARDOSO, Papiloscopista e ANTONIO CARLOS DA SILVA, Agente de Polícia, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar irregularidades no processo de primeira habilitação do aluno/candidato Raimundo Nonato da Silva da cidade de Palmas-TO.

II – Determinar o prazo estabelecido no Artigo 166, Parágrafo 3º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência as Diretorias Técnica e Operações, para as providências de sua competência.

IV – PUBLIQUE-SE.

Palmas, 17 de setembro de 2010.

PORTARIA/DETRAN/TO Nº 2119/2010–GABPR.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no Art. 177 da Lei nº 1.818/2007 e no Art. 22, I da Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 168/2004 do CONTRAN,

RESOLVE:

Art. 1.º - Cancelar os processos de adição de categoria "A", bem como as CNH'S emitidas em favor dos condutores EDMAR FRANÇA e VENCESLAU LOURENÇO VIEIRA NETO, em virtude das falsificações ocorridas nas assinaturas do medico e psicólogo nos exames, contrariando o disposto no Art. 147 da Lei nº. 9.503/97 CTB, Resoluções nº. 168, 169 do CONTRAN, conforme o que ficou apurado na Sindicância Administrativa nº 003/2010.

Art. 2.º - Dê-se ciência aos interessados, às Diretorias de Operações e Técnica.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmas - TO, 22 de setembro de 2010.

**PORTARIA Nº 2.135,
de 27 de setembro de 2010 - DIAF.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 § 1º inciso I da Lei n.º.1818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

LOTAR,

DAYANA PEREIRA CUNHA, Assessoramento Direto, matrícula nº. 877071-9, da Assessoria Jurídica, para Circunscrição Regional de Trânsito II, no município de Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de outubro de 2010;

LETÍCIA DE SOUSA CARDOSO, Assessoramento Direto AD-2, matrícula 877516-8, da Assessoria de Comunicação, para a Assessoria Jurídica.

**PORTARIA Nº 2136/2010
de 28 de setembro de 2010 - DIAF**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 84 da Lei 1050 de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

CONCEDER, 27 (vinte e sete) dias de férias ao servidor WEDESMAR AFONSO ALVES, Encarregado de Serviços AD-8, matrícula n.º 885787-3, referente ao período aquisitivo 2009/2010, suspensas pela Portaria nº 1.719, de 18 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial nº. 3.206 de 23 de agosto de 2010, para serem usufruídas no período de 29/09/2010 a 25/10/2010.

NATURATINS

Presidente: STALIN BEZE BUCAR

**PORTARIA NATURATINS Nº. 661,
DE 28 SETEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

CONCEDER férias legais do servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA SANTIAGO, matrícula nº. 676349-9, Diretor de Biodiversidades de Áreas Protegidas, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2007/2008, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria Nº. 061 de 01 de fevereiro de 2010, para fruí-las no período de 29/12/2010 a 27/01/2011, 30 (trinta) dias.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 662,
DE 28 SETEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

CONCEDER férias legais do servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA SANTIAGO, matrícula nº. 676349-9, Diretor de Biodiversidades de Áreas Protegidas, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2008/2009, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria Nº. 030 de 12 de janeiro de 2010, para fruí-las no período de 28/01/2011 a 26/02/2011, 30 (trinta) dias.

**PORTARIA/NATURATINS Nº 664,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 2.997 - NM, de 09 de Setembro de 2009 (publicado no DOE nº 2.972, de 10/09/2009, pág. 10)

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDSON ALVES DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula funcional nº 838386-3, como titular e SONIA REGINA CORDEIRO CAVALCANTE, Geógrafo, matrícula funcional nº 90001491-1, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 031/2010, celebrado com a Sra. ANA DE JESUS SILVA, Processo 2010 1033 000136, Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º DESIGNAR o servidor MARCELO NETO MURATORI FILHO, Fiscal Ambiental, matrícula funcional nº 831900-6 como titular e ROSEANE EVANGELISTA ARAÚJO SOUZA, Assessoramento Direto, matrícula funcional nº 870920-3 como suplente, para atestar a prestação do serviço objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO NATURATINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de Setembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2010
PROCESSO Nº 2010 1033 000136
CONTRATANTE: NATURATINS – INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
CONTRATADO: ANA DE JESUS SILVA
OBJETO: Locação de imóvel para Funcionamento da Unidade Regional de Arraias - TO.
PROGRAMA DE TRABALHO: 10330 18541007640280000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
VALOR: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 20/09/2010 à 19/09/2011.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2010.
SIGNATÁRIOS: STALIN BEZE BUCAR – Presidente – CONTRATANTE.
ANA DE JESUS SILVA – CONTRATADO.

RURALTINS

Presidente: JOSÉ ELIAS JÚNIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

3º TERMO ADITIVO.
PROCESSO Nº. 2007/3449/00604.
TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.: 026/2007.
LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins. Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
LOCADORA: Albani Teixeira de Oliveira.
OBJETO: Alterar as cláusulas segunda, terceira e quinta do contrato originário de locação de imóvel destinado à instalação da ULES, deste Instituto, no município de Santa Rosa - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 5.128,80 (cinco mil cento e vinte e oito reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.3449.04.122.0195.4001.0000.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36,
FONTE: 0100666666.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2010.
VIGÊNCIA: 01/09/2010 a 01/09/2011.
SIGNATÁRIOS: José Elias Júnior – Locatário.
Albani Teixeira de Oliveira – Locador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº. 2009/3449/00341.
TERMO DE CONTRATO Nº.: 084/2009.
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
CONTRATADA: Água Mais Distribuidora de Bebidas Ltda.
OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta referente ao preço.
VALOR TOTAL: R\$ 1.308,25 (hum mil trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2010NE02349.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2010.
SIGNATÁRIOS: José Elias Júnior – Contratante.
Raimunda Acássio de Souza – Contratada.

ITERTINS

Presidente: ONOFRE MARQUES DE MELO

PORTARIA Nº 0999/2010, 30 de setembro de 2010.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de São Valério da Natividade-TO, Comarca de Peixe-TO, datada de 26/06/2006. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 03 (parte) da Fazenda Barra do Dia, situado no município de São Valério da Natividade-TO, neste Estado, com área total de 71,1800 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CPN-M.0234 de coordenadas N 8.683.461,327m e E 806.656,112m situado no limite da Fazenda Morada Do Sol, com o limite de Natal Pereira Sobrinho; deste, segue confrontando com o, proprietário Natal Pereira Sobrinho, com o azimute de 131°37'09" e distância 418,10m, até o vértice C47-M.1128 de coordenadas N 8.683.183,632m e E 806.968,675m;; deste, segue confrontando com a, proprietária Floraci Rodrigues Da Cruz, com o azimute de 130°44'53" e distância 376,03m, até o vértice C47-M.1166 de coordenadas N 8.682.938,182m e E 807.253,553m; situado no limite, deste, segue confrontando com a, proprietária Dalvina Sobrinho De Meneses, com o azimute de 202°15'12" e distância 828,90m, até o vértice C47-M.1116 de coordenadas N 8.682.171,024m e E 806.939,647m; situado no limite de Dalvina Sobrinho de Meneses, com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal, que liga São Valério Da Natividade A Apinagem-TO; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal, que liga São Valério Da Natividade A Apinagem-TO, com o azimute de 314°19'42" e distância 1.077,85m, até o vértice C47-M.1124 de coordenadas N 8.682.924,192m e E 806.168,610m; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal, que liga São Valério Da Natividade A Apinagem-TO, com o limite da Fazenda Morada Do Sol; deste, segue confrontando com a Fazenda Morada Do Sol, proprietário Cosme Francisco Peruzzolo, matrícula nº 615, com o azimute de 42°13'36" e distância 725,38m, até o vértice CPN-M.0234 de coordenadas N 8.683.461,327m e E 806.656,112m; situado no

limite da Fazenda Morada Do Sol, com o limite do Natal Pereira Sobrinho, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas: IBGE-TOGU-93241 (Gurupi-TO), de coordenadas N 8.700.717,730m e E 712.607,505m, Meridiano Central 51° WGr; IBGE-TOPL-93240 (Palmas-TO), de coordenadas N 6.673.004,056m e E 488.457,545m, Meridiano Central 51° WGr; e da base transportada C47-M.0055, de coordenadas UTM: E 8.06.716,182m e N 8.682.379,454m, Meridiano Central 51° WGr, e coordenadas geográficas: Lat 11°54'18.5286" e Long 48°11'04.1022"; sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM "

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de São Valério da Natividade - TO, Comarca de Peixe - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

UNITINS

Reitor: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/ GRE/Nº 534/2010

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 13, § 2º, alínea "f", 1ª parte, do Estatuto da Fundação e com fulcro no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Msc. JULIANA MARIANO ALVES, para fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2010, inclusive promover o recebimento provisório e definitivo do material adquirido.

Art. 2º. São atribuições do fiscal do contrato:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – atestar o recebimento dos materiais;

III – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, Palmas -TO, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/ GRE/Nº 565/2010

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 13, § 2º, alínea "f", 1ª parte, do Estatuto da Fundação;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR, FABIANO COTTICA MAGRO, NÉLIO NOLETO RIBEIRO, MARIA ZULEIDE D'ANGELO LEITE e RODOLFO AUGUSTO MELO WARD, tendo como suplentes ANA MÁRCIA PEREIRA GURSKI e VIVIANNI ASEVEDO SOARES BORGES para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação para condução e julgamento da Carta Convite nº 003/2010, para contratação de empresa para criação de identidade visual, referente ao processo nº 0529/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 28 dias do mês de setembro de 2010.

**PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/
GRE/Nº 556/2010.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado de Técnico em Saneamento Ambiental para execução do Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas, conforme Contrato nº 69/2007.

José Luiz Cabral da Silva Júnior – Coordenador do Núcleo Estadual de Meteorologia e Recursos Hídricos do Tocantins – NEMET/RH

Everton Kleber Teixeira Nunes – Assessor Jurídico – CDA-6

Joseano Carvalho Dourado – Diretor de Pesquisa Institucional – CDA-7

Ana Cláudia Fachini Barboza – Psicóloga – A-1

Kênia Kristina Fernandes Costa – Assessoramento Superior – DAS-4

Telma Cristina Nunes Bezerra – Assistente Social – A-1

Art. 2º - As contratações do processo seletivo em epígrafe serão feitas para as funções diversas dos empregados que compõem a Estrutura do Quadro de Pessoal desta IES.

Art. 3º - A Comissão poderá requisitar, a qualquer tempo, pessoal e informações necessárias de quaisquer setores desta IES, para consecução dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2010.

EDITAL Nº 001/2010

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO AO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS

A Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, no uso de suas atribuições legais e atendendo necessidades essenciais da Instituição, torna público o processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público em caráter de urgência, conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, das disposições da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e com fulcro no artigo 1º, da Lei nº 2.315, de 30 de março de 2010, com inscrições previstas entre os dias 06 a 14 de outubro de 2010, para selecionar candidatos para as funções de nível técnico, junto ao Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, que se regerá pelos critérios de impessoalidade, mérito e eficiência, conforme discriminação a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação de profissional nos termos do Anexo I, da Fundação Universidade do Tocantins será organizado e realizado por intermédio da comissão designada pela Portaria/Fundação UNITINS/GRE/nº 556/2010, de 1º de outubro de 2010.

1.2. Poderão se inscrever neste processo seletivo simplificado brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição da República, ou estrangeiros de outras nacionalidades com visto permanente, em consonância com o artigo 207, § 1º, da Constituição da República, bem como as demais exigências descritas no Anexo I, além de:

1.2.1. Ter completado 18 anos de idade;

1.2.2. Não ter sido demitido por justa causa da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS;

1.3. Fica vedada a participação em processo seletivo, de ex-empregado da Fundação Universidade do Tocantins, cujo afastamento, por iniciativa da empresa, tenha ocorrido em prazo inferior a 06 (seis) meses, contados da publicação do Edital, exceto os casos previstos em lei.

1.4. O processo seletivo simplificado será realizado mediante a(s) etapa(s) especificada(s) no item 4.

2. DOS EMPREGOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1. A contratação dos candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado será regimentada sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, nos termos do art. 443, parágrafo 1º, da referida lei, conforme período e limite de prorrogação descritos no Anexo II, nos termos da Lei nº 8.745/93, se assim for de interesse da administração, podendo variar para o período diurno, noturno ou misto, conforme as necessidades da Contratante.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para participação no presente processo seletivo serão realizadas, no período de 06 a 14 de Outubro de 2010, através de preenchimento do formulário disponibilizado no endereço <http://concursos.unitins.br/concursos/>.

3.1.1. O candidato deverá acessar o site do processo seletivo simplificado <http://concursos.unitins.br/concursos/> para realizar download do formulário de inscrição, que deverá ser preenchido e enviado para o e-mail qualiagua@unitins.br e, posteriormente, impresso e enviado por correspondência via sedex postado até a data limite de 14 de Outubro de 2010 ou entregues pessoalmente, juntamente com currículo (Anexo III), cópias autenticadas dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos mínimos estabelecidos para a função a qual se inscreveu (OBRIGATÓRIOS), conforme Anexo I deste edital, no endereço abaixo especificado:

Fundação Universidade do Tocantins – Unitins
Diretoria de Gestão de Pessoal/ Processo Seletivo Simplificado
Quadra 108 Sul Alameda 11, Lote 03
CEP: 77020-122 Palmas - Tocantins

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3. Não serão processadas as inscrições cujo preenchimento no site da Fundação Universidade do Tocantins esteja incompleto.

3.4. A inobservância de quaisquer dos procedimentos exigidos para a inscrição, descritos no presente item, acarretará o indeferimento da inscrição.

3.5. A UNITINS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por extravios de correspondência ocorridos no âmbito da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou envio para local diverso do endereço mencionado neste edital, sendo neste caso, para inscrições que exijam envio de documentos.

3.6. Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e Anexos, e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.7. As informações prestadas durante o processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão para o Processo Seletivo Simplificado do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não cumprir com as normas previstas neste Edital.

3.8. O candidato deverá declarar, na efetivação da inscrição, que tem ciência e aceita as normas deste Edital e que, caso aprovado, entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a investidura no correspondente emprego.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS:

4.1. A avaliação e seleção dos candidatos do presente processo seletivo será procedida das seguintes etapas:

4.1.1. Primeira etapa – Análise Curricular – De caráter eliminatório e classificatório.

4.1.1.1. A análise curricular consiste na análise da experiência profissional e dos cursos de formação do candidato.

4.1.1.2. Somente poderão ser considerados na análise curricular, a experiência profissional e os cursos de formação não exigidos como requisitos mínimos para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, estabelecidos para as funções, conforme Anexo I.

4.1.1.3. Não serão consideradas para efeito de pontuação na etapa de análise curricular, as informações sem a devida documentação comprobatória anexa.

4.1.1.4. O candidato que, por intermédio de seu currículo, não atender um ou mais pré-requisitos de escolaridade e conhecimentos exigidos, será eliminado automaticamente do Processo seletivo.

4.1.1.5. Para fins de Experiência Profissional deverá ser observado o tempo de serviço prestado em cargos, funções, como empregados ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições da função para a qual o candidato se inscreveu.

4.1.1.6. Será computado o tempo prestado até 14/10/2010, na forma de pontos, observando a tabela, constante no anexo III.

4.1.1.7. Não será considerada para contagem de pontos, a experiência profissional em períodos concomitantes.

4.1.1.8. Como comprovante de experiência profissional será considerado:

4.1.1.8.1. Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado, atividades desempenhadas e o período em que esteve vinculado à instituição;

4.1.1.8.2. Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas, contendo o cargo ocupado e o período em que se deu a prestação de serviços.

4.1.1.9. Para fins de cursos de formação deverá ser observado:

4.1.1.9.1. Considera-se como curso de formação a Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), Cursos Aperfeiçoamento ou Treinamento, artigos em jornais, participação (ouvinte) em congresso científico nacional, resumo simples publicado em anais de congresso, resumo expandido publicado em anais de congresso, trabalho completo em anais de eventos, livro publicado relacionado com a temática do projeto, capítulo em livro relacionado com a temática do projeto, iniciação científica e bolsista CNPQ, CAPES, PIBIC e outras entidades nacionais, nas áreas afins às atribuições das funções de nível superior.

4.1.1.10. Os cursos de formação serão computados, na forma de pontos, observando as tabelas, constante no anexo IV.

4.1.1.11. A pontuação obtida por cada candidato na experiência profissional e nos cursos de formação será totalizada e transformada em nota de 0 (zero) a 10 (dez), e o mesmo deverá obter a pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos para não ser eliminado do Processo Seletivo.

4.1.1.12. Caso o candidato se enquadre em mais de uma categoria dentro dos cursos de formação relacionados nas tabelas constantes no anexo IV, será considerado para fins de pontuação aquela categoria que fornecer o maior número de pontos.

4.1.2. Segunda etapa – Entrevista – De caráter eliminatório e classificatório. Consiste na aplicação de entrevista estruturada, visando identificar a postura profissional, o grau de conhecimento e as perspectivas do candidato.

4.1.3. A aplicação e avaliação da entrevista serão realizadas por banca de profissionais da Comissão deste Processo Seletivo, que também compõem a Coordenação Técnica do Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas.

4.1.3.1. Para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista munidos dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos estabelecidos para a função a qual se inscreveu, conforme Anexo I deste edital.

4.1.3.2. A data e horários da entrevista serão divulgados em data oportuna, por meio do endereço: <http://concursos.unitins.br/concursos/>.

4.1.3.3. O desempenho do candidato na entrevista será avaliado na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e o mesmo deverá obter pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos para não ser eliminado do processo seletivo.

4.1.3.4. As entrevistas acontecerão no município de Palmas – Tocantins.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Após a conclusão das etapas de seleção e avaliação constantes no item 4, será apurada a Nota Final, mediante média aritmética simples, da seguinte forma:

NOTA FINAL= (NOTA ANÁLISE CURRICULAR + NOTA ENTREVISTA)/2

5.2. Após o cálculo da nota final, os candidatos aprovados serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota final obtida no processo seletivo.

5.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:

a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); persistindo o empate serão adotados os critérios estabelecidos nas alíneas seguintes;

b) Maior nota na entrevista;

c) Maior tempo de experiência profissional, comprovada, na área solicitada.

5.4. A publicação do resultado provisório será feita através do endereço eletrônico: <http://concursos.unitins.br/concursos/>.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso ao resultado final disporá do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data subsequente da publicação do edital de classificação no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site da Unitins, <http://concursos.unitins.br/concursos/>, mediante envio de formulário de recurso disponibilizado no mesmo.

6.2. As razões de recurso poderão ser escritas em até 4.000 (quatro mil) caracteres, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a postagem e o teor das informações nele presentes. Neste caso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

6.3. Será admitida apenas uma postagem de recurso para cada candidato, não se responsabilizando a UNITINS pelo envio errado do recurso por culpa do recorrente.

6.4. Todos os recursos serão analisados e as alterações da ordem classificatória serão divulgadas no site do concurso <http://concursos.unitins.br/concursos/>, e no Diário Oficial do Estado do Tocantins, quando da divulgação do resultado final já homologado. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.5. Não será aceito recurso enviado por fax, correio ou qualquer outro meio senão o descrito nos subitens 6.1. e 6.2.

6.6. Recurso, cujo teor desrespeite a banca, será sumariamente indeferido.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será procedida pelo Reitor da Fundação Universidade do Tocantins, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site da Unitins, <http://concursos.unitins.br/concursos/>, em data oportuna.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação à contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

8.2. As contratações serão feitas pelo prazo estritamente necessário para atender aos serviços dispostos no presente edital, observado o prazo compreendido entre a assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2012.

8.3. São condições para a contratação:

8.3.1. Apresentar documentação a seguir discriminada, exigível após a convocação:

8.3.1.1. Foto 3x4 recente;

8.3.1.2. Cédula de identidade (RG) (cópia autenticada);

8.3.1.3. Cadastro de pessoa física (CPF) (cópia autenticada);

8.3.1.4. Título de Eleitor e Comprovante de Votação de 1º e 2º turno ou Justificativa/Certidão emitida pela Justiça Eleitoral;

8.3.1.5. Certificado de Reservista (sexo masculino);

8.3.1.6. Comprovante de escolaridade exigido para a função (Diploma/Certificado/Títulos, todos devidamente registrados);

8.3.1.7. Comprovante de endereço;

8.3.1.8. Certidão de Nascimento/Casamento. Se viúvo (a), Certidão de Óbito do(a) Cônjuge;

8.3.1.9. Carteira profissional (CTPS);

8.3.1.10. Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);

- 8.3.1.11. Comprovante de conta corrente bancária;
- 8.3.1.12. Carteira do Conselho Profissional, caso seja exigida;
- 8.3.1.13. Atestado de Saúde (expedido por médico do trabalho indicado pela UNITINS);
- 8.3.1.14. Certidão dos Filhos Menores de 14 Anos (SALÁRIO FAMÍLIA) para quem ganha valores até o teto estabelecido pelo INSS, acompanhado de: cartão de vacina dos filhos menores de 7 anos, ou, se for o caso, declaração do colégio dos filhos acima de 7 anos;
- 8.3.1.15. Certidão dos filhos menores de 18 anos (dependente de IRRF).
- 8.3.2. Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho indicado pela UNITINS;
- 8.3.3. Comprovar o atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional;
- 8.3.4. Estar em dia com as obrigações perante a Justiça Eleitoral.
- 8.3.5. Quando do sexo masculino, ter cumprido a obrigação para com o Serviço Militar.

8.4. O candidato que, no prazo de 05 dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 8.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

8.5. As contratações regimentadas pela CLT serão submetidas por um período experimental de até 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 443, § 20, alínea "c" da CLT, para avaliação de desempenho e adequação à função.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições da Seleção contidas neste Edital e nos comunicados oficiais.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgados na Internet, por meio do site <http://concursos.unitins.br/concursos/>.

9.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no prazo para realização das inscrições quaisquer dos documentos exigidos, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial e será exigida a apresentação de via do documento no caso de aprovação do candidato. Não sendo possível a apresentação de outro documento, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado.

9.4. A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe asseguram o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

9.5. Este processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Reitoria da UNITINS.

9.6. O candidato deverá manter atualizados seus endereços e telefones, perante a Comissão Organizadora, enquanto estiver participando do processo seletivo e durante sua vigência, por meio de alteração de dados da inscrição através do site <http://concursos.unitins.br/concursos/>, no mesmo cadastro em que procedeu sua inscrição. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

9.7. Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas, seja qual for o motivo alegado, exceto quando for de interesse da UNITINS.

9.8. Na hipótese de acúmulo legal, contemplada no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, o mesmo deverá comprovar compatibilidade de horário entre os cargos e empregos legalmente acumulados.

9.8.1. No ato da contratação o candidato deverá firmar em declaração de que possui, ou não, outro cargo, função ou emprego.

9.9. No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e salário do emprego objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção, pelo candidato entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

9.10. A qualquer tempo poderão ser anulada a inscrição e a contratação de candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade no processo de avaliação ou em documentos apresentados.

9.11. Todas as despesas decorrentes da participação deste processo seletivo simplificado serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

9.12. A participação no Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais expedientes reguladores do Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

O Edital em seu inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponibilizado site da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS (www.unitins.br), além da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS -UNITINS, Palmas – TO, 1º de Outubro de 2010.

André Luiz de Matos Gonçalves
Reitor da UNITINS

ANEXO I AO EDITAL Nº 001/2010 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO AO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	LOCAL
Técnico em Saneamento Ambiental	- Descrição Resumida da Função: Realização de Ensaios Laboratoriais de Parâmetros físicos, químicos e microbiológicos da água no laboratório móvel e no laboratório de hidrologia e qualidade da água; Acompanhamento nas amostragens da água e medições diretas durante as campanhas de campo; preparação de soluções e reagentes; cadastramento e recepção de amostras; limpeza e manuseio de vidrarias; conhecimento do VIM; conhecimento da NBR ISSO IEC 17025; conhecimento de boas práticas de laboratório.	Escolaridade: Nível Técnico em Saneamento Ambiental/ Técnico em Química, ou declaração de experiência mínima em laboratório comprovada em Projeto de Pesquisa. Experiência Mínima: mínimo de 1 (um) ano comprovado em laboratório com análises dos parâmetros físicos e químicos da qualidade da água. Ter experiência no acompanhamento técnico nas amostragens da água e medições diretas durante as campanhas de campo; experiência na preparação de soluções e reagentes; cadastramento e recepção de amostra; limpeza e manuseio de vidrarias; conhecimento do VIM; conhecimento da NBR ISSO IEC 17025; conhecimento de boas práticas de laboratório.	01	Laboratório Móvel e Laboratório do Complexo de Ciências Agrárias da Unitins (CCA)

ANEXO II AO EDITAL Nº 001/2010 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO AO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
Técnico em Saneamento Ambiental	R\$ 1.200,00	180 (cento e oitenta) horas/mensais

ANEXO III AO EDITAL Nº 001/2010 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO AO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS

CURRICULUM VITAE

1ª PARTE

DADOS PESSOAIS (Preenchimento obrigatório)

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de nascimento:

Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Preenchimento obrigatório)

Carteira de identidade e órgão expedidor:

CPF/CIC:

Título de eleitor nº - zona - seção:

Nº do certificado de reservista:

Certificado militar - data:

Endereço residencial - CEP

Endereço eletrônico:

Telefones residencial e celular:

Outro endereço e/ou telefone para contato ou recado:

2ª PARTE

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

GRADUAÇÃO (Preenchimento obrigatório)

Curso:

Área:

Instituição:

Ano de início e de conclusão:

PÓS-GRADUAÇÃO (Especialização e/ou aperfeiçoamento (mínimo 360 horas) Mestrado ou Doutorado, (Preenchimento obrigatório, caso tenha).

Curso:

Nível:

Instituição responsável:

Período de realização:

Carga horária:

Curso:

Nível:

Instituição responsável:

Período de realização:

Carga horária:

OUTROS CURSOS (De atualização, habilitações, aperfeiçoamento, profissionalizante, técnicos, etc).

Curso:

Instituição responsável:

Local:

Período de realização:

Carga horária:

Curso:

Instituição responsável:

Local:

Período de realização:

Carga horária:

OUTRAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Instituição:

Local:

Cargo/função:

Tempo de serviço:

Instituição:

Local:

Cargo/função:

Tempo de serviço:

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

ANEXO IV AO EDITAL Nº 001/2010 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO AO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TEMPO DE ESTÁGIO EM (MESES)*	PONTUAÇÃO
Estágio de 0 a 12 meses	2,0
Estágio de 12 meses e 1 dia a 24 meses	2,5
Estágio de 24 meses e 1 dia a 36 meses	3,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER ATINGIDA	3,0

TEMPO DE SERVIÇO EM (MESES)*	PONTUAÇÃO
Experiência como profissional de 0 a 12 meses	5,0
Experiência como profissional de 12 meses e 1 dia a 24 meses	6,0
Experiência como profissional de 24 meses e 1 dia a 36 meses	7,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER ATINGIDA	7,0

* Somente será considerada na análise curricular, a experiência profissional não exigida como requisito mínimo para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, estabelecidos para as funções, conforme Anexo I e cujas atividades sejam afins às atribuições da função para a qual o candidato se inscreveu.

** Somente será considerada na análise curricular a experiência com carga horária mínima de 20 horas/semanais para a experiência como profissional

*** Somente será considerada na análise curricular a experiência com carga horária mínima de 12 horas/semanais e máxima de 30 horas/semanais para estágio.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR – CURSOS DE FORMAÇÃO/NÍVEL TÉCNICO

CURSOS*	PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER ATINGIDA
Graduação na área	0,7
Pós-Graduação (especialização) na área	0,8
Pós-Graduação (mestrado) na área	1,0
Aperfeiçoamento/Treinamento na área (180 horas ou mais)	0,6
Artigo completo publicado em periódico nacional ou estrangeiro	0,7
Artigo em jornal	0,6
Participação (ouvinte) em congresso científico nacional	0,5
Resumo simples publicado em anais de congresso	0,6
Resumo expandido publicado em anais de congresso	0,7
Trabalho completo em anais de eventos	0,8
Livro publicado relacionado com as temáticas das linhas de pesquisa do projeto	1,0
Capítulo de livro publicado relacionado com as temáticas das linhas de pesquisa do projeto (com ISBN)	0,8
Iniciação científica	0,5
Bolsista CNPQ, CAPES ou PIBIC	0,7
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER ATINGIDA	10,0

* Somente será considerada na análise curricular, os cursos de formação não exigidos como requisito mínimo para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, estabelecidos para as funções, conforme Anexo I e nas áreas afins às atribuições das funções de nível superior para a qual o candidato se inscreveu.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2010

Processo nº 1160/2010

Modalidade: Carta-Convite

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS

Contratada: L & P PRODUÇÕES LTDA

Objeto: Prestação de serviços de criação, produção e execução integral de dois videodocumentários educativos sócio-ambientais

Assinatura: 09/09/2010

Vigência: até a entrega total dos serviços contratados

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Signatários: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES, Reitor da UNITINS e RAQUEL ILGA ETGES, procuradora da contratada

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010

Solicitação contida no Processo nº 1748/2010

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: Material de expediente (papeleria)

Data de Abertura: 19/10/2010 ÀS 09:00 horas

Local: 108 SULALAMEDA 11, LOTE 03, PALMAS/TO fones n 0xx63-3218-2981 / 3218-4920

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou site: <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas, 30 de setembro de 2010.

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensoria Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

ATO Nº 087, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que os cargos em comissão da estrutura da Defensoria Pública são de livre nomeação e exoneração do Defensor Público Geral, resolve:

NOMEAR

ADRIANO NEIVA SOARES, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, AD-8, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 27 de setembro de 2010.

Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral**PORTARIA Nº 514,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

SUSPENDER

Art.1º A fruição das férias por necessidade do serviço, do servidor GEAN CARLO BORGES MENDES, matrícula nº. 886468-3, no período de 01 a 30/09/2010, referente ao período aquisitivo de 01/09/2009 a 31/08/2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/09/2010.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos nove dias do mês de setembro de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral**PORTARIA Nº 555,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve

CONCEDER

O período de 28/09/2010 a 01/10/2010 das férias legais da Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DE LOURDES VILELA, sendo 03 (três) dias referente ao período aquisitivo 2006/1, suspensos por meio da Portaria 163/2006, de dois de outubro de 2006 e 01 (um) dia referente ao período aquisitivo 2006/2, suspenso por meio da Portaria 108/2007, de 1º de junho de 2007.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral**PORTARIA Nº 562,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de dezembro de 2004 e art. 10, inciso IX, alínea b do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, considerando o preconizado na Lei das Licitações, Lei Nº 8.666/93, e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º Para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta Instituição, os seguintes Membros:

Presidente – Letícia do Socorro Barbosa Azevedo, matrícula nº 886477-2;
Membro – Iolanda Rodrigues Costa, matrícula nº 856247-4;
Membro – Karla Souto Resende Campos, matrícula nº 832525-1;
Suplente – Aline Rodrigues Alves, matrícula nº 866755-1;
Suplente – Neylon de Souza Barros, matrícula nº 832056-0.

Art. 2º A Comissão deverá observar o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2009, revogando a Portaria 358/2009, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 2.995, de 14 de outubro de 2009.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral**PORTARIA Nº 565,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

SUSPENDER

Art. 1º Em razão da necessidade de serviços, o período de 04 a 17/10/2010 das férias legais da Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, concedidas por meio da Portaria 444/2009, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral**PORTARIA Nº 566,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2010**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

CONCEDER

O período do dia 01 a 30/09/2010 das férias legais do servidor ENILSON ERNESTO RIBEIRO, matrícula nº. 206849-4, suspensas pela Portaria nº. 131/2009, referente ao período aquisitivo de 28/04/2008 a 27/04/2009.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral**PORTARIA Nº 568,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública em Pedro Afonso, a Defensora Pública de 1ª Classe, Teresa de Maria Bonfim Nunes, razão de férias legais concedidas por meio da Portaria Nº 531/2010, pelo período de 04 a 17/10/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral**PORTARIA Nº 569,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública em Pedro Afonso, a Defensora Pública de 1ª Classe, Teresa de Maria Bonfim Nunes, razão de férias legais concedidas por meio da Portaria Nº 531/2010, pelo período de 18/10/2010 a 02/11/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA****ATO Nº 070/2010**

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins, referente ao Segundo Quadrimestre de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 51/2008, de 02 de janeiro de 2008, e em observância as disposições contidas na Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO ainda os princípios que regem à Administração Pública, especialmente o da publicidade;

RESOLVE :

Art. 1º. Aprovar, na forma do Anexo Único deste Ato, o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins, relativo ao 2º Quadrimestre de 2010.

Art. 2º. Disponibilizar o referido relatório no Diário Oficial do Estado do Tocantins e na página eletrônica da Internet: <http://www.mp.to.gov.br/cint/transparencia/?pg=execucao>, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

**ANEXO ÚNICO AO ATO Nº 070/2010, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2009 A AGOSTO DE 2010**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	SETEMBRO 2009 A AGOSTO 2010	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo	63.566.427,68	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.885.648,29	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	2.885.648,29	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	60.680.779,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	60.680.779,39	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.722.773.897,00
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,63
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2%	74.455.477,90
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,9%	70.732.704,00

FONTE: CONTABILIDADE PGJ/SEFAZ

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma para maior transparência, as despesas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força do inciso II do art.35 da lei 4.320/64.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOAQUIM PINHEIRO QUEIROZ NETO
Chefe do Departamento Financeiro

JOSE BATISTA DE LIMA FILHO
Chefe da Assessoria de Controle Interno

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
Contador CRC-TO 0002749/0-0

PORTARIA Nº 637/2010

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "i", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE

I – INDICAR ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para fins de designação, o Promotor de Justiça JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR, para auxiliar nos trabalhos perante a Justiça Eleitoral, no período de 1º a 04 de outubro de 2010, na 13ª Zona Eleitoral - Cristalândia, nos termos do Ofício 87/2010 – PRES/DG/TRE-TO.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 639/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ESTABELECEER lotação à servidora ELOÍSA OLIVEIRA PACHECO, Analista Ministerial - Especialidade: Ciências Jurídicas, na sede da Promotoria de Justiça de Augustinópolis, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 640/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - ESTABELECEER lotação à servidora CAMILLA RAMOS NOGUEIRA, Técnico Ministerial Especializado – Técnico em Manutenção de Computadores, na sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

II – DESIGNAR para desempenhar suas funções no Departamento de Tecnologia da Informação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 643/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21.01.1993,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, sob a Presidência da primeira, instituída nos termos a seguir e composta dos seguintes membros:

- 1 - Edilma Dias Negreiros Lopes - Presidente
- 2 - Jair Kennedy Félix Monteiro - Membro
- 3 - João da Silva Macedo - Membro
- 4 - Ricardo Azevedo Rocha - Membro
- 5 - Elizângela Rodrigues Ribeiro - Membro
- 6 - Renato Alves do Couto - Suplente
- 7 - Jair Francisco Azevedo - Suplente

Art. 2º A Presidente será substituída na sua ausência e impedimentos pelo suplente Jair Kennedy Félix Monteiro. Os membros suplentes atuarão sempre que verificados impedimentos de qualquer dos membros titulares, mediante registro em ata;

Art. 3º A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

Art. 4º Ficam designados a servidora Edilma Dias Negreiros Lopes e os servidores Jair Kennedy Félix Monteiro e Ricardo Azevedo Rocha para exercerem a função de PREGOEIROS, podendo elaborar editais nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002 e Lei 8.666 de 21/06/1993, na modalidade de licitação denominada Pregão;

Art. 5º Fica designado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações que a equipe de apoio no Pregão é a mesma da Comissão de Licitação.

Art. 6º Esta portaria revoga a de nº 705/2009 e entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 644/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR, por necessidade de serviço, o Promotor de Justiça CÉRES GONZAGA DE REZENDE, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, dos dias 30 de setembro a 19 de outubro de 2010, 20 (vinte) dias, interrompendo suas férias referentes ao período aquisitivo do 2º Semestre de 2007, deferidas pelo Despacho nº 1050/2010, assegurando-lhe o direito de usufruir os 20 (vinte) dias em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que foi prorrogada para o dia 18/10/2010, às 15:00h (quinze) horas, a data de abertura do Pregão Presencial nº 028/2010, para adequações do Edital, especificamente nos subitens 3.1 e 3.2 do Termo de Referência. O referido pregão objetiva a Contratação de SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS, para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 29 de setembro de 2010.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 021/2008
Processo nº.: 2008/0701/000689
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Maurício Augusto de Lima.
OBJETO: locação de imóvel urbano para abrigar as Promotorias de Justiça da Comarca de Colméia/TO.
VALOR MENSAL : R\$ 688,63 (seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de 01/10/2010.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei nº 8.666/93.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
ASSINATURA: 28/09/2010.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira
Contratado: Maurício Augusto de Lima.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 028/2007
Processo nº.: 2008/0701/000006
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Tropical Corretora de Imóveis e Construções Ltda.
OBJETO: locação de imóvel urbano para abrigar as Promotorias de Justiça da Comarca de Porto Nacional/TO.
VALOR MENSAL : R\$ 2.318,35 (dois mil trezentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de 10/10/2010.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei nº 8.666/93.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
ASSINATURA: 28/09/2010
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira
Contratada: Rubens Flávio Batalha Macedo.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA COZINHA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2010/0701/000230, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010.

Aos 28 dias do mês de Setembro do ano de 2010, A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pela Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato – 4.103 NM de 31 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial 2.767 de 3º de novembro de 2008, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.821.117/0002-30, com sede Av. JK, 110 Norte, Lote 07, térreo, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Genilson Saraiva de Goiás, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de identidade RG 350.012-SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 242.441.201-49, residente e domiciliado em Palmas-TO; MELLO PAPELARIA E COPIADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.978.554/0001-35, com sede a Rua 07 de Setembro, nº 581, Centro, Paraíso do Tocantins-TO, neste ato, representada pelo Sr. Francys Pierret Gonçalves Gontijo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG. Nº 290.646 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 807.839.611-20, residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins-TO, UZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.942.276/0001-09, com sede 106 Norte, Av. JK, ACSV NE 12, Lt. 19, nº 06, Sl. 09, Centro, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Israel Oliveira Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 00563828633 DETRAN-TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 578.430.665-00, residente e domiciliado em Palmas-TO, MANIA DIGITAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.140.005/0001-21, com sede 104 Sul, Rua SE-07, nº 17, Conj. 01, Lt. 18, Sl. 02, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. William Correa da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 821.676 SSP-TO, e do CPF nº 347.095.761-49, residente e domiciliado em Palmas-TO, CARLOS EDUARDO DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.900.422/0001-77, com sede 104 Sul, Av. LO-1, Conj. 01, Lt. 32, Sl. 05, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 251.699 SSP-TO, e do CPF nº 866.246.101-82, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominadas simplesmente FORNECEDORES REGISTRADOS, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, do ATO PGJ nº 40/2008 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA COZINHA, a serem utilizados por esta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme especificações e exigências estabelecidas nos anexos II e III do Edital do Pregão Presencial nº 025/2010:

Descrição detalhada dos itens:

EMPRESA: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
CNPJ.: 05.821.117/0002-30

ITEM 01					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE FAX, na cor preta; Garantia: mínima de 1 ano; Linha utilizável: rede pública comutada/similar (PPCA); Bivolt automático: 110 – 220V; Alimentador automático de papel; Idioma de fábrica: português; Método de impressão: térmica; Memória de rediscagem; Identificação do número do chamador: DTMF e FSK; Cor: preta. Marca Intelbras	UN	50	326,49	16.324,50
02	APARELHO TELEFÔNICO, na cor preta; Marca Intelbras - Pleno	UN	120	25,02	3.002,40
03	APARELHO TELEFÔNICO COM BINA SEM FIO, na cor preta, Marca Intelbras - TS10ID	UN	40	73,52	2.940,80
04	APARELHO TELEFÔNICO COM BINA COM FIO, na cor preta, Modelo ID - Marca Intelbras	UN	40	40,78	1.631,20
TOTAL					23.898,90

ITEM 06					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRAGMENTADOR DE PAPEL, na cor preta; Garantia: mínima 01 ano; Tipo de fragmentação mínima: tiras 6mm; Número mínimo de folhas: 24 folhas; Abertura para inserção: mínima de 240mm; Volume da lixeira: mínimo de 30 litros; Acionamento: botão/sensor de papel(botão mecânico); Reversão: Manual no botão Alimentação: 220v; Nível de ruído máximo: 65 decibéis; Tempo de funcionamento mínimo: 12 min. ligado; Base: com rodas para facilitar o deslocamento; Fragmenta CD/DVD e cartão de crédito; Cor preta. Marca MENNO MOD.S300	UN	50	947,00	47.350,00
TOTAL					47.350,00

ITEM 15					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS SEMI-AUTOMÁTICO, na cor branca; Garantia: mínima de 1 ano; Com controlador de tempo; Com tampa; Dispenser para sabão em pó; Filtro para reter fiapos; Batedor na posição vertical; Lavagem por turbilhamento; Tanque com capacidade para no mínimo 35L de água; Alimentação: 220V; Cor: branca. Marca NEW MAQ. MOD. CHARM 3.0	UN	10	201,00	2.010,00
TOTAL				2.010,00	

EMPRESA: MELLO PAPELARIA E COPIADORA LTDA
CNPJ.: 15.978.554/0001-35

ITEM 02					
Item	Descrição	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	MÁQUINA FOTOGRAFICA, na cor prata; Garantia: mínima de 1 ano. Sensor de imagem CCD Super HAD de ½.5" e no mínimo 8.1 Megapixels; Resolução efetiva de no mínimo 8.0 milhões de pixels; Sensibilidade ISO: Auto isso; Alimentação Pack de bateria recarregável de ions-lítio NP-BG1; Gravação de vídeo; Zoom Óptico de no mínimo 4x; Zoom Digital de no mínimo 8x; Com Cartão de Memória de no mínimo 4GB. - Marca SONY W310	UN	10	408,00	4.080,00
TOTAL				4.080,00	

ITEM 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	APARELHOS DE DVD PLAYER, nas cores preta ou prata; Garantia: mínima de 01 ano; Com leitura para: DVD (NTSC), DVD-R, DVD-RW, JPEG, CD, CD-R, CDRW, MP3 e WMA.; Zoom; Tela de Proteção; Repeat/Program/Random; Close Caption; Controle Remoto; CONEXÕES SAÍDA DE ÁUDIO, DIGITAL ÓPTICA SAÍDA DE VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO, S-VÍDEO; Alimentação: 220v; Cor prata. - Marca CCE 780USX	UN	10	110,00	1.100,00
TOTAL				1.100,00	

EMPRESA: UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ.: 08.942.276/0001-09

ITEM 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	TELEVISOR 29 POLEGADAS TELA PLANA, nas cores preta ou prata; Garantia: mínima de 01 ano; Tamanho de tela 29 Polegadas; Tipo de tela Plana; Áudio:estéreo e Outras funções; Entradas para áudio e vídeo; Closed Caption; Controle Remoto; Programação manual e automática; Alimentação: 220V; Cor: preta ou prata; Com Antena Interna. - Marca CCE MOD. 2918	UN	10	591,00	5.910,00
03	TELEVISOR LCD 32 POLEGADAS, cor preta; Garantia: mínima de 01 ano; Tamanho da tela 32 Polegadas; Tipo de tela: LCD; Áudio: estéreo/sap; Entrada USB 2.0; Suporte de mesa giratório; Entrada RGB para conexão de computador; 2 entradas Vídeo Componente; Entrada S-Vídeo lateral; 2 entradas A/V (1 lateral e 1 traseira); Saída para fone de ouvido; Saída de áudio analógico; Controle Remoto; alimentação: 220v; cor preta; Com Antena Interna.- Marca LG MOD. 32LD420	UN	03	1.363,00	4.089,00
TOTAL				9.999,00	

ITEM 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	CALCULADORA FINANCEIRA; Garantia: mínima de 01 ano; Funções financeiras: TVM (empréstimos, poupanças e arrendamento); Amortização; Valor presente líquido (NPV) e taxa de retorno interna (IRR) em análise do fluxo de caixa baseado em registros; Funções estatísticas/matemáticas: Análise estatística cumulativa; Desvio padrão, média e média ponderada; Regressão linear; Projeção, correlação e coeficiente; Total, Σx , Σx^2 , Σy , Σy^2 , Σxy ; $+$, $-$, \times , \div , \pm , $1/x$, \pm , \ln , ex , LOG , $10x$, x^2 ; Administração de tempo e dados; Aritmética de data; Programação de teclas; Visor LCD; Lógica de sistema de entradas; - Marca HP MOD. 12C GOLD	UN	10	235,00	2.350,00
TOTAL				2.350,00	

ITEM 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, medindo 0.90Mx1,20M; Garantia: mínima de 5 anos. Dimensões 0,90M x 1,20M; Moldura em alumínio; Fixação nas 4 extremidades; Cor: branca; Marca CORTIARTE	EM	30	41,62	1.248,60
02	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, medindo 1,50Mx1,20M; Garantia: mínima de 5 anos. Dimensões 1,50M x 1,20M; Moldura em alumínio; Fixação nas 4 extremidades; Cor: branca; Marca CORTIARTE	EM	15	61,60	924,00

03	QUADRO DE FELTRO PARA AVISOS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, medindo 0,90Mx1,20M; Garantia: mínima de 5 anos. Dimensões 0,90M x 1,20M; Revestido em feltro; Moldura em alumínio; Fixação nas 4 extremidades; Cor: verde; - Marca CORTIARTE	UN	15	49,39	740,85
04	QUADRO DE FELTRO PARA AVISOS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, medindo 1,50Mx1,20M. Garantia: mínima de 5 anos. Dimensões 1,50M x 1,20M; Revestido em feltro; Moldura em alumínio; Fixação nas 4 extremidades; Cor: verde; - Marca CORTIARTE	UN	10	74,37	743,70

TOTAL					3.657,15
-------	--	--	--	--	----------

ITEM 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	FRIGOBAR 120L, na cor branca; Garantia: mínima 01 ano; Nível de consumo "A" conforme regulamentação do INMETRO; Capacidade de no mínimo 120 litros; Com congelador, com controle de temperatura; Com prateleira convencional; Com prateleira na porta; Com gaveta multiuso e pés estabilizadores; Cor: branca; Alimentação: 220V. - Marca Electrolux MOD. RE120	UN	60	684,14	41.048,40
08	REFRIGERADOR 280 LITROS COM 01 PORTA, na cor branca; Garantia: mínima 01 ano; Tipo de refrigerador: 01 porta; Prateleiras: As prateleiras e os complementos (separador de garrafas e de pacotes) devem ser reguláveis permitindo ajuste a altura conforme a necessidade; Grade devem ser removíveis e reguláveis para facilitar a limpeza; Iluminação interna: no refrigerador; Puxadores: embutidos; Nível de consumo "A" conforme regulamentação do INMETRO; capacidade de no mínimo 280 litros; Cor branca; Alimentação: 220v. - Marca Electrolux MOD. RDE35	UN	15	848,68	12.730,20
08	REFRIGERADOR 340 LITROS COM 02 PORTAS, na cor branca; Garantia: mínima 01 ano; Tipo de refrigerador: 01 porta; Prateleiras: As prateleiras e os complementos (separador de garrafas e de pacotes) devem ser reguláveis permitindo ajuste a altura conforme a necessidade; Grade devem ser removíveis e reguláveis para facilitar a limpeza; Iluminação interna: no refrigerador; Pés: fixos; Puxadores: embutidos; Capacidade de no mínimo 340 litros; Cor branca; Alimentação: 220v. - Marca Continental - MOD. RDV37	UN	05	1.030,54	5.152,70
TOTAL					58.931,30

ITEM 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	FOGÃO 04 BOCAS, na cor branca; Garantia: mínima de 01 ano; Mesa em aço inox; Forno Autolimpante; Visor total na porta do forno; Nº de bocas: 4(quatro); Tampa de Vidro; Grade deslizante; Cor: branca. - Marca Esmaltec - MOD.BALLI.	UN	15	278,00	4.170,00
TOTAL					4.170,00

ITEM 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	ARMÁRIOS EM AÇO PARA COZINHA (SUSPENSO), medindo 1200 x 550 x 300 mm, na cor branca; Garantia: mínima de 1 ano; Tipo de armário: triplo; Estrutura: aço; Portas com isolamento acústico; Quantidade de portas: 3; Prateleiras: removíveis; Dobradiças: de pressão. Fechamento suave e sem ruídos; Fixação: parafuso e porca; - Marca Itatiaia MOD IP3	UN	15	246,00	3.690,00

11	JOGO DE MESA REDONDA PARA COZINHA COM 04 CADEIRAS TUBULAR DE 3/4x0,75mm, sendo que a mesa com estrutura tubular na cor branca, medindo 1200x1200 mm, de circunferência com tampo em mármore e as cadeiras com assento em polipropileno, na cor: vermelho; Garantia: mínima de 01 ano; Marca Metallar MOD.MG1 ESPECIFICAÇÃO DA MESA: Design: redonda de 1200 x 1200 mm de circunferência; Estrutura: tubular de 1" 1/4x 0,75 mm; Revestimento: tinta epóxi pó poliéster; Encosto: aço tubular 5/8 x 0,60 mm; Tampo da mesa: mármore de 1200 mm de diâmetro; Tratamento: anticorrosão com PO4 (fosfato); Pés: tubular de 1" 1/4x 0,75 mm; Montagem: encaixe com posterior fixação; Fixação: parafuso com porcas auto travantes; ESPECIFICAÇÃO DA CADEIRA: Estrutura: tubular de 3/4 x 0,75 mm; Revestimento: tinta epóxi pó poliéster; Assento: polipropileno; Cor: vermelho; Densidade mínima da espuma: D-14.	UN	15	295,00	4.425,00
TOTAL					8.115,00

ITEM 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	CAFETEIRA ELÉTRICA, na cor preta. Garantia: mínima 01 ano; Com dispositivo corta-pingos; Com jarra de vidro refratário; Com placa de aquecimento; Com porta fio embutido na base do produto; Com colher dosadora; Reservatório com graduação de nível de água; Com porta filtro suspenso e giratório; Com interruptor liga/desliga; Capacidade mínima: 20 xícaras; Potência mínima de 800W Com termofuzível que previne o superaquecimento; Cor preta; Voltagem: 220V. - Marca Electrolux MOD. PROMO	UN	15	73,00	1.095,00
TOTAL					1.095,00

ITEM 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	VENTILADOR DE COLUNA COM 03 VELOCIDADES, na cor branca; Garantia: mínima 01 ano; Ventilador Coluna 40 cm; Desmontável, fácil de limpar e guardar; Grande vazão de ar; Três velocidades; Oscilante com inclinação regulável; Grade segura com proteção total: Grade fechada, proporcionando maior segurança; Coluna regulável permitindo variações de posição; proporcionando o melhor ângulo de utilização; Alimentação: 220v; Cor branca. - Marca Ventidelta MOD. Coluna 40cm	UN	08	112,00	896,00
TOTAL					896,00

EMPRESA: MANIA DIGITAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ.: 08.140.005/0001-21

ITEM 09

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	FORNO MICROONDAS 17L, na cor branca; Garantia: mínima 01 ano; Funções: descongelar; Display Digital; Capacidade: 17 litros; Cor branca ou prata; Alimentação: 220V. Marca Electrolux MOD.MEF28-18L	UN	10	224,00	2.240,00
TOTAL					2.240,00

ITEM 12

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	LIQUIDIFICADOR VELOCIDADES, na cor branca; Garantia: mínima de 01 ano; 3 velocidades; Função pulsar; Copo em acrílico; Potência min. 400 Watts; Lâminas em aço inox; Cor branca; Alimentação 220v. Marca Cadence - LIQ789	UN	15	74,00	1.110,00
TOTAL					1.110,00

EMPRESA: CARLOS EDUARDO DA SILVA E CIAL LTDA
CNPJ.: 10.900.422/0001-77

ITEM 16					
Item	Descrição	Und.	Qty.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	CENTRAL PABX- até 2 linhas 8 ramais -Marca Intelbras Conecta Garantia: mínima de 1 ano Identificador de chamadas; Chamada de emergência; Monitoração de ambiente; Música de espera(interna e externa) Intercalação; Toque geral; Transferência Consulta; Desvios de chamadas; Não pertube; Hotline(interna e externa); Senha para os ramais; Cadeado; Bloqueio de ligações locais, DDD, DDI e celular; Bloqueio de ligações a cobrar; Atendimento automático; Captura; Agenda coletiva Siga-me; Rechamada à última ligação dirigida ao seu ramal (pega trote); Rechamada interna; Chefe-secretária;Serviço noturno; Grupos de ramais; Conferência;	UN	23	820,00	18.860,00
	Retenção de chamadas; Estacionamento de chamadas; Pêndulo.				
16	CENTRAL PABX- até 8 linhas e 32 ramais Marca Leucotron Wave Garantia: mínima de 1 ano Desvio(interno e externo); Agenda de ramal e de sistema; Atendedor mudo; atende sem ouvir o toque do telefone; Módulo de música em espera; Captura de chamada em grupo ou individual; Chamada geral; Chefe-secretária; Conexão com aparelhos de tronco celular; Desvio se ocupado e se não atende; Discagem abreviada; Distribuição automática de ligações; Estacionamento de ligações; Grupo atendedor; Grupo de tronco de saída; Liberação de linha tronco; Não pertube; Proteção dos ramais para transmissão de dados; Ramal de junção de DDR analógico; Rediscagem automática; Identificador de chamadas; Bloqueio de chamadas.	UN	05	2.500,00	12.500,00
16	CENTRAL PABX- até 8linhas 50 ramais Marca Intelbras Corp 16.000 Garantia: mínima de 1 ano Desvio(interno e externo); Agenda de ramal e de sistema; Atendedor mudo; atende sem ouvir o toque do telefone; Módulo de música em espera; Captura de chamada em grupo ou individual; Chamada geral; Chefe-secretária; Conexão com aparelhos de tronco celular; Desvio se ocupado e se não atende; Discagem abreviada; Distribuição automática de ligações; Estacionamento de ligações; Grupo atendedor; Grupo de tronco de saída; Liberação de linha tronco; Não pertube; Proteção dos ramais para transmissão de dados; Ramal de junção de DDR analógico; Rediscagem automática; Identificador de chamadas; Bloqueio de chamadas.	UN	01	5.390,00	5.390,00

16	TERMINAL INTELIGENTE (compatível com os PABX)- com visor Marca Ks Intelbras Ti 730i Display de cristal líquido alfanumérico(2linhas/ 16 caracteres); Viva voz; Identificador de chamadas; Teclas para navegação no display e menus; 25 teclas programáveis com sinalização através de leds; Tecla com sinalização(led) para viva-voz; Tecla com sinalização(led) para correio de voz; Tecla com sinalização(led) para sigilo; Tecla Flash; Tecla Chamadas; Tecla Apagar; Tecla desvio; Tecla Pêndulo/não pertube; Tecla agenda; Tecla reter; Tecla rediscagem; Ajuste do volume de recepção do viva-voz e monofone; Ajuste do volume de campainha; Campainhas programáveis; Ajuste do contraste do display; Trava de teclado para limpeza do terminal(eletrônica); Operação com fone de cabeça; Agenda de números telefônicos; Consulta a ligações não atendidas e atendidas; Mensagens de aviso; Programação das facilidades do PABX. IMPORTANTE: Os terminais deverão ser compatíveis com as centrais PABX	UN	5	250	1250
TOTAL					38.000,00

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2010 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2010.0701.000230, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mp.to.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

II - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

III - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

IV - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

V - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de fornecimento dos produtos (EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA COZINHA) será de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação pelo licitante vencedor, da emissão da nota de empenho.

10.2. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A Licitante que ensejar o retardamento do certame, que não mantiver a proposta ou que fizer declaração falsa, inclusive no que tange às declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação - ANEXO I, e de cumprimento das condições de habilitação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ANEXO V, após notificação endereçada à Licitante, para manifestação e posterior decisão da Autoridade superior, ficará impedida de licitar e contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação determinado no subitem 17.2. não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a Nota de Empenho, recusar-se a entregar o objeto licitado, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, à LICITANTE VENCEDORA, será aplicada as seguintes sanções:

a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação;

c) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato.

d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

f) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

h) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

i) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

j) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

l) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

m) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

11.4. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

11.5. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 20% (vinte por cento) do valor da contratação;

11.6. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

11.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

11.8. As sanções previstas neste ITEM são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

11.9. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Licitante vencedora, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços, por meio de extrato, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela Contratante até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação desta Procuradoria Geral de Justiça.

Palmas-TO, 28 de setembro de 2010.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça

MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
Genilson Saraiva de Goiáz

UZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Israel Oliveira Santos

MELLO PAPELARIA E COPIADORA LTDA
Francys Pierret Gonçalves Gontijo

MANIA DIGITAL COMÉRCIO DE EQUIP. DE INF. LTDA
William Correa da Silva

CARLOS EDUARDO DA SILVA E CIA LTDA
Carlos Eduardo da Silva

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
C.P.F. nº.

2- _____
Nome:
C.P.F. nº.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

AVISO DE DATA DE PROVA- CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2010

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS avisa a quem possa interessar que remarca para o dia 14 de novembro de 2010, as provas para o CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas existentes no seu Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Prefeitura Municipal, conforme Edital 001/2010 e retificações já devidamente publicados.

Maiores informações encontram-se à disposição no site www.municipioassessoria.com.br

Bom Jesus do Tocantins/TO, 30 de setembro de 2010.

Jairton Castro da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 113/2010, De 30 de abril de 2010.

CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, inciso XII, e 105, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe as normas previdenciárias estabelecidas na esfera federal e municipal respectivamente, Lei 9.717 (regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência) e Lei nº 924, de 28/12/2005 que reestrutura o IPASMU-CO, bem como o parecer jurídico nº 012-2010, emitido pela Assessoria Jurídica desta Administração pública e o despacho da presidência do IPASMU – CO Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas – TO, nº 01/2010, de 17/03/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Servidor o Sr. José Cardoso da Silva, concursado para o cargo de Gari, conforme Portaria de nomeação nº 091/95, de 28/07/1995, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, aposentadoria Voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fulcro no Art.25, inciso I, II e III, da Lei 924/2005, de 28/12/2005, do regulamento de benefícios do IPASMU-CO, as expensas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins -IPASMU-CO.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, aos 30 dias do mês de abril de 2010.

José Santana Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 379 /2010. De, 16 de agosto de 2010.

Concede Aposentadoria por invalidez à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, inciso XII, e 105, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe as normas previdenciárias estabelecidas na esfera federal e municipal respectivamente, Lei 9.717 (regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência) e Lei nº 924, de 28/12/2005 que reestrutura o IPASMU-CO, bem como o parecer jurídico nº 64-2010, emitido pela Assessoria Jurídica desta Administração pública e o despacho da presidência do IPASMU – CO Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas – TO, nº 004/2010, de 09/08/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora a Srª. Maria Goreth de Melo Pinheiro, concursada para o cargo de Professora II, conforme Portaria de nomeação nº 024/97, de 14/02/1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Aposentadoria por Invalidez, com fulcro no art.19, alínea "a", art.22, §1º, 2º, 3º e art. 44 da Lei 924/2005 (Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colinas do Tocantins – IPASMU – CO), com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, aos 16 dias do mês de agosto de 2010.

José Santana Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202/2010, De 1º de julho de 2010.

CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, inciso XII, e 105, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe as normas previdenciárias estabelecidas na esfera federal e municipal respectivamente, Lei 9.717 (regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência) e Lei nº 924, de 28/12/2005 que reestrutura o IPASMU-CO, bem como o parecer jurídico nº 012-2010, emitido pela Assessoria Jurídica desta Administração pública e o despacho da presidência do IPASMU – CO Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas – TO, nº 003/2010, de 31/05/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora a Sr. Natália Caetano Lemes, concursado para o cargo de Merendeira, conforme Portaria de nomeação nº 018/2000, de 08/02/2000, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aposentadoria Voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fulcro no Art.25, inciso I, II e III, da Lei 924/2005, de 28/12/2005, do regulamento de benefícios do IPASMU-CO, as expensas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins -IPASMU-CO.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, ao 1º dia do mês de julho de 2010.

José Santana Neto
Prefeito

PORTARIA Nº 114/2010. De 30 de abril de 2010.

Concede Aposentadoria por invalidez à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, inciso XII, e 105, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe as normas previdenciárias estabelecidas na esfera federal e municipal respectivamente, Lei 9.717 (regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência) e Lei nº 924, de 28/12/2005 que reestrutura o IPASMU-CO, bem como o parecer jurídico nº 58-2009, emitido pela Assessoria Jurídica desta Administração pública e o despacho da presidência do IPASMU – CO Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas – TO, nº 004/2009, de 06/07/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora a Sra. Maria José da Trindade Santos, concursada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria de nomeação nº 009/96, de 01/02/1996, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Aposentadoria por Invalidez, com fulcro no art.19, alínea "a", art.22, §1º, 2º, 3º e art. 44 da Lei 924/2005 (Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colinas do Tocantins – IPASMU – CO), com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, aos 30 dias do mês de abril de 2010.

José Santana Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES**Portaria nº. 021/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais e consoante o que dispõe o artigo 75 da Lei Estadual nº. 1.284/2001, c/c o artigo 3º, inciso II da IN/TCE-TO/nº. 014/2003 de 10/12/2003, e,

Considerando o teor da NOTIFICAÇÃO/SESAU/NUSCIN nº. 106/2010, de 06/07/2010, emitida pelo Núcleo Setorial de Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde, imputando prazo para a Prestação de Contas do Convênio nº. 251/2001 – Programa Casa Nova Dignidade e Saúde;

Considerando que não foi localizado nenhum documento que compõe a prestação de contas do Convênio nº. 251/2001 nas dependências da Prefeitura Municipal de Couto Magalhães;

RESOLVE:

I – Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar responsabilidade pela omissão no dever de prestar contas do Convênio nº. 251/2001, pactuado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Couto Magalhães – TO, referente ao Programa Casa Nova Dignidade Saúde.

II – Instituir a competente Comissão de Instauração designando os servidores, Emilia Maria José, Albertino Alves Xavier, e Erivelton Santos Costa para comporem a referida comissão que será presidida pela primeira e substituída pelo segundo nas ausências e/ou impedimentos.

III – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

IV – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010**

PROCESSO LICITATORIO Nº. 020/2010

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente e Medicamentos odontológicos.

DATA DE ABERTURA: 15 de outubro de 2010, às 09:00 (horário de Brasília - DF).

LOCAL DA SESSÃO: Av. Aeroporto, Esq. c/ Av. Oscar José da Silva, s/nº. Qd. 68, Lt. 05, Setor Aeroporto, Peixe – TO.

LEGISLAÇÃO APLICAVEL: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 2.434 de 06 de junho de 2005, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação e/ou contato pelo telefone (63) 3356-1051.

EDITAL: Adquirido no site www.cidadecompras.com.br

MANOEL SANTANA PONCE LEONES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, através da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 19 de outubro de 2010, licitação sob a modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço global para execução de terraplanagem e pavimentação asfáltica, referente ao contra de repasse nº 0301901-62/2009. O Edital completo poderá ser adquirido ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dom Pedro II S/N, Centro, Taguatinga/TO, em dias úteis, no período legal, das 7:00 às 13:00hs. Informações pelo fone (XX63) 3654-1473.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, Sala da Comissão Permanente de Licitação, em 30 de setembro de 2010.

SUAMI JOSÉ DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação

**ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2010
CONTRATO Nº 126/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, Zeila Aires Antunes Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, torna público, por motivo de equívoco na planilha licitada, não estando de acordo com a planilha aprovada, a ANULAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 006/2010 e o seu consequente contrato de execução de terraplanagem e pavimentação asfáltica nº 126/2010, firmado com a empresa RAMOS & BRITO LTDA-EPP, firmado em 13 de agosto de 2010. Gabinete da Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, em 29 de setembro de 2010.

ZEILA AIRES ANTUNES RIBEIRO
Prefeita Municipal

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. José Mário Degiovane CPF: 015.493.838-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de Silvicultura com endereço na Fazenda Brejão, localizada no município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Mário Degiovane CPF: 015.493.838-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Silvicultura com endereço na Fazenda Brejão, localizada no município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Mário Degiovane CPF: 015.493.838-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação (LO) para a atividade de Silvicultura com endereço na Fazenda Brejão, localizada no município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.



Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.
 Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.
 Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: